



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré - São Paulo

Departamento de Controle Interno

Mauricio Alexandre Alvarez

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Maio 2024



Relatório Mensal de Controle Interno
Competência Maio 2024

Responsável: Mauricio Alexandre Alvarez

Designação: Ato da Mesa nº 068/2023 – Avaré (SP), 01 de julho 2023.

INTRODUÇÃO

Atendendo determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Avaré, instituído pela Resolução nº 372, de 07 de janeiro de 2013, apresenta o presente relatório circunstanciado dos dados referente ao mês de maio 2024.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Avaré, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- a.** A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- b.** A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- c.** O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.
- d.** Detalhamento da composição das despesas pagas;
- e.** Outras informações.

Presidente : Luiz Claudio da Costa

Vice-Presidente : Maria Isabel Dadario

1º Secretário : Carlos Wagner Januário Garcia

2º Secretário : Leonardo Pires Ripoli



**Esse Departamento de Controle Interno,
atua de forma preventiva através da emissão
de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas
nas respectivas gestões administrativas:**

- Lei Orçamentária
- Lei de Diretrizes Orçamentária
- Relatório Geral Folha de Pagamento;
- Subsídios – Agentes Políticos;
- Composição Numérica – Cargos Efetivos;
- Composição Numérica – Cargos em Comissão;
- Organograma Câmara Municipal de Avaré;
- Quadro das Funções Especiais;
- Remunerações e Subsídios;
- Quadro de Pessoal;
- Relatório CADIN/CND;
- Procedimentos Administrativos;
- Departamento de Controle de Frota;
- Balancetes das despesas Pagas;
- Controle de Pagamentos Efetuados;
- Conciliação Bancária;
- Licitações;
- Adiantamentos;
- Almoarifado;
- Relatório Duodécimo;
- Auto de Vistoria Corpo de Bombeiros AVCB;
- Alvará;
- Extintores Norma Reguladora ABTN 12962;
- CNPJ;
- Despesas com Publicidade;
- Patrimônio;
- Repasses Duodécimo;
- Abastecimento Veículos;
- Despesas Empenhadas;
- Despesas, Água, Luz, Telefone, Correspondência e Pedágio;
- Relatório Portal da Transparência;
- Relatório Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas;
- Informações Sistema Audeesp;
- Execução Contratual / Contratos Vigentes;
- Encerramento;



RESOLUÇÃO Nº 456 - 20 SETEMBRO 2023 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - AUTORIA MESA DIRETORA



Avaré-SP

Legislação Digital

RESOLUÇÃO Nº 456, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Projeto de Resolução nº 09/2023

Autoria: Mesa Diretora

Organiza o Sistema de Controle interno no âmbito da Câmara de Vereadores do Município da Estância Turística de Avaré, altera o Quadro III do Anexo II - Das Funções Especiais, no tocante à Função Especial de Controlador interno, da Resolução nº 446, de 08 de novembro de 2022 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições regimentais e legais, resolve:

Art. 1º O Sistema de Controle Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré fica organizado nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. A Controladoria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, vinculada à Presidência do Poder Legislativo, é o órgão central do sistema a que se refere o “**caput**” deste artigo.

Art. 2º Ao Sistema de Controle interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, cumpre zelar pelo atendimento aos princípios constitucionais da administração pública, tendo por objetivos gerais:

I - Planejar, coordenar e dirigir as atividades de controle interno, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas;

II - Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

III - Acompanhar o orçamento destinado à Câmara Municipal e o repasse mensal dos duodécimos, incluindo índices e indicadores de despesas, alertando à Presidência no caso de excesso de gastos;

IV - Monitorar informações divulgadas no Portal da Transparência comunicando, a quem é de interesse, as informações pertinentes;

V - Prestar informações ao Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

VI - Zelar pela regularidade, legalidade e publicidade dos Atos proferidos pelo Gestor da Câmara, definidos no Regimento Interno e demais atos;

VII - Acompanhar as providências adotadas em atendimento às determinações e recomendações decorrentes das decisões legais, como as do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como do Judiciário, no âmbito de processos em que a Câmara figure como parte;

VIII - Orientar os Departamentos Administrativos da Câmara Municipal sobre imprecisões, bem como a forma de corrigi-las, assegurando a sua uniformização, eficiência e coerência, zelando pela sua qualidade;

IX - Emitir relatório mensal de acordo com a legislação em vigor;

X - Desenvolver outras atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º O responsável pelo Sistema de Controle Interno será um servidor efetivo e estável, com graduação superior, designado pela Presidência, com ratificação por meio de Ato da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Em seus afastamentos, ausências e impedimentos, o responsável será substituído por um dos servidores referidos no art. 4º desta Resolução, designado na forma do “**caput**” deste artigo.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Art. 4º As atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno serão desenvolvidas por servidor público efetivo e estável, com graduação superior, concomitantemente às atividades do cargo de origem, designado pela Presidência.

Art. 5º Compete ao responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I - planejar, coordenar e dirigir as atividades de controle interno, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas;

II - orientar os serviços relativos às atividades, assegurando a sua uniformização, eficiência e coerência, zelando pela sua qualidade;

III - elaborar o plano de ação com ênfase na prevenção e correção dos processos de trabalhos relacionados ao controle interno;

IV - apresentar ao Presidente relatórios mensais das atividades relativas ao plano de ação do controle interno ou de outras ações determinadas pela Presidência;

V - propor cursos e seminários relacionados a controle interno;

VI - propor à Presidência recomendações ou providências com vistas à prevenção, aperfeiçoamento ou correção dos processos de trabalho da organização, com o objetivo de diminuir os riscos e alcançar os objetivos institucionais;

VII - dar imediato conhecimento à Presidência quando as verificações efetuadas requeiram ações corretivas de caráter emergencial, diante de risco à higidez dos atos;

VIII - comunicar à Presidência a verificação de ofensas aos princípios consagrados no art. 37 da Constituição Federal, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis da conclusão do relatório ou respectivo parecer;

IX - assinar em conjunto com o Presidente, o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 6º É assegurado ao responsável pelo Sistema de Controle Interno o acesso a documentos, relatórios e informações para o desenvolvimento de suas atribuições, devendo os departamentos atender, no prazo fixado, o que lhes seja requerido.

Art. 7º Os procedimentos de controle interno e as diretrizes para o gerenciamento de risco do processo de gestão serão definidos por meio de Ordem de Serviço da Presidência.

Art. 8º Fica alterado o Quadro III do Anexo II - Das Funções Especiais, no tocante à Função Especial de Controlador Interno, da Resolução nº 446, de 08 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO III
DAS FUNÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÕES ESPECIAIS	Nº MÁXIMO DE MEMBROS	REFERÊNCIA	REQUISITO MÍNIMO
Controlador Interno, a ser ocupado por Servidor Efetivo do Poder Legislativo	01	FE4	Ensino Superior

Art. 9º Sem prejuízo do disposto na presente Resolução, aplica-se também, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 298, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 10. Fica revogada a Resolução nº 443, de 26 de abril de 2022.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 20 de setembro de 2023.

Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente da Câmara

Luiz Claudio da Costa
Vice-Presidente

Adalgisa Lopes Ward
1ª Secretária

Maria Isabel Dadário
2ª Secretária

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Aprovado pelo voto da maioria, Sessão Extraordinária de 20/09/2023.



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ PARA O PERÍODO DE 29 (VINTE E NOVE) DE JANEIRO DE 2024 A 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024

1

Ata da 1ª Sessão Extraordinária realizada na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia 29 de janeiro de 2024, no salão nobre do Edifício “Doutor Antônio Hassum”, à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, sob a Presidência do Vereador Carlos Wagner Januário Garcia e Secretariada pela Vereadora 1ª Secretária Adalgisa Lopes Ward. Às 10h15min, ao proceder à chamada, registrou-se a presença de mais os seguintes Vereadores: Luiz Cláudio da Costa, Maria Isabel Dadário, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Flávio Eduardo Zandoná, Hidalgo André de Freitas, Lázaro Cardoso Filho, Leonardo Pires Ripoli, Magno Greguer, Marcelo José Ortega, Moacir Lima e Roberto Araujo, num total de 13 (treze) comparecimentos. Havendo número legal foi aberta a presente sessão extraordinária, convocada com a finalidade de realizar nova eleição da Mesa Diretora, em atendimento a decisão judicial. Inicialmente, a Presidência informou que conforme determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no Processo 2348067-83.2023.8.26.0000, foi convocada esta sessão com a finalidade de proceder uma nova eleição para composição da Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno. Informou, também, que, nos termos do artigo 29, parágrafo único do Regimento Interno, se houver empate no número de votos entre as chapas concorrentes, haverá um segundo escrutínio; persistindo o empate, a eleição será decidida por sorteio. Informou, mais, que não existe previsão Regimental para manifestação dos candidatos e demais vereadores, inclusive declaração de voto, encaminhamento de votação, e a votação será aberta e pública e de forma nominal, devendo o vereador indicar o número da chapa em que quer votar. Informou, ainda, que na constituição da Mesa foi assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Casa (PTB, PSB, MDB, REPUBLICANOS, PSD, CIDADANIA, PODEMOS, UNIÃO BRASIL). Informou, também, que as chapas concorrentes serão mantidas conforme protocolos 031/2024 (Chapa 1) e 033/2024 (Chapa 2), ambos datados de 09/01/2024: **CHAPA 1:** Presidente — MAGNO GREGUER; Vice-Presidente — ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY; Primeiro Secretário — FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ; Segundo Secretário — ROBERTO ARAUJO; Suplente — LÁZARO CARDOSO FILHO. Com relação à inscrição da CHAPA 1, o Senhor Presidente solicitou que constasse em ata que o cargo de Suplente desta chapa foi desconsiderado, de acordo com o que preconiza os Artigos 19 da Lei Orgânica Municipal e 27 do Regimento Interno desta Casa, e, caso esta chapa seja declarada vencedora, os cargos na Mesa deverão ser ocupados conforme preconiza a Legislação atual (Lei Orgânica do Município e Regimento Interno), salientando que os membros da CHAPA 1 já foram cientificados anteriormente quanto ao parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa no dia 05 de janeiro deste ano, de que as chapas deveriam ser inscritas conforme o previsto na Lei Orgânica do Município, ou seja, sem a inscrição do cargo de suplente. Outrossim, informa que, ante ao pedido de efeito suspensivo à apelação – Processo nº 2004030-10.2024.8.26.0000, requerente Carlos Wagner Januário Garcia, Presidente desta Casa de Leis, a 7ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo exarou a seguinte decisão: “...Em análise dos autos, verifica-se que estão presentes os requisitos previstos pelo Código de Processo Civil. Com efeito, diante da complexidade do caso, que envolve, além da anulação da eleição da Mesa Diretora e sua destituição, a suspensão de todos os atos praticados em sessões ordinárias e extraordinárias e assinados por seus membros, entende-se que, por cautela, o efeito suspensivo almejado deve ser concedido. Isso porque, dentre os atos cujos efeitos foram suspensos se encontram, por exemplo, a folha de pagamento dos servidores do Poder Legislativo e a realização de procedimentos licitatórios. Logo, a produção de efeitos de forma imediata pela r. sentença poderá provocar graves prejuízos ao interesse público, bem como à segurança jurídica. Como visto, o E. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça já suspendeu o capítulo da r. sentença relativo à destituição da Mesa Diretora pelo prazo de 40 dias,



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

2

possibilitando a ocorrência de nova eleição, a qual, segundo o requerente, foi designada para o dia 29 de janeiro de 2024. Portanto, concede-se o efeito suspensivo, complementando o já deferido, para manter os efeitos dos atos realizados em sessões e assinados pelos membros, ao menos até a eleição da nova Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Avaré e a posterior análise da apelação por este E. Tribunal. Desta forma, defere-se o pedido de efeito suspensivo à apelação, nos termos acima descritos. Comuniquem-se o teor desta decisão ao juízo 'a quo'. Int. São Paulo, 16 de janeiro de 2024. Eduardo Gouvêa Relator". Ou seja, prossegue a Presidência, conforme esta decisão do TJSP, todos os atos praticados a contar de 3 de agosto de 2023 pela atual Mesa Diretora estão mantidos, caindo por terra a pretensão de fazer prevalecer a Resolução 447/2022, que criou o cargo de Suplente, em proposição apresentada pela então Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Flávio Eduardo Zandoná; Roberto Araujo; Ana Paula Tiburcio de Godoy e Carla Cristina Massaro Flores. O Senhor Presidente informa, ainda, que já foi entregue uma cópia dessa decisão para todos os Vereadores e estão cientes que a eleição se procederá e caso a CHAPA 1 seja declarada vencedora, será desconsiderada a inscrição do suplente, nos termos do Regimento Interno atual e da Lei Orgânica do Município. **CHAPA 2:** Presidente — LUIZ CLÁUDIO DA COSTA; Vice-Presidente — MARIA ISABEL DADÁRIO; Primeiro Secretário — CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA; Segundo Secretário — LEONARDO PIRES RIPOLI. Em seguida passou-se à realização da votação, que ocorreu de forma nominal e em ordem alfabética, conforme artigo 33, inciso II do Regimento Interno, conforme registrado a seguir: a Vereadora Adalgisa Lopes Ward votou na chapa 2; a Vereadora Ana Paula Tiburcio de Godoy votou na chapa 1; o Vereador Carlos Wagner Januário Garcia votou na chapa 2; o Vereador Flávio Eduardo Zandoná votou na chapa 1; o Vereador Hidalgo André de Freitas votou na chapa 2; o Vereador Lázaro Cardoso Filho votou na chapa 1; o Vereador Leonardo Pires Ripoli votou na chapa 2; o Vereador Luiz Cláudio da Costa votou na chapa 2; o Vereador Magno Greguer votou na chapa 1; o Vereador Marcelo José Ortega votou na chapa 2; a Vereadora Maria Isabel Dadário votou na chapa 2; o Vereador Moacir Lima votou na chapa 1; o Vereador Roberto Araujo votou na chapa 1. Considerando o resultado da votação (Chapa 1 – 6 votos x Chapa 2 – 7 votos), o Senhor Presidente **DECLAROU ELEITOS COMO MEMBROS DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ/SP os componentes da CHAPA 2, declarando-os empossados: PRESIDENTE - LUIZ CLÁUDIO DA COSTA; VICE-PRESIDENTE - MARIA ISABEL DADÁRIO; PRIMEIRO SECRETÁRIO - CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA; SEGUNDO SECRETÁRIO - LEONARDO PIRES RIPOLI.** Às 10h25min foi encerrado o expediente da eleição da Mesa, registrando-se que não houve qualquer manifestação acerca da eleição recém-realizada, pelos Vereadores presentes na sessão e, após, o Senhor Presidente convidou os eleitos para que assumissem seus assentos à Mesa principal, para a sequência dos trabalhos e eleição das Comissões. Às 10h31min, o Presidente eleito, Vereador Luiz Cláudio da Costa, assumiu a condução dos trabalhos, bem como os ocupantes da Mesa Diretora eleita, tomaram seus assentos. Posteriormente foi solicitado que os Vereadores representantes de cada Partido indicassem seus candidatos para composição das **COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, PARA O ANO DE 2024**, as quais deverão ser formadas por 4 (quatro) membros. Para a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** o CIDADANIA declinou; o MDB declinou; o PSB declinou; o PSD indicou o Vereador Carlos Wagner Januário Garcia; o PTB indicou o Vereador Leonardo Pires Ripoli; o PODEMOS indicou o Vereador Marcelo José Ortega; o REPUBLICANOS declinou; o UNIÃO BRASIL declinou. Restando uma vaga a ser preenchida, o Senhor Presidente consultou novamente os Partidos, sendo que o UNIÃO BRASIL indicou a Vereadora Maria Isabel Dadário. Para a **Comissão de Finanças**,



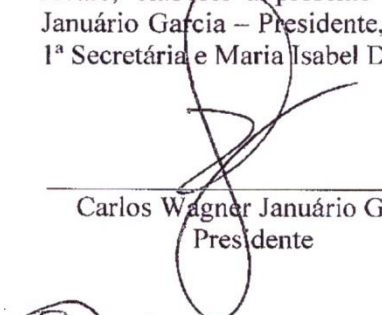
Orçamento e Direito do Consumidor o CIDADANIA declinou; o MDB declinou; o PSB declinou; o PSD indicou o Vereador Carlos Wagner Januário Garcia; o PTB indicou o Vereador Moacir Lima; o PODEMOS indicou o Vereador Marcelo José Ortega; o REPUBLICANOS indicou a Vereadora Ana Paula Tiburcio de Godoy; o UNIÃO BRASIL declinou. Para a Comissão de Serviços, Obras e Administração Pública o CIDADANIA indicou o Vereador Flávio Eduardo Zandoná; o MDB declinou; o PSB declinou; o PSD indicou o Vereador Hidalgo André de Freitas; o PTB indicou o Vereador Leonardo Pires Ripoli; o PODEMOS declinou; o REPUBLICANOS declinou; o UNIÃO BRASIL indicou a Vereadora Maria Isabel Dadário; Para a Comissão de Saúde, Promoção Social, Meio Ambiente e Direitos Humanos o CIDADANIA declinou; o MDB declinou; o PSB indicou o Vereador Magno Greguer; o PSD indicou o Vereador Carlos Wagner Januário Garcia; o PTB indicou o Vereador Moacir Lima; o PODEMOS declinou; o REPUBLICANOS indicou a Vereadora Ana Paula Tiburcio de Godoy; o UNIÃO BRASIL declinou. Para a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo o CIDADANIA indicou o Vereador Flávio Eduardo Zandoná; o MDB declinou; o PSB declinou; o PSD indicou a Vereadora Adalgisa Lopes Ward; o PTB indicou o Vereador Leonardo Pires Ripoli; o PODEMOS declinou; o REPUBLICANOS indicou a Vereadora Ana Paula Tiburcio de Godoy; o UNIÃO BRASIL declinou. Para a Comissão de Cidadania e Defesa da Mulher o CIDADANIA declinou; o MDB declinou; o PSB declinou; o PSD indicou a Vereadora Adalgisa Lopes Ward; o PTB indicou o Vereador Leonardo Pires Ripoli; o PODEMOS declinou; o REPUBLICANOS indicou a Vereadora Ana Paula Tiburcio de Godoy; o UNIÃO BRASIL indicou a Vereadora Maria Isabel Dadário. Para a Comissão de Legislação Participativa o CIDADANIA declinou; o MDB declinou; o PSB declinou; o PSD indicou o Vereador Carlos Wagner Januário Garcia; o PTB indicou o Vereador Moacir Lima; o PODEMOS indicou o Vereador Marcelo José Ortega; o REPUBLICANOS declinou; o UNIÃO BRASIL indicou a Vereadora Maria Isabel Dadário. Após as indicações a sessão foi suspensa por 05 (cinco) minutos para que os membros indicados se reunissem, visando a definição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Membro e Membro Substituto nas respectivas Comissões. Após a reunião, retomados os trabalhos, a Presidência informou a composição das Comissões Permanentes para o ano de 2024, que ficaram assim constituídas: **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Presidente – Marcelo José Ortega (PODEMOS); Vice-Presidente – Leonardo Pires Ripoli (PTB); Membro – Carlos Wagner Januário Garcia (PSD); e Membro Substituto – Maria Isabel Dadário (UNIÃO BRASIL). **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DIREITO DO CONSUMIDOR:** Presidente – Moacir Lima (PTB); Vice-Presidente – Carlos Wagner Januário Garcia (PSD); Membro – Ana Paula Tiburcio de Godoy (REPUBLICANOS) e Membro Substituto – Marcelo José Ortega (PODEMOS). **COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Presidente – Leonardo Pires Ripoli (PTB); Vice-Presidente – Maria Isabel Dadário (UNIÃO BRASIL); Membro – Flávio Eduardo Zandoná (CIDADANIA) e Membro Substituto – Hidalgo André de Freitas (PSD). **COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS:** Presidente – Magno Greguer (PSB); Vice-Presidente – Ana Paula Tiburcio de Godoy (REPUBLICANOS); Membro – Carlos Wagner Januário Garcia (PSD) e Membro Substituto – Moacir Lima (PTB). **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO:** Presidente – Leonardo Pires Ripoli (PTB); Vice-Presidente – Adalgisa Lopes Ward (PSD); Membro – Ana Paula Tiburcio de Godoy (REPUBLICANOS) e Membro Substituto – Flávio Eduardo Zandoná (CIDADANIA). **COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DA MULHER:** Presidente – Adalgisa Lopes Ward (PSD); Vice-Presidente – Ana Paula Tiburcio de Godoy (REPUBLICANOS); Membro – Maria Isabel Dadário (UNIÃO

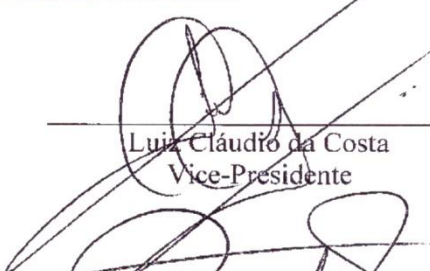


CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

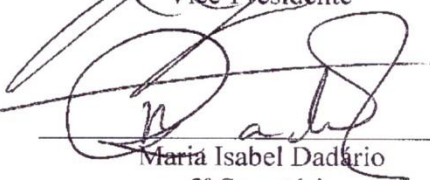
(4)

BRASIL); e Membro Substituto – Leonardo Pires Ripoli (PTB). **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA:** Presidente – Moacir Lima (PTB); Vice-Presidente – Carlos Wagner Januário Garcia (PSD); Membro – Maria Isabel Dadário (UNIÃO BRASIL) e Membro Substituto – Marcelo José Ortega (PODEMOS). Estando as Comissões Permanentes devidamente constituídas, a Presidência solicitou que a Secretaria da Casa providencie a expedição do respectivo Ato da Presidência. Finalizados os trabalhos e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, às 10h49min foi levantada a sessão. Eu, Marcília Picinini de Souza Mesa, Assistente de Plenário da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, elaborei a presente ata, que vai assinada/vistada pelos Vereadores Carlos Wagner Januário Garcia – Presidente, Luiz Cláudio da Costa – Vice-Presidente, Adalgisa Lopes Ward – 1ª Secretária e Maria Isabel Dadário – 2ª Secretária e Mesa Diretora eleita.

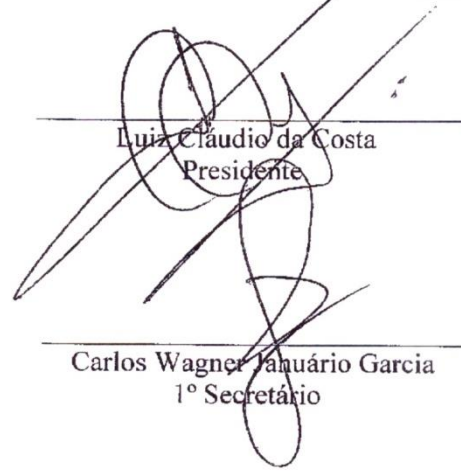

Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente

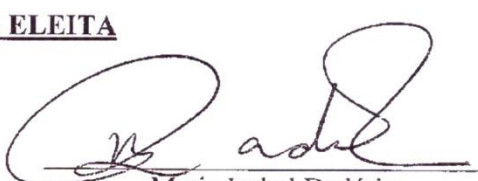

Luiz Cláudio da Costa
Vice-Presidente

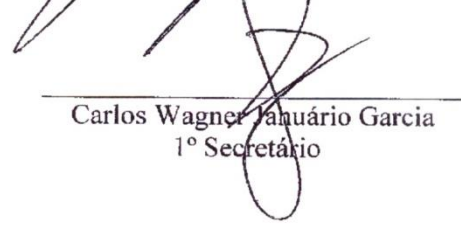

Adalgisa Lopes Ward
1ª Secretária

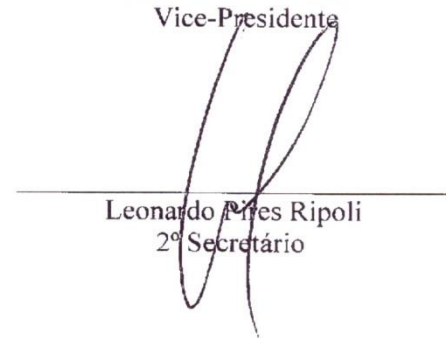

Maria Isabel Dadário
2ª Secretária

MESA DIRETORA ELEITA


Luiz Cláudio da Costa
Presidente


Maria Isabel Dadário
Vice-Presidente


Carlos Wagner Januário Garcia
1º Secretário


Leonardo Pires Ripoli
2º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Relatório de Lista de Frequência - 29/01/2024 09:54:22

Sessão: 1ª Sessão Extraordinária de 2024

Data: 29/01/2024

Hora: 10:00

Momento: Ordem do Dia

Vereador

Adalgisa Lopes Ward
Ana Paula Tiburcio de Godoy
Carlos Wagner Januário Garcia
Flávio Eduardo Zandoná
Hidalgo André de Freitas
Lázaro Cardoso Filho
Leonardo Pires Ripoli
Luiz Cláudio da Costa
Magno Greguer
Marcelo José Ortega
Maria Isabel Dadário
Moacir Lima
Roberto Araujo

Partido

PSD
REPUBLICA
PSD
CIDADANIA
PSD
MDB
PTB
PSD
PSB
PODEMOS
UNIÃO
PTB
PTB

Chamada

Presente
Presente
Presente
Presente
Presente
Presente
Presente
Presente
Presente
Presente
Presente
Presente
Presente

Total de Vereadores: 13

Presidente

1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Lista de Presença

Sessão: 1ª Sessão Extraordinária de 2024

Data: 29/01/2024

Momento: Ordem do Dia

Hora: 10:00

Adalgisa Lopes Ward

Ana Paula Tiburcio de Godoy

Carlos Wagner Januário Garcia

Flávio Eduardo Zandoná

Hidalgo André de Freitas

Lázaro Cardoso Filho

Leonardo Pires Ripoli

Luiz Cláudio da Costa

Magno Greguer

Marcelo José Ortega

Maria Isabel Dadário

Moacir Lima

Roberto Araujo

Total de Vereadores: 13

Presidente

1º Secretário



PLANO PLURIANUAL – P.P.A EXERCÍCIO 2022/2025



PUBLICADO EM

05 / 07 / 2021

Semanário Oficial Eletrônico

Edição: 1007 Pág. 1.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº. 2.520, de 01 de Julho de 2021

(Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG do Município da Estância Turística de Avaré para o período de 2022/2025 e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 89/2021)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Planejamento Governamental e Plano Plurianual

Artigo 1º – Fica instituído o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Avaré para o quadriênio de 2022 a 2025 – PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 2º – O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, nestes compreendidos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 3º – Constituem diretrizes do PPA 2022-2025:

I – a busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público municipal, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas;

II – a transparência, visando a fortalecer o controle social e o combate à corrupção;

III – a dedicação prioritária à qualidade da educação básica, proporcionando o real desenvolvimento e consequentes melhorias dos índices educacionais, assegurando as condições de acesso, permanência e êxito escolar;



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

IV – a ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde;

V – garantir atendimento eficiente e de qualidade a toda a população promovendo o acesso equitativo e universal aos serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade;

VI – garantir atendimento social básico e ações para proteção da população carente do município;

VII – incentivar e fortalecer as ações de cooperação institucional efetuando parcerias com as organizações da sociedade civil;

VIII – a promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação, da higiene, dos aspectos visuais, da melhor utilização de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais dando ênfase no desenvolvimento urbano sustentável;

IX – a ampliação e a orientação do investimento público, com ênfase no provimento de infraestrutura, manutenção e melhoria do transporte municipal.

CAPÍTULO II

Estrutura e Organização do PPA

Artigo 4º – No PPA 2022-2025, toda ação governamental está estruturada em programas, justificativas, objetivos, ações, produtos, unidades de medida, metas e valores estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Artigo 5º – As diretrizes enunciam prioridades para a atuação da Administração Pública Municipal e estratégias de como devem ser implementados os programas do PPA no quadriênio 2022-2025.

Artigo 6º – Os objetivos estratégicos do PPA 2022- 2025 representam as situações e mudanças de médio e longo prazo na sociedade, com as quais o Governo Municipal pretende contribuir por meio de seus programas.

§ 1º – Os objetivos estratégicos serão acompanhados de indicadores de impacto e trajetórias esperadas para o período de vigência.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º — Os órgãos do Poder Executivo deverão associar seus programas aos objetivos estratégicos para os quais contribuem.

Artigo 7º — Os programas são classificados como:

I — Programas Finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou a mudança nas condições de vida dos beneficiários diretos do programa;

II — Programas de Melhoria de Gestão de Políticas Públicas: têm por objetivo aprimorar a qualidade dos serviços e dar mais eficiência e eficácia aos Programas Finalísticos.

Parágrafo único — Os programas são compostos por objetivos, produtos, indicadores, metas, valores globais e órgãos executores, assim definidos:

1 — o objetivo expressa o resultado positivo que se espera alcançar com o programa e será acompanhado por:

- a) diagnóstico da situação a ser enfrentada pelo programa;
- b) público-alvo;
- c) abrangência espacial;

2 — os produtos representam os bens e serviços ofertados pelo programa ao seu público-alvo;

3 — o indicador é a medida que permite aferir, periodicamente, o alcance do objetivo de um programa ou a oferta de bens e serviços, no caso de produtos finalísticos e de melhoria de gestão de políticas públicas, auxiliando seu monitoramento e avaliação, sendo detalhado em:

- a) valor mais recente;
- b) período de referência.

4 — a meta estabelece, para cada indicador, as quantidades do resultado esperado pelo programa ao final do Plano e de produto a ser ofertado no período;

5 — o valor global do programa é uma estimativa dos recursos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

orçamentários e não orçamentários necessários à realização dos produtos e à consecução dos objetivos;

6 – os órgãos executores são os responsáveis pela implementação dos programas, as Secretarias Municipais da Administração Direta, a Administração Indireta e o Legislativo.

Artigo 8º – Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

I – Anexo I: Fontes de Financiamento dos Programas
Governamentais;

II – Anexo II: Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e
Executora;

III – Anexo III: Levantamento Preliminar das Ações;

IV – Anexo IV: Programas e Ações por Órgão;

V – Anexo V: Plano Plurianual (Programas, Metas e Ações);

VI – Anexo VI: Comparativo PPA x LDO;

CAPÍTULO III

Integração com as Leis Orçamentárias Anuais

Artigo 9º – Os programas a que se refere o artigo 4º desta lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2022-2025, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.

Parágrafo único – As codificações dos programas do PPA 2022-2025 prevalecerão até o término das programações a que se vinculam e serão observadas nas leis orçamentárias anuais.

Artigo 10 – Nos orçamentos anuais, os programas constantes do PPA 2022-2025 serão detalhados em ações orçamentárias, segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único – As correspondências entre os produtos dos programas do PPA 2022-2025 e suas respectivas ações orçamentárias estarão evidenciadas em quadro demonstrativo constante nas leis orçamentárias anuais.

Artigo 11 – Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias.

Parágrafo único – Os valores globais referidos no “caput” deste artigo e suas correspondentes programações de gastos deverão ser adequados, quando da elaboração da proposta orçamentária anual, à previsão de receita, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício.

CAPÍTULO IV Gestão do PPA

SEÇÃO I Aspectos Gerais

Artigo 12 – A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos e busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos e da implementação das políticas públicas.

Parágrafo único – A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.

Artigo 13 – O Poder Executivo manterá sistema integrado de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução financeira dos programas, o acompanhamento do alcance das metas dos indicadores.

§ 1º – As informações e dados estruturados sobre o acompanhamento do PPA 2022-2025 serão disponibilizados, em linguagem simples, em portal do governo municipal.

§ 2º – O Poder Executivo promoverá a transparência nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2022-2025, dando-se ampla divulgação à população dos meios para acompanhamento da sua execução.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO II Revisão

Artigo 14 – Considera-se revisão do PPA 2022-2025 a inclusão, exclusão ou alteração em programas e seus atributos.

§ 1º – As revisões de que trata o “caput” deste artigo serão propostas pelo Poder Executivo, por meio dos projetos de lei dos orçamentos anuais, destacadas em anexo específico.

§ 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações em atributos dos programas do PPA 2022 -2025, desde que não modifiquem sua essência e objetivem sanear incorreções.

§ 3º – Quaisquer modificações realizadas com fulcro na autorização prevista no § 2º deste artigo serão publicadas em portal do governo municipal e deverão ser informadas à Câmara Municipal.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

Artigo 15 – Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2022 a 2025, está incluído no valor global dos programas.

Artigo 16 – Caberá ao Poder Executivo editar normas complementares para a execução desta lei.

Artigo 17 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de julho de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ/SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA – L.O.A – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024



PUBLICADO EM

01 / 12 / 2023

Semanário Oficial Eletrônico

Edição: 1793 Pág 01

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.947, de 30 de novembro de 2023.

(Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2024.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 275/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento da Prefeitura da Estância Turística de Avaré para o Exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 526.757.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões e setecentos e cinquenta e sete mil reais)** sendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público em **R\$ 331.493.000,00 (trezentos e trinta e um milhões e quatrocentos e noventa três mil reais)**; e

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público em **R\$ 195.264.000,00 (cento noventa e cinco milhões e duzentos e sessenta e quatro mil reais)**.

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

RECEITAS CORRENTES

Receita Impostos / Taxas / Cont. Melhoria	133.868.000,00
Receita de Contribuições	8.633.000,00
Receita Patrimonial	4.011.000,00
Receita de Serviços	11.000,00
Transferências Correntes	321.741.000,00
Outras Receitas Correntes	5.913.000,00
Sub Total (1)	R\$ 474.177.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	50.000,00
Alienação de Bens	200.000,00
Transferência de Capital	13.499.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Sub Total (2)	R\$ 13.749.000,00

TOTAL ADM. DIRETA (1+2)	R\$ 487.926.000,00
--------------------------------	---------------------------

II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta

A – FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial	80.000,00
Receita de Serviços	8.730.000,00
Outras Receitas Correntes	2.259.000,00
Sub Total (1)	R\$ 11.069.000,00

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



3

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	1.000,00
Sub Total (2)	R\$ 1.000,00

TOTAL FREA (1+2)	R\$ 11.070.000,00
------------------	-------------------

B - INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – AVAREPREV

RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuições	12.911.000,0
Receita Patrimonial	3.100.000,00
Outras Receitas Correntes	1.641.000,0
Sub Total (1)	R\$ 17.652.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

	R\$ 0,00
--	----------

RECEITAS CORRENTES (INTRA - ORÇAMENTÁRIA)

Receita de Contribuições	26.825.000,00
Outras Receitas Correntes	20.893.000,00
Sub Total (2)	R\$ 47.718.000,00

TOTAL AVAREPREV (1+2)	R\$ 65.370.000,00
-----------------------	-------------------

TOTAL ADM. INDIRETA (FREA + AVAREPREV)	R\$ 76.440.000,00
---	-------------------

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



4

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DEDUÇÃO DA RECEITA

FUNDEB	R\$ - 37.609.000,00
--------	---------------------

TOTAL GERAL DA RECEITA (ADM. DIRETA + ADM. INDIRETA)	R\$ 526.757.000,00
---	--------------------

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo:

FUNÇÕES DE GOVERNO	PREFEITURA	CÂMARA	FREA	AVAREPREV	TOTAL R\$
01 Legislativa		9.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00
02 Judiciária	7.000,00		0,00	0,00	7.000,00
03 Essencial à Justiça	4.045.000,00		0,00	0,00	4.045.000,00
04 Administração	30.697.000,00		1.000,00	0,00	30.698.000,00
05 Defesa Nacional	460.000,00		0,00	0,00	460.000,00
06 Segurança Pública	5.740.000,00		0,00	0,00	5.740.000,00
08 Assistência Social	28.114.000,00		0,00	0,00	28.114.000,00
09 Previdência Social	1.056.000,00		0,00	39.195.000,00	40.251.000,00
10 Saúde	126.899.000,00		0,00	0,00	126.899.000,00
11 Trabalho	167.000,00		0,00	0,00	167.000,00
12 Educação	133.920.000,00		13.501.000,00	0,00	147.421.000,00
13 Cultura	6.719.000,00		0,00	0,00	6.719.000,00
13 Direitos da Cidadania	4.000,00		0,00	0,00	4.000,00
14 Urbanismo	64.211.000,00		0,00	0,00	64.211.000,00
16 Habitação	651.000,00		0,00	0,00	651.000,00
17 Saneamento	104.000,00		0,00	0,00	104.000,00
18 Gestão Ambiental	2.556.000,00		0,00	0,00	2.556.000,00
20 Agricultura	2.781.000,00		0,00	0,00	2.781.000,00

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



5

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

22 Indústria	1.291.000,00		0,00	0,00	1.291.000,00
23 Comércio e Serviços	2.266.000,00		0,00	0,00	2.266.000,00
25 Energia	3.000,00		0,00	0,00	3.000,00
26 Transporte	2.920.000,00		0,00	0,00	2.920.000,00
27 Desporto e Lazer	3.784.000,00		0,00	0,00	3.784.000,00
28 Encargos Especiais	18.025.000,00		0,00	0,00	18.025.000,00
99 Reserva Contingência	1.920.000,00		545.000,00	26.175.000,00	28.640.000,00
TOTAL (R\$)	438.340.000,00	9.000.000,00	14.047.000,00	65.370.000,00	526.757.000,00

II - Por Órgão - Legislativo e Administração Direta e Indireta:

01.00.00 – Câmara Municipal	9.000.000,00
02.00.00 – Gabinete do Prefeito	10.383.000,00
04.00.00 – Secretaria Municipal de Comunicação	1.601.000,00
06.00.00 – Secretaria Municipal de Educação	133.909.000,00
07.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde	126.606.000,00
08.00.00 – Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social	22.653.000,00
09.00.00 – Secretaria Municipal de Turismo	2.278.000,00
10.00.00 – Secretaria Municipal de Esporte	3.313.000,00
11.00.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	6.718.000,00
12.00.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	15.349.000,00
13.00.00 – Secretaria Mun. da Ind. Comercio Ciência e Tecnologia	1.599.000,00
14.00.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	2.370.000,00
18.00.00 – Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA	14.047.000,00
19.00.00 – Instituto dos Servidores Públicos de Avaré- AvarePrev	65.370.000,00
20.00.00 – Secretaria Esp. dos Direitos das Pessoas Port. de Deficiência	927.000,00
21.00.00 – Secretaria Municipal de Administração	17.613.000,00
24.00.00 – Secretaria Municipal da Fazenda	18.747.000,00
25.00.00 – Secretaria Municipal de Governo	4.328.000,00
28.00.00 – Secretaria Especial de Relações Institucionais	155.000,00
32.00.00 – Secretaria Municipal de Habitação	651.000,00
36.00.00 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços	48.732.000,00
37.00.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	15.182.000,00

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



6

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

38.00.00 – Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos	4.045.000,00
39.00.00 – Secretaria Municipal da Mulher	1.181.000,00
TOTAL (Legislativo + Adm. Direta + Adm. Indireta)	R\$ 526.757.000,00

Art. 4º. O orçamento da Câmara de Vereadores será suprido pelas transferências financeiras em forma de duodécimos.

Art. 5º. O orçamento da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, será financiado com recursos próprios e complementados com recursos do Tesouro Municipal, nos termos determinado pela Lei Municipal nº 1.400 de 24/08/2010 (alterada pela Lei Municipal nº 2.312/2019 de 03/09/2019), que dispõe sobre o percentual de 1,2% (uma vírgula dois por cento).

Art. 6º. O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência de que trata os incisos III, IV e V do artigo 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024;

IV – Abrir, por Decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, acrescendo, se necessário, elementos de despesa, modalidade de aplicação e suas respectivas fontes de recurso, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, tendo por finalidade garantir a execução da programação orçamentária anual.

V – Transpor, remanejar ou transferir total ou parcialmente recursos orçamentários, com base na alínea b, inciso II, art. 17, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

§ 1º A reserva de contingência estará identificada pelas categorias econômicas 9.9.99.99.00.

§ 2º Caso a Reserva de Contingência não seja utilizada até 31 de Agosto de 2024, para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º Não onerarão os limites previstos nos incisos IV e V, os créditos abertos e destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e seus encargos, inativos e pensionistas, Pasep, vale alimentação, vale transporte, auxílio saúde, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas à conta de recursos

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



(7)

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

vinculados, vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, bem como os abertos com recursos provenientes da reserva de contingência.

VI – Realizar despesas de caráter continuado conforme o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00.

Art. 7º. Fica a mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a suplementar suas dotações, mediante **Ato de Mesa**, utilizando como recursos para sua cobertura a anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) de seu orçamento das despesas.

Art. 8º. Fica o Instituto dos Servidores Públicos de Avaré – AvarePrev autorizado a suplementar suas dotações, mediante Decreto do Executivo, conforme disposto no art. 42, da Lei 4.320/64, utilizando como recursos para sua cobertura a anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) de seu orçamento das despesas.

Art. 9º. Fica a Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA autorizada a suplementar suas dotações, mediante Decreto do Executivo, conforme disposto no art. 42, da Lei 4.320/64, utilizando como recursos para sua cobertura a anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) de seu orçamento das despesas.

Art. 10. As metas fiscais de receita e despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

Art. 11. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§ 1º Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e atendendo às normas estabelecidas na Lei Federal 13.204/2015.

§ 2º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



8

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 12. Os Fundos Especiais constantes do orçamento geral do município somente poderão ter suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.

§ 2º As suplementações de que trata o parágrafo anterior, não serão computadas para efeito do limite previsto no inciso IV do artigo 6º.

Art. 13. As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 14. Acompanham esta Lei os Anexos da Lei 4.320/64:

ANEXO - CONFORME LEI 4.320: ANEXOS CONSOLIDADO
ANEXO - CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICAS
ANEXO II-a RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO II- b - NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO GERAL
ANEXO II- c- NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO VII- PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
ANEXO- CONFORME LEI 4.320: ANEXOS PREFEITURA
ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
ANEXO II-a RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO II- b - NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO
ANEXO II- d- NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO/UNIDADE
ANEXO VII- PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVOS AUXILIARES: ANEXOS PREFEITURA
QUADRO 16- ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO
QUADRO 17- ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE
QUADRO 18- DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO
QUADRO 19- RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO
QUADRO 20- RECEITA CORRENTE LIQUIDA/PESSOAL

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO 24- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PREVISTAS
QUADRO 25- NATUREZA DA DESPESA POR PODER
PARÂMETRO DE REF. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITAS PARA EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO- CONFORME LEI 4.320: ANEXOS CÂMARA
ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
ANEXO II- b – NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO
ANEXO VII- PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO- CONFORME LEI 4.320: ANEXOS FREA
ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
ANEXO II-a RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO II- b – NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO
ANEXO VII- PROGRAMA DE TRABALHO
PARÂMETRO DE REF. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITAS PARA EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO- CONFORME LEI 4.320: ANEXOS AVAREPREV
ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
ANEXO II-a RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO II- b – NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO
ANEXO VII- PROGRAMA DE TRABALHO
PARÂMETRO DE REF. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITAS PARA EXERCÍCIO DE 2024

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de novembro de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR

Investimentos

Maio 2024

As despesas com Investimentos são monitoradas com a finalidade de se verificar a tendência de realização desta em relação aos valores autorizados na LOA.

O quadro abaixo evidencia quanto de investimento foi empenhado em relação ao autorizado no orçamento e quanto do investimento empenhado já foi liquidado até o período em %

DESCRIPTIVO	DOTAÇÃO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%
OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	748,00	0,94	0,00	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – L.D.O – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO EM

05.07.2023

Antônio de F. Ribeiro

Edição: 1656 - 3.02

Lei nº 2.867, de 30 de junho de 2023.

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município da Estância Turística de Avaré para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 158/2023).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de Avaré para o exercício de 2024, compreendendo:

- I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - A estrutura e organização do orçamento;
- III - As diretrizes para elaboração do orçamento;
- IV - As disposições relativas à execução orçamentária;
- V - As disposições relativas à legislação tributária;
- VI - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VII - As disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- VIII - As disposições gerais.

Parágrafo único - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Metas Fiscais:

- a) Demonstrativo 1 – Despesas obrigatórias de caráter continuado;
- b) Demonstrativo 2 – Prioridades e indicadores por programas e Programas, Metas e Ações;
- c) Demonstrativo 3 - Metas Anuais;

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



2

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Demonstrativo 4 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior.
- e) Demonstrativo 5 – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.
- f) Demonstrativo 6 – Evolução do patrimônio líquido
- g) Demonstrativo 7 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos.
- h) Demonstrativo 8 – Receitas e Despesas previdenciárias do RPPS.
- i) Demonstrativo 9 – Projeção atuarial do RPPS;
- j) Demonstrativo 10 – Estimativa e compensação da renúncia de receita
- k) Demonstrativo 11 – Margem expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- l) Demonstrativo 12 – Demonstrativo de Riscos fiscais e providências.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo bem como seus fundos e autarquias.

Artigo 3º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais, constante do Anexo II desta Lei.

Artigo 4º - As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas a melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 5º - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o exercício de 2024 deverá obedecer às

9

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso.

Artigo 6º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias (Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Fundação Regional Educacional de Avaré e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré);

II - Unidade Orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal (Secretarias Municipais);

III - Unidade Executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização (Gabinetes de Secretarias e Departamentos);

IV - Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;

V - Ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e na respectiva Lei, por Unidades Executoras, Funções, Subfunções, Programas e respectivas Ações.

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - A estrutura orçamentária institucional, a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022-2025.

Artigo 7º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual conterá os valores pertinentes ao montante das obrigações patronais e dos aportes financeiros estimados para o exercício, no caso específico das transferências ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 8º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente à descentralização, à participação comunitária e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo, Legislativo Municipais, seus Órgãos, Fundos e Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Parágrafo único - A lei orçamentária anual deverá respeitar o orçamento impositivo nos termos do art. 148 da Lei Orgânica do Município, devendo respeitar o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida.

Artigo 9º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária parcial ao Poder Executivo até 29 de agosto de 2023 em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Artigo 10 - O Poder Executivo enviará, até 29 de setembro de 2023, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o referido Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2024 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

Artigo 11 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e serão elaborados em conformidade com as Portarias nº 42 de 14 de abril de 1999 e 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Artigo 12 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Artigo 13 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - Prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - Modernização na ação governamental;

IV - Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Artigo 14 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

I - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes dentro do limite fixado para o ano em curso, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II - Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



6

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

III - As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou em sua falta o índice de correção que melhor reflita a inflação do período;

IV - As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, em conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e com o disposto no art. 15 da Lei nº 4.320/1964;

V - Somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

VI - Não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito em montante que seja superior ao das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

VII - Os recursos legalmente vinculados as finalidades específicas deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Artigo 15 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio econômico nacional.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração Municipal o seguinte:

I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - A edição de uma planta genérica de valores;

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR

9



7

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

III - A expansão do número de contribuintes;

IV - A atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão atualizados monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor - Amplo).

§ 4º - Serão adotadas medidas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 5º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 6º - A celebração de convênios para aplicação de recursos oriundos dos órgãos ou entidades públicas e privadas, que não implicarem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município, fica desde já autorizada.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 16 - Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando à distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

Parágrafo único - A execução orçamentária e financeira das despesas, realizadas de forma descentralizada, observará as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Artigo 17 - O poder Executivo fica autorizado nos termos da Constituição Federal a:



8

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

I - Realizar operações de crédito nas espécies, limites e condições previstas em Resoluções do Senado Federal e Legislação Federal em vigor;

II - Mediante Decreto:

a) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, acrescendo, se necessário, elementos de despesa, modalidade de aplicação e suas respectivas fontes de recurso, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, tendo por finalidade garantir a execução da programação orçamentária anual;

b) Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, quando não implicar em aumento de despesa, nos termos que dispõe o art. 167, inc. VI da Constituição Federal, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas;

III - Alocar o valor correspondente ao percentual máximo de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;

IV - Alocar junto ao recurso Reserva de Contingência acima identificada, o valor orçamentário necessário a ser repassado por interferência financeira ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Avaré – AVAREPREV.

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;

VI - Realizar despesas de caráter continuado conforme o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00.

§ 1º - As Reservas de Contingência de que tratam os inc. III, IV e V deste artigo serão identificadas pela categoria econômica com código 9.

§ 2º - Caso a Reserva de Contingência não seja utilizada até 31 de Agosto de 2024, para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º - Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos abertos e destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e seus encargos, inativos e pensionistas, PASEP, vale alimentação, vale

9



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

transporte, auxílio saúde, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas à conta de recursos vinculados, vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras do exercício anterior e ou do seu excesso de arrecadação, bem como os abertos com recursos provenientes da reserva de contingência.

Artigo 18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2024 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Artigo 19 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º, e no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 20 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;

III - Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;

IV - Os planos, peças de planejamento orçamentário, prestação de contas, parecer do TCE-SP, serão amplamente divulgados, ficando à disposição da comunidade;

V - Os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;



10

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

VI - Realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e Trimestrais para a Saúde.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Artigo 21 - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, de maneira proporcional ao montante das dotações constantes na Lei Orçamentária de 2024 e de seus créditos adicionais, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de empenho e movimentação financeira, será efetuada por unidades orçamentárias, sendo fixado pelo Secretário Municipal da Fazenda o percentual de redução em relação ao déficit de arrecadação.

§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

I - Alimentação escolar;

II - Atenção à saúde da população;

III - Pessoal e encargos sociais;

IV - Sentenças judiciais; e

V - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Artigo 22 - Os precatórios advindos dos Mapas Orçamentários enviados pelo DEPRE do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, obedecido a Emenda Constitucional nº 109/2021 será depositado mensalmente ao Tribunal 1/12 avos do valor calculado percentualmente sobre a Receita Corrente Líquida apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento conforme disposto no art. 101 do Ato das Disposições Transitórias.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 23 - A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - As destinações de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizados como auxílios, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria, subvenções e contribuições, atenderão ao disposto nos arts. 16 e 17, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, ao art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, às disposições previstas em leis específicas, e estarão sujeitas à observação das seguintes condições:

I - A entidade beneficiária deverá possuir certificação junto ao respectivo Conselho Municipal, quando cabível;

II - A entidade beneficiária deverá aplicar, nas atividades fim, ao menos 80% de sua receita total;

III - A entidade beneficiária deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;

IV - A entidade beneficiária deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de outros condicionamentos estabelecidos em leis, para recebimento de recursos públicos;

V - Manifestação prévia e expressa, tanto técnica da área envolvida, quanto da Procuradoria Geral do Município, ou Órgão Jurídico correspondente, nos aspectos que lhes sejam atinentes e, também, no que se refira aos interesses públicos;

VI - Os dirigentes da entidade beneficiada não poderão ser agentes políticos do Executivo e do Legislativo Municipal.

§ 2º - Não serão concedidos auxílios, subvenções, contribuições, termos de colaboração, termo de fomento ou termo de parceria às entidades privadas sem fins lucrativos, que não tenham prestado contas de recursos públicos anteriormente transferidos, ou que não tenham suas contas aprovadas pelos órgãos de fiscalização.



12

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.

Artigo 24 - O Fundo Municipal da Criança e Adolescente possui unidade de orçamento própria para gerenciamento de despesas bem como o vínculo da receita.

Artigo 25 - Fica autorizado o Município a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação desde que seja necessário o complemento e de acordo com o disposto no art. 62 da LRF.

Artigo 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual e mediante a celebração de convênio, ajuste ou outro instrumento congêneres.

Artigo 27 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

Artigo 28 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Artigo 29 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

9



13

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 30 - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de subelemento, sendo optativo o desdobramento do mesmo.

Artigo 31 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 32 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Artigo 33 - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal, adequando-o a política tributária necessária para promover o desenvolvimento econômico e social do Município;

II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

7



14

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

IV - Revisão da Planta Genérica de Valores, buscando critérios técnicos e justos de avaliação, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI - Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora, e

VII - Revisão dos incentivos fiscais buscando critérios técnicos e justos objetivando o desenvolvimento integrado do Município.

Parágrafo único - Leis e atos que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou das contribuições, só serão aprovadas ou editadas se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio 2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Artigo 34 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - A criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e

III - O provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º - A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal será efetuada, tomando-se por base o índice de inflação ocorrida no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base de reajuste anual.

9



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º - Haverá aumentos reais de salários quando a arrecadação Município assim o permitir, desde que atendido os dispostos nos arts. 17 e 18, §§ 1º e 2º do inciso III do art. 19, no inciso III, § 1º e alínea "d" do § 2º do art. 20 e arts. 21, 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 4º - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 35 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º - O limite de que trata este artigo será assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - De indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - Relativas a incentivos à demissão voluntária; e,

III - Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I - Redução das despesas com horas-extras;

II - Redução das despesas com cargos ou empregos em comissão;

III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

IV - Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

V - Exoneração de servidores não estáveis;

VI - Exoneração de servidores estáveis, desde que ato normativo motivado, especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Artigo 36 - No exercício de 2024 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 35 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência dos Secretários Municipais de Administração e Fazenda.

Artigo 37 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra aquela referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Quadro de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, a mesma deverá ser desmembrada, sendo a contratação de mão de obra nos termos deste artigo, classificada como Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, código 34 e a utilização de materiais ou equipamentos em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, código 39.

Artigo 38 - As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o art. 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei Complementar nº 101/2000, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.



17



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único - A Administração Municipal poderá, no decorrer do exercício de 2024, rever sua estrutura administrativa e o Plano de Carreira dos Servidores, adequando-os às suas finalidades específicas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

Artigo 39 - O Município aplicará, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e no mínimo 15% nas ações e serviços de saúde, conforme Lei Complementar Federal nº 141 de 13/01/2012.

CAPÍTULO VIII DA DÍVIDA PÚBLICA

Artigo 40 - A administração da dívida interna e externa contratadas e a captação de recursos pela Administração Municipal, obedecida à legislação em vigor, atenderão:

I - Quanto à administração da dívida: a amortização do principal e demais operações de crédito, inclusive aquelas relativas à antecipação da receita orçamentária do exercício;

II - Quanto à captação de recursos: aos investimentos definidos pelo Plano Plurianual e de acordo com o pactuado com as fontes de recursos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41 - Para os efeitos do art. 44, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio 2000, as receitas provenientes de alienação de bens poderão ser utilizadas para atender despesas de obrigações patronais previdenciárias de contribuições e aportes.

Artigo 42 - Para fins de atendimento à legislação municipal decorrente da Lei nº 583 de 30 de julho de 1968 e suas alterações pelas Leis nº 130 de 28/12/1993, Lei nº 13 de 21/01/1997, Lei nº 1.400 de 24/08/2010 e Lei nº 2.312 de 03/09/2019, o Poder Executivo subvencionará a título de transferência financeira à Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, em forma de parcelas

9



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

duodecimais a importância equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) do volume de sua arrecadação de impostos, bem como as transferências relativas a impostos.

Artigo 43 - A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de Avaré, compor-se-á no mínimo de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei;
- III - Anexos relativos à Receita Pública;
- IV - Anexos relativos à Despesa Pública.
- V - Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;
- VI - Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;
- VII - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

Artigo 44 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de junho de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ARTIGO 42 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – MAIO 2024

Artigo 42 LRF - apuração até 31/05/2024

O art. 42 da LRF determina que, nos últimos 8 meses da gestão, toda despesa tenha cobertura financeira. Desta forma se, em 30/04, ocorreu sobra de caixa (saldo financeiro maior que as despesas a pagar), não poderá haver, em 31/12, insuficiência monetária para os gastos que passarão a gestão seguinte. O quadro abaixo demonstra que a disponibilidade líquida em 30/04/2024 foi de 1.051.396,99 e em 31/12/2024 foi de 0,00, assim o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Poder: LEGISLATIVO

Apuração por Órgão no período de 01/01/2024 até 31/05/2024	R\$
Disponibilidade Financeira no Final do período	986.968,19
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	0,00
(-) Empenho Liquidados a Pagar até o período	78.998,18
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	671.786,10
(-) Valores Restituíveis	156.059,22
(=) Liquidez do Período (superávit, déficit ou equilíbrio)	80.124,69
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	-5.250.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	5.331.433,13
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	0,00
(=) Liquidez projetada (superávit, déficit ou equilíbrio)	-10.501.308,44

Apuração por Órgão dos Últimos 8 (Oito) Meses	R\$
Disponibilidade Financeira em 30/04/2024	1.075.515,08
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04/2024	0,00
(-) Empenho Liquidados a Pagar até 30/04/2024	0,00
(-) Valores Restituíveis	24.118,09
(=) Disponibilidade Líquida em 30/04/2024	1.051.396,99

Disponibilidade Comprometida - apuração até 31/05/2024

A classificação por fontes ou destinações de recursos (FR) tem como objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa. Em regra, as fontes ou destinações de recursos reúnem recursos oriundos de determinados códigos da classificação por natureza da receita orçamentária, conforme regras previamente estabelecidas. Por meio do orçamento público, essas fontes ou destinações são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

Este mecanismo contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º da LRF e o art. 50, inciso I da mesma Lei:

Art. 8º

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

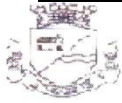
O quadro abaixo tem como objetivo verificar a correta aplicação e o fluxos dos recursos a sua finalidade específica.

FONTE DE RECURSO	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	DISPONIBILIDADE
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	0,00	154.627,33	-154.627,33
TESOURO	986.968,19	750.960,28	236.007,91



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELATÓRIO GERAL – FOLHA DE PAGAMENTO – MAIO 2024



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS, 1631, COLINA DA BOA VISTA, AVARE-SP
CNPJ: 50.366.491/0001-67

Mês/Ano

05/2024

Todas as Referências

Página 1 de 2

02/10/2024 15:30:51

Resumo Contábil Geral

Total de Vencimentos	406.082,17	Total a Empenhar	
Salário Família	916,96	Total de Proventos	413.958,56 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	78.998,18 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	1.391,89 (-)
Sal. Maternidade	6.959,43	Dedução de Salário Família	0,00 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		491.564,85
Total Bruto	413.958,56	Total de Descontos	
Total de Descontos	143.002,51	Total de Descontos	143.002,51 (+)
Total Líquido	270.956,05	Dedução de Maternidade	1.391,89 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (+)
Valor Ref. a 13º Salário	0,00		144.394,40
Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido	
	Patronal	Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal	Líquido
05 Servidor Público não Efetivo	9.529,22		0,00	1.391,89	0,00		8.137,33
08 Agente Político	7.812,00		0,00	0,00	0,00		7.812,00
09 Servidor Público Efetivo	61.656,96		0,00	0,00	0,00		61.656,96
12 ESTAGIARIO	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Total	78.998,18		0,00	1.391,89	0,00		77.606,29

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	49
31 - Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa sem ônus para a cedente	1
95 - Afastamento por Licença Maternidade/Paternidade	2
Total	52
Quantidade de trabalhadores processados	51

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO	32	960,00	239.887,32	Salário Base
012	INSALUBRIDADE 20%	1	0,00	229,22	
020	QUINQUÊNIO	15	42,00	19.955,20	
074	SUBSÍDIO	13	1.300,00	86.800,00	
213	SEXTA PARTE	4	4,00	8.026,35	
236	BOLSA AUXILIO	4	0,00	4.400,00	
237	AUXILIO TRANSPORTE	4	0,00	260,00	
354	L.O.M ART.83	1	0,00	602,52	
359	GRATIFICAÇÃO LEI 1812/14- FE3	9	0,00	8.999,19	
360	GRATIFICAÇÃO LEI 1812/14- FE4	1	0,00	4.439,62	
375	ABONO DE PERMANÊNCIA	1	100,00	1.264,39	
458	VALE ALIMENTAÇÃO ATO DA MESA 15/2024	33	0,00	30.280,80	
903	SALARIO MATERNIDADE	1	6,00	1.391,89	Salário Maternidade
904	SALARIO FAMILIA	12	0,00	916,96	Salário Família
908	1/3 FERIAS	1	10,00	1.114,59	
929	VARIAVEL PARA FÉRIAS	1	10,00	42,97	
948	SALARIO MATERNIDADE	1	24,00	5.567,54	Salário Maternidade
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			1.466,00	166.414,85	
Salário Família			0,00	916,96	
Salário Maternidade			30,00	6.959,43	
Salário Base			960,00	239.887,32	
Total			2.456,00	414.178,56	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
--------	-----------	-------	--------	-------	------------------------

Fiorilli S/C Software Ltda.

[16/anacarla/CAMARA-AVARE-ANACARLA] {7.5.399.39.18211/R/18211}



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS, 1631, COLINA DA BOA VISTA. AVARE-SP
CNPJ: 50.366.491/0001-67

Mês/Ano

05/2024

Todas as Referências

Página 2 de 2

02/10/2024 15:30:51

Resumo Contábil Geral

044	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1	0,00	1.673,60
062	MENSALIDADE SINDICAL	1	2,00	236,38
203	ASSOCIAÇÃO SERVIÇOS	2	0,00	3.624,48
204	SINDICATO SERVICOS	1	0,00	1.494,29
205	EMPRÉSTIMO CEF	17	686,00	12.909,41
217	FALTAS SESSÃO	1	1,00	220,00
280	PLANO DE SAUDE UNIMED	30	0,00	16.857,09
326	EMPRÉSTIMO CEF II	9	84,00	4.102,73
327	EMPRÉSTIMO CEF III	6	104,00	1.970,72
350	EMPRÉSTIMO CEF IV	5	10,00	1.702,42
351	EMPRÉSTIMO CEF V	3	144,00	1.240,61
369	ODONTOCLASSIC	31	0,00	620,00
446	Consignado FINAMAX	1	12,00	588,89
449	CONSIGNADO SICOOB	7	20,00	4.649,67
919	PREVIDÊNCIA - INSS	30	325,51	19.330,98
920	IRRF - SALARIO	46	1.190,00	49.868,04
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	15	168,00	22.133,20
Resumo de Descontos por Classificação				
Sem classificação		2.745,51		143.002,51
Valor já descontado do Bruto		1,00		220,00
Total		960,00		143.222,51

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
05 - Servidor Público não Efetivo	10.277,26
08 - Agente Político	9.053,72
09 - Servidor Público Efetivo	22.133,20
12 - ESTAGIARIO	0,00
Total	41.464,18

Base de I.R.R.F.	382.980,80
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	350.774,08
Base de Previdência por Vínculo	Valor
05 - Servidor Público não Efetivo	105.879,29
08 - Agente Político	86.800,00
09 - Servidor Público Efetivo	158.094,79
12 - ESTAGIARIO	0,00



Despesas com Encargos Sociais - apuração até 31/05/2024

A análise das despesas com encargos sociais é feita apenas com a finalidade de demonstrar se a entidade tem honrado para com seus compromissos de origem previdenciária/trabalhista.

Assim, segue as despesas empenhadas, liquidadas e pagas para essas naturezas.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
CORPO LEGISLATIVO – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	71.855,20	71.855,20	57.089,57
DIRETORIA DA CAMARA – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	11.755,09	11.755,09	9.179,50
DIRETORIA DA CAMARA – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS]	299.362,66	299.362,66	237.705,70
DESPESA TOTAL	382.972,95	382.972,95	303.974,77

Despesas com Pessoal 6% - apuração até 31/05/2024

O artigo 20, inciso III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a despesa total com pessoal não poderá exceder em 6% da receita corrente líquida.

Desta forma, a RCL dos últimos doze meses (06/2023 à 05/2024), conforme normas e metodologias da Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde a .

Além disso, tendo-se em vista que a despesa total com pessoal para o mesmo período (06/2023 à 05/2024) foi da ordem de , foi possível apurar o percentual da despesa de pessoal, conforme abaixo:

DESCRIPTIVO	RCL	% REFERÊNCIA
PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)	0,00 %	



SUBSÍDIOS – MAIO 2024

REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS

(ARTIGO 39, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VALOR R\$
Agente Operacional	03	5626,33
Agente Técnico em Audiovisual	02	7004,21
Assistente de Plenário	04	7004,21
Contador	01	6315,27
Copeira	02	5626,33
Motorista	03	6315,27
Oficial de Recursos Humanos	02	7693,15
Oficial de Tecnologia da Informação	03	7693,15
Oficial Legislativo	04	7693,15
Procurador Jurídico	04	11137,84
Recepcionista	01	5626,33
Telefonista	02	5626,33
Tesoureiro	01	5626,33
Agente de Conservação	03	5626,33
Oficial de Compras	02	7693,15
Oficial administrativo	05	7693,15
Controlador Interno	01	9071,03



QUADRO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS

EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VALOR R\$
Assessor de Apoio Legislativo	02	6659,74
Chefe Financeiro	01	11310,08
Chefe Jurídico	01	11310,08
Chefe Legislativo	01	11310,08
Diretor Geral Administrativo	01	13402,73
Chefe do Departamento Pessoal	01	11310,08
Chefe de Licitações e Contratos	01	11310,08
Chefe de Gabinete da Mesa Diretora	05	6659,74
Assessor de Licitações e Contratos	01	6315,27
Assessor Parlamentar	08	4765,16
Assessor Técnico de Informática	01	7693,15
Coordenador Jurídico	01	8037,62
Intérprete de Libras	01	5626,33
Assessor de Gestão Patrimonial	01	4592,93
Assistente Técnico Administrativo	02	4765,16
Assistente Técnico Contábil	01	6315,27
Assistente Técnico Legislativo	01	4592,93
Assistente Técnico Jurídico	01	6487,51



QUADRO DE SUBSÍDIOS

DENOMINAÇÕES	VALOR R\$
Subsídio Vereadores	6600,00
Subsídio Presidente da Câmara	7600,00

TABELA II – DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS PARA FUNÇÕES ESPECIAIS:

CLASSE	MONTANTE	VALOR LÍQUIDO ATUALIZADO
FE1	1/5 do valor referente ao Grupo/Grau/Nível A11	R\$:574,11
FE2	1/4 do valor referente ao Grupo/Grau/Nível A11	R\$:717,65
FE3	1/3 do valor referente ao Grupo/Grau/Nível A11	R\$:956,85
FE4	Valor referente ao Grupo/Grau/Nível C11	R\$:4248,44



QUADRO III – DAS FUNÇÕES ESPECIAIS:

FUNÇÕES ESPECIAIS	Nº MÁXIMO DE MEMBROS	REFERÊNCIA	REQUISITO MÍNIMO
Controlador Interno, a ser ocupado EXCLUSIVAMENTE por Servidor Efetivo do Legislativo.	01	FE4	Ensino Superior em qualquer área.
Membro de Comissão de Sindicância ou de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho	03	FE1	Ensino Superior, Servidores Efetivos
Membro em Exercício de Atividade Especial	**	FE3	Ensino Superior, Servidores Efetivos
Membro de Comissões Diversas que venham a ser excepcionalmente constituídas	03	FE1	Ensino Superior, Servidores Efetivos
Membro de Comissão Permanente de Licitação	04	FE3	Ensino Superior, Servidores Efetivos e curso de capacitação.

VALE ALIMENTAÇÃO

VALE ALIMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vale Alimentação dos servidores da Câmara	R\$ 917,60 (novecentos e dezessete reais e sessenta centavos)



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

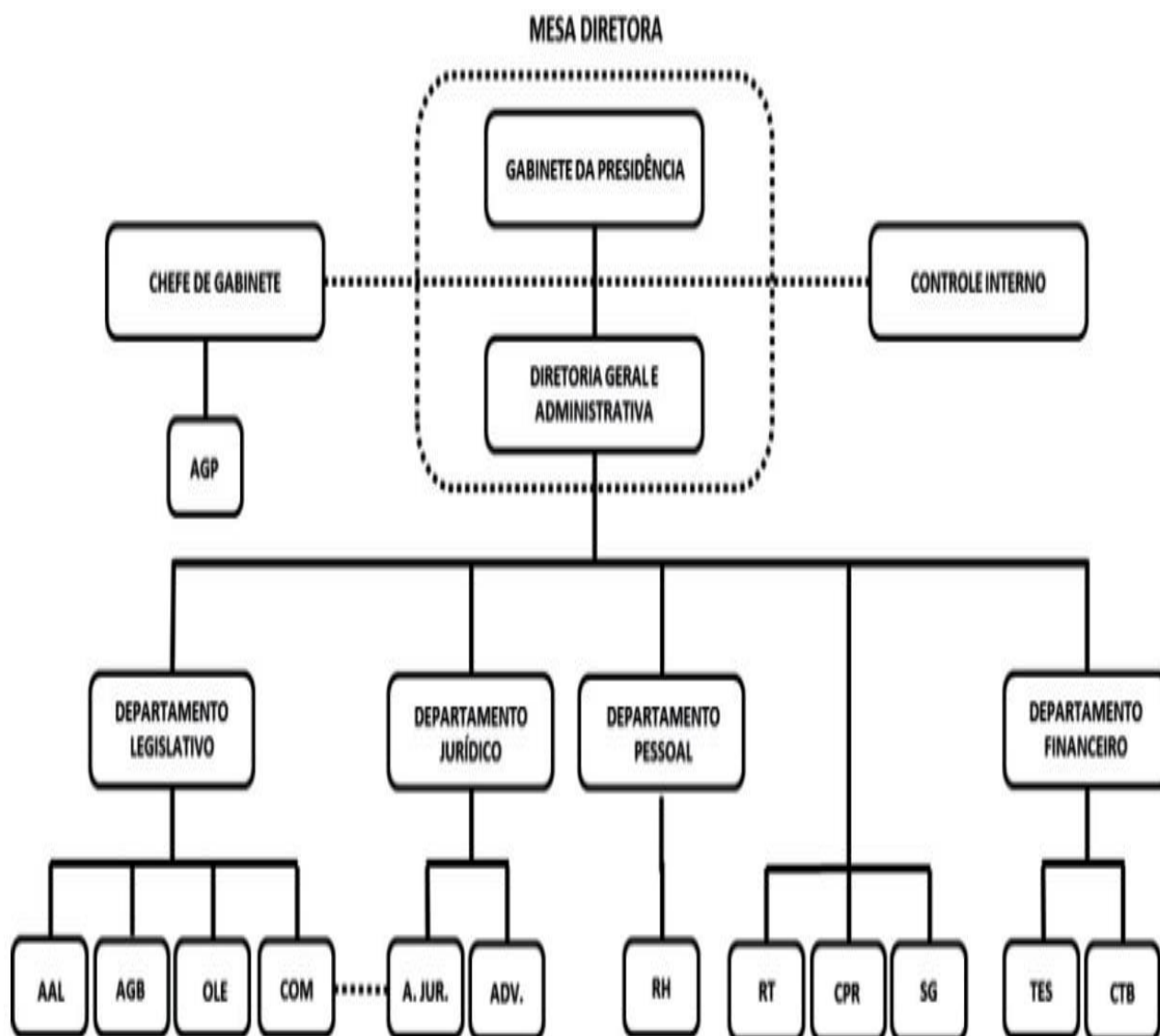
Quadro de Funcionários Ativos/Estagiários

Atualizado: Julho/2024

Funcionário	Cargo
Alberto Fabiano Rossi	Motorista
Alexandre da Silva Custódio	Oficial de Tecnologia da Informação
Aline de Fátima Pereira de Camargo	Assessora de Apoio Legislativo II
Ana Carla Pereira de Souza Vieira	Chefe do Departamento Pessoal
Andreia Cristina Alves	Assessora Parlamentar
Aquiles Rodolfo Coelho de Oliveira	Assessor Parlamentar
Cristiane Soares Hipólito	Oficial de Recursos Humanos
Daniel Gomes Cruz	Assessor Parlamentar
Débora Segarra Arca Carvalho	Oficial de Compras
Everton Anacleto Ribeiro Celestino	Agente Técnico Audiovisual
Everton Greguer Rodrigues	Assessor Parlamentar
Gabriel Soares Rocha Guerra	Assessor de Imprensa
Gustavo dos Santos Pombal	Estagiário
Janaina Soares	Assessora Parlamentar
Janayna Martins da Costa	Assistente de Plenário
José Fernando Theodoro da Silva	Assessor Parlamentar
Kauan Vieira Aires	Assessor Parlamentar
Leroy Amarilha Freitas	Chefe Jurídico
Letícia Fabiana Santucci P. de Lima	Procuradora Jurídica
Lucas Clemente Rodrigues	Assessor Parlamentar
Marceli Maria Santos Reis	Estagiária
Marcia Dias Guido	Chefe Legislativo
Marcília Picinini de Souza	Assistente de Plenário
Marcio Alexandre de Andrade	Agente de Conservação
Marcos Roberto de Oliveira	Assessor Parlamentar
Maria Clara Amore Moisés	Estagiária
Maria Isabel Rossini Tridapali	Assessora de Apoio Legislativo I
Marilene Rita Fernandes	Chefe Financeiro
Matheus Dias de Mello	Estagiário
Maurício Alexandre Alvarez	Agente Operacional
Michel Ribeiro de Menezes	Assessor Parlamentar
Nilmar Pereira de Souza	Motorista
Rafaela Lopes Ribeiro	Chefe de Gabinete da Presidência
Regina Bernadete Carozelli	Chefe de Licitações e Contratos
Rodrigo Zamonelli	Agente Operacional
Valdinete dos Santos Silva	Assessora Parlamentar
Valéria Sampietro	Copeira



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



LEGENDAS APLICÁVEIS AOS ÓRGÃOS, DEPARTAMENTOS E SETORES:									
AGB	ASSESSORIA DE GABINETE	CHJ		ADV	ADVOGADO	RH	RECURSOS HUMANOS	CPR	COMPRAS
AAL	ASSESSORIA DE APOIO LEGISLATIVO	OLE	OFICIAIS LEGISLATIVOS			RT	RECURSOS TECNOLÓGICOS	SG	SERVIÇOS GERAIS
TES	TESOURARIA	CTB	CONTABILIDADE	AGP	ASSESSORIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA				



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

QUADRO DE PESSOAL – MAIO 2024



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quadro dos Servidores Efetivos

Alberto Fabiano Rossi	Motorista	Jornada de trabalho 08h00/ 40h00 semanal	
Alexandre da Silva Custódio	Oficial de T.I	08h00 / 40h00 semanal	
Ana Carla Pereira de Souza Vieira	Assistente de Plenário	08h00 / 40h00 semanal	Ocupando cargo em comissão
Cristiane Soares Hipólito	Oficial de R.H	08h00 / 40h00 semanal	
Débora Segarra Arca Carvalho	Oficial de Compras	08h00 / 40h00 semanal	
Éverton Anacleto Ribeiro Celestino	Agente Técnico Audiovisual	08h00 / 40h00 semanal	
Janayna Martins da Costa	Assistente de Plenário	08h00 / 40h00 semanal	Portaria nº 381, 25/02/2021 Cedida à Prefeitura Municipal de Itatinga
Letícia Fabiana Santucci Pedroso de Lima	Procuradora Jurídica	04h00 / 20h00 semanal	
Márcia Dias Guido	Assistente de Plenário	08h00 / 40h00 semanal	Ocupando cargo em comissão
Márcio Alexandre de Andrade	Agente de Conservação	08h00 / 40h00 semanal	
Marcília Picinini de Souza	Assistente de Plenário	08h00 / 40h00 semanal	
Maurício Alexandre Alvarez	Agente Operacional	08h00 / 40h00 semanal	
Nilmar Pereira de Souza	Motorista	08h00 / 40h00 semanal	



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

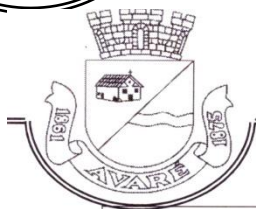
Regina Bernadete Carozelli	Telefonista	06h00 / 30h00 semanal	Ocupando cargo em comissão
Rodrigo Zamonelli	Agente Operacional	08h00 / 40h00 semanal	
Valéria Sampietro	Copeira	08h00 / 40h00 semanal	

Quadro de Servidores em Cargos de Comissão

Aline de Fátima Pereira de Camargo	Assessor de Apoio Legislativo II	08h00/40h00 semanal
Ana Carla Pereira de Souza Vieira	Chefe de Departamento Pessoal	08h00 / 40h00 semanal
Andréia Cristina Alves	Assessora Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Anderson Mello da Costa	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Aquiles Rodolfo Coelho de Oliveira	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Daniel Gomes Cruz	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Éverton Greguer Rodrigues	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Gabriel Antonio Soares Guerra	Assessor de Imprensa	08h00/40h00 semanal
José Fernando Theodoro	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Janaina Soares	Assessora Parlamentar	08h00/40h00 semanal
José Ricardo de Oliveira	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Kauan Vieira Aires	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Leroy Amarilha de Freitas	Chefe Jurídico	04h00/20h00 semanal



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Lucas Clemente Rodrigues	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Márcia Dias Guido	Chefe Legislativo	08h00/40h00 semanal
Maria Isabel Rossini Tridapali	Assessora de Apoio Legislativo I	08h00/40h00 semanal
Marilene Rita Fernandes	Chefe Financeiro	06h00 / 30h00 semanal
Michel Ribeiro de Menezes	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Rafaela Lopes Ribeiro	Chefe Da Mesa Diretora	08h00/40h00 semanal
Regina Bernadete Carozelli	Chefe de Licitações e Contratos	08h00/40h00 semanal
Valdinete dos Santos Silva	Assessora Parlamentar	08h00/40h00 semanal

Servidores Efetivos com Função Gratificada

Alberto Fabiano Rossi	Função gratificada no Setor de Documentação
Alexandre da Silva Custódio	Função gratificada na equipe de Licitação
Ana Carla P. S. Vieira	Função gratificada na equipe de Licitação
Cristiane Soares Hipólito	Função gratificada no Cerimonial
Éverton Anacleto R. Celestino	Função gratificada no Almoxarifado
Márcio Alexandre de Andrade	Função gratificada no Patrimônio
Marcília Picinini de Souza	Função gratificada na equipe de Licitação
Maurício Alexandre Alvarez	Função gratificada no Controle Interno
Nilmar Pereira de Souza	Função gratificada no Controle de Frota
Valéria Sampietro	Função gratificada na equipe de Licitação



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quadro de Pessoal Maio 2024

SERVIDORES EFETIVOS	16
SERVIDOR EFETIVO QUE OCUPA CARGO EM COMISSÃO	03
SERVIDORES EM COMISSÃO	21
SERVIDORES CEDIDOS PELO EXECUTIVO	00
SERVIDORES LICENÇA MÉDICA	00
SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	00
SERVIDOR CEDIDO A OUTRO MUNICÍPIO	01
FÉRIAS	00
LICENÇA PRÊMIO	00
LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES	00
LICENÇA MATERNIDADE	01
VEREADORES	13

Horas extras:

- Alberto Fabiano Rossi: 29h12min em virtude de viagens com Vereadores e Presidente da Casa à São Paulo e viagem com servidores à Balsamo.
- Nilmar Pereira de Souza: 16h50min em virtude de viagens à São Paulo e Botucatu com Vereadores.

Avaré, 08 de outubro 2024.

Cristiane Soares Hipólito

Oficial de R.H

Controle Interno

Maurício Alexandre Alvarez

Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



SERVIDORES EFETIVOS – ATRIBUIÇÕES – MAIO 2024



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Agente de Conservação

Marcio Alexandre de Andrade

Atribuições

- Executar serviços de conservação, reparo e manutenção das instalações;
 - Repor sempre que necessário os materiais utilizados;
 - Auxiliar na execução de serviços de copa e cozinha, e preparação de café, chá e outros alimentos;
 - Manter organizados os materiais e instrumentos que utiliza;
 - Executar serviços de jardinagem;
 - Atender solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados;
 - Executar serviços de carga e descarga de volumes;
 - Cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal;
 - Desempenhar tarefas correlatas sempre que solicitado pelo chefe imediato;
 - Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Agente Operacional

Mauricio Alexandre Alvarez/Rodrigo Zamoneli

Atribuições

- Executar serviços de vigilância sobre portões e portas de acesso à Câmara Municipal;
- Fazer inspeção em intervalos fixos, adotando providências quando necessárias, evitando roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda;
 - Fiscalizar entrada e saída de pessoas e veículos;
- Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
 - Prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências a que se destinam;
 - Apagar e/ou acender as luzes nos horários determinados;
 - Responder às chamadas telefônicas se necessário e anotar recados;
- Levar ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas;
 - Zelar pela conservação dos materiais e ferramentas utilizados no trabalho;
- Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Agente Técnico Audiovisual
Everton Anacleto Ribeiro Celestino

Atribuições

- Operar equipamento de áudio e vídeo em gravações internas e externas, atuando nos instrumentos de controle de vídeo e áudio e responsabilizando-se pelo equipamento;
- Efetuar o relatório de gravação, especificando conteúdo e duração das matérias gravadas;
- Operar equipamento de edição de som e imagens, selecionando as imagens e trilha sonora, colocando "inserts" e utilizando efeitos especiais, para obter a finalização do programa;
- Efetuar a manutenção técnica de equipamentos de áudio e vídeo e responsabilizar-se pelas condições dos mesmos, assegurando seu perfeito funcionamento durante a emissão e/ou recepção de imagens geradas em emissoras de televisão;
- Providenciar instalação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em locais pré-determinados;
- Realizar transferências de sons ao vivo ou gravados em discos, fitas magnéticas ou óticas para fitas magnéticas;
 - Operar mesas de áudio de acordo com o roteiro da programação;
 - Verificar as condições das gravações contínuas para evitar diferença de áudio;
 - Colaborar na elaboração de programas, vinhetas, trilhas sonoras e outros;
- Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Assistente de Plenário

Ana Carla Pereira de Souza Vieira / Janayna Martins da Costa / Marcia Dias Guido / Marcília Picinini de Souza

Atribuições

- Acompanhar as reuniões do plenário e cuidar do expediente relativo às sessões, acompanhar as reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos serviços de suporte, inclusive digitação de textos em geral, conferências e revisões em geral, consultas a órgãos especializados sobre matérias de interesse etc;
- Auxiliar a Mesa nos trabalhos da sessão legislativa, inclusive elaboração de atas, controle de entrada e saída de matérias das sessões, esclarecimentos sobre assuntos e indicações constantes da ordem do dia etc.;
- Acompanhar e dar suporte às sessões do plenário, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa e/ou Chefe Legislativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Copeira
Valéria Sampietro

Atribuições

- Executa serviços de copa e cozinha, preparando e servindo chá, café, água, lanches e similares;
 - Mantém a ordem e higiene dos equipamentos utilizados;
 - Segue rotina pré-estabelecida e determina pelo chefe imediato;
 - Troca água, recolhe o lixo e outros materiais;
 - Executa serviços de limpeza organização e conservação do local de trabalho;
- Atende solicitações em relação a remanejamento físico de móveis e/ou materiais diversos;
 - Executa tarefas correlatas sempre que solicitadas;
- Cumpre normas e regulamentos da Câmara Municipal, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Contador
Vaga Efetiva Não Ocupada
Atribuições

Executar a análise dos atos ou fatos administrativos, realizando os lançamentos contábeis correspondentes; promover a conciliação de contas em geral; executar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias; elaborar demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros; elaborar proposta orçamentária da Câmara para encaminhamento ao Executivo; elaborar relatórios para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo chefe imediato.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Controle Interno

Vaga Efetiva Não Ocupada

Atribuições

Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados. - Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados. - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. - Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional. - Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal. - Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados. Os resultados da atuação do controle interno tendem a ser mais exitosos à medida que os procedimentos de acompanhamento se façam de forma preventiva ou concomitante ao ato. E demais atribuições se tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Motorista

Alberto Fabiano Rossi / Nilmar Pereira de Souza

Atribuições

- Dirigir veículos específicos da Câmara Municipal, em viagens circunvizinhas, fora do Município ou fora do Estado, transportando passageiros ou cargas para locais pré-determinados, seguindo roteiro ou mapas rodoviários;
- Dirigir corretamente o veículo específico da unidade de trabalho obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, conduzindo com segurança conforme itinerário estabelecido;
 - Verificar diariamente as condições do veículo;
- Providenciar a manutenção, efetuar reparos de urgência durante o percurso, se necessário;
 - Zelar pelo veículo, inclusive ferramentas, documentação, acessórios, etc. e comunicar ao chefe imediato quaisquer irregularidades;
 - Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia;
 - Preencher formulários específicos de controle de uso do veículo;
 - Executar tarefas afins que lhe forem solicitadas pelo chefe imediato;
- Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;
 - Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Oficial de Compras
Débora Segarra Arca Carvalho

Atribuições

- Realizar auxiliar nos serviços de natureza administrativa;
- Exercer serviços Organizar e implementar os processos de compra e aquisição de materiais de consumo ou permanentes, execução de obras e serviços, mediante autorização do Diretor Geral e conforme suas orientações;
 - Acompanhar e auxiliar os processos licitatórios e os de compra direta, atentando para os limites legais dos valores das compras;
 - Fornecer os subsídios necessários ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão de Licitações;
 - Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;
 - Elaborar relatórios;
- Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;
 - Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**Oficial de Recursos Humanos
Cristiane Soares Hipólito**

Atribuições

- Elaborar, planejar, supervisionar, acompanhar e executar atividades de formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos do Legislativo Municipal, bem como a operacionalização de todas as atividades de treinamento de pessoal;**
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Oficial de Tecnologia da Informação
Alexandre da Silva Custódio

Atribuições

- Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados, participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas;
 - Estudar as especificações de programas, visando sua instalação;
 - Elaborar programas de computação;
 - Depurar novos produtos, bem como sua documentação;
- Preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações;
- Executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível;
 - Manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento;
- Prestar atendimento técnico, bem como dar suporte aos demais servidores do Legislativo;
 - Atualizar a Home Page da Câmara;
 - Executar atividades pertinentes a redes e teleprocessamento;
 - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho e executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**Oficial Administrativo
Vaga Efetiva Não Ocupada
Atribuições**

Auxiliar na elaboração de projetos de lei, requerimentos indicações e demais documentos legislativos tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, atender o público em geral nas dependências da Câmara receber recados, proceder os encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; - atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; - duplicar documentos diversos, operando máquina própria; - apoiar o vereador e a equipe na execução de serviços administrativos, efetuando levantamento, pesquisas, cálculos, elaborando atas de reuniões, planilhas, quadros e relatórios, redigindo e despachando ofícios, memorandos e outros documentos; realizando serviços de informática; digitar textos, documentos, tabelas, dentre outros; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; - preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais; - organizar fichário e arquivo de documentos relativos ao acervo da Câmara Municipal; - apoiar no controle de estoque e almoxarifado, fazendo o monitoramento de materiais perecíveis e não perecíveis; - participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo legislativo; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes quando requisitado; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Oficial Legislativo
Vaga Efetiva Não Ocupada
Atribuições

Auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos de cada divisão ou setor da Câmara; Redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; Digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); Operar software sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; Conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, jornais, prontuários, documentos fiscais e contábeis; Atender a funcionários (as), vereadores (as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, reunião das comissões permanentes, nas audiências públicas, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, lavrando as respectivas atas, para o bom andamento dos trabalhos; Comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; Propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; Trabalhar com planilhas eletrônicas; Atuar em serviços que envolvam arquivo, organização de documentos e ou livros, entrega de documentos manuscritos ou não; Atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); Quando convocado, acompanhar as reuniões do plenário e cuidar do expediente relativo às sessões, acompanhar as reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos serviços de suporte, inclusive digitação de textos, conferências e revisões em geral, consultas a órgãos especializados sobre matérias de interesse; Auxiliar a Mesa nos trabalhos da sessão legislativa, inclusive elaboração de atas, controle de entrada e saída de matérias das sessões, esclarecimentos sobre assuntos e indicações constantes da ordem do dia etc.; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Procurador Jurídico
Letícia Fabiana Santucci P. de Lima

Atribuições

- Representa em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, nas ações em que estes forem réus, autores ou interessados, acompanha processos, presta assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses, estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando leis, jurisprudências e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável, prepara defesas ou acusações arrolando e correlacionando os fatos as suas fases, redige e elabora documentos jurídicos, petições, minutas e informações sobre qualquer natureza administrativa, fiscal, trabalhista, cível, comercial, penal e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão para garantir seus trâmites até a decisão judicial;
- Assessoria assuntos de natureza técnica especializada inclusive durante as sessões legislativas, elaborando estudos, contratos ou pareceres; patrocina a defesa e os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, por solicitação da Presidência;
- Supervisiona, revisa, coordena a atuação da assessoria jurídica e estagiários.
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência, Diretoria Geral Administrativa e/ou Chefe Jurídico.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Recepcionista
Vaga Efetiva Não Ocupada
Atribuições

**Auxiliar nos serviços de natureza administrativa;
exercer serviços de recepção e atendimento direto
ao público prestando informações quando necessário,
atender a outros serviços da Câmara que forem
determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as);
zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento
dos materiais e equipamentos existentes no setor,
executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições
as atividades atribuídas pela Presidência e/ou
Diretoria Geral Administrativa**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Telefonista

Regina Bernadete Carozelli

Atribuições

- Atende e efetua chamadas telefônicas distribuindo em ramais;
 - Registra a duração e o custo das ligações, faz anotações em formulários apropriados para permitir a cobrança e controle de ligações;
 - Zela pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos imediatamente ao superior imediato solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento;
 - Mantém atualizada e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato;
 - Cumpre normas e regulamento da Câmara Municipal;
- desempenha tarefas afins, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Tesoureiro
Vaga Efetiva Não Ocupada
Atribuições

Responsável por planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria, como controles de fluxo de caixa, acompanhando o registro de entrada e saída de numerários, cheques, duplicatas, notas fiscais e outros documentos; Controlar saldos médios e reciprocidade e faz aplicações financeiras junto ao mercado conforme política da empresa; Contatar bancos e outras entidades afins; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



SERVIDORES EFETIVOS EM COMISSÃO – MAIO 2024



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Chefe de Licitações e Contratos

Coordenar e supervisionar as atividades pertinentes as licitações; Elaborar e expedir ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações relativas aos assuntos do setor; Receber e dar encaminhamento a processos administrativos, de autorização de despesas, licitatórios e outros expedientes, consultando o Diretor Geral Administrativa, no que couber; Assessorar a Câmara de Vereadores de Avaré no planejamento das compras e na contratação de serviços através de processos licitatórios; Fornecer subsídios para avaliação do acompanhamento das licitações e dos contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados; Coordenar a elaboração dos contratos e termos aditivos; Acompanhar a execução contratual, incluindo o acompanhamento do andamento e tramitação dos pedidos de acréscimo e supressão; Promover pesquisas buscando adequar as necessidades ao planejamento das licitações a serem realizadas; Garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos. Encaminhar mensalmente informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do sistema AUDESP, seguindo as instruções da Corte de Contas e demais órgãos nos prazos estabelecidos. Executar outras tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as demais atividades atribuídas pela Presidência.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Chefe do Departamento Pessoal

Organizar, executar, controlar e coordenar o quadro de vereadores e servidores da Câmara Municipal, bem como a folha de pagamento, treinamentos, cursos e arquivos; Organizar, executar e manter as atividades de controle de pessoal, inclusive de ingresso, contratação e acompanhamento da realização de concursos públicos; Organizar, executar e controlar a folha de pagamento e a concessão de benefícios, gratificações e demais vantagens pecuniárias; Propor e organizar, observadas as determinações do Diretor Geral, processos periódicos de avaliação funcional; Manter, organizar e controlar os documentos e registros dos funcionários em prontuários próprios, bem como providenciar os relatórios, levantamentos e informações necessários à prestação de quaisquer esclarecimentos solicitados; Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; Elaborar o relatório de atividades referente à parte de pessoal; Elaborar relatórios e demais documentos necessários afim de prestação de contas junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Encaminha mensalmente informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo seguindo as instruções emanadas pela Corte de Contas; Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão e as que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral. Elaborar, planejar, supervisionar, acompanhar e executar atividades de formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos do Legislativo Municipal, bem como a operacionalização de todas as atividades de treinamento de pessoal; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Chefe Legislativo

Dirigir os trabalhos do Departamento Legislativo, atribuindo funções, delegando competências e fiscalizando a regular atividade dos cargos que prestam serviços aos Vereadores. Orientar e cuidar para que funcione em conformidade os serviços de natureza administrativa que tangem proposições, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas. Cuidar pelo bom funcionamento de softwares e sistemas de informática; Conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários, documentos fiscais e contábeis; Atender a funcionários(as), vereadores(as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara; Propor ao(à) superior(a) hierárquico(a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; Acompanhar as reuniões do plenário e cuidar do expediente relativo às sessões, acompanhar as reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos serviços de suporte; Auxiliar a Mesa nos trabalhos da sessão legislativa; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência; Gerir o bom funcionamento dos serviços dos gabinetes dos Senhores Vereadores; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Assessor de Apoio Legislativo

Planejar, organizar e executar as atividades de catalogação de proposições e documentos, mantendo controle sobre as consultas realizadas; Orientar a pesquisa de legislação municipal, estadual e federal; Fixar diretrizes a fim de manter o acervo histórico do Poder Legislativo, inclusive no que se refere ao arquivamento de fotos históricas e fatos relacionados à Câmara Municipal; Responsabilizar-se pelo bom andamento da encadernação, cadastro e arquivo de proposições; Priorizar metas no âmbito de seus serviços; Auxiliar nas reuniões das comissões permanentes, nas audiências públicas, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, lavrando as respectivas atas, para o bom andamento dos trabalhos. Auxiliar os vereadores nas estruturas político legislativas; Extrair cópia das proposições em tramitação no âmbito da Câmara de Vereadores, observando as disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Assessor de Gestão Patrimonial

Assessorar nos serviços de conservação, reparo e manutenção das instalações; Auxiliar na reposição e na conferência dos materiais utilizados na Câmara; . Auxiliar na coordenação dos suprimentos de copa e cozinha, bem como dos Gabinetes; Auxiliar na organização dos materiais em geral no âmbito da Câmara; Auxiliar na organização dos suprimentos para os serviços de jardinagem; · Auxiliar e coordenar as solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados; Cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal; Desempenhar tarefas correlatas sempre que solicitado pelo chefe imediato; · Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes na Câmara; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Assessor de Licitações e Contratos

**Assessorar nas atividades pertinentes às licitações;
Elaborar e expedir ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações relativas aos assuntos do setor;
Auxiliar o Chefe do setor no encaminhamento de processos administrativos, de autorização de despesas, licitatórios e outros expedientes, consultando o Diretor Geral Administrativo, no que couber; --Assessorar junto ao Chefe do setor a Câmara de Vereadores de Avaré no planejamento das compras e na contratação de serviços através de processos licitatórios;
Acompanhar as licitações e os contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados; - Auxiliar na elaboração dos contratos e termos aditivos; - Auxiliar no acompanhamento da execução contratual, incluindo o acompanhamento do andamento e tramitação dos pedidos de acréscimo e supressão; - Trabalhar nas pesquisas buscando adequar as necessidades ao planejamento das licitações a serem realizadas; -Auxiliar o Chefe do setor a garantir a eficiência e eficácia dos processos, Auxiliar mensalmente o Chefe do Setor nas informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do sistema AUDESP, seguindo as instruções da Corte de Contas e demais órgãos nos prazos estabelecidos. Executar outras tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as demais atividades atribuídas pelo Chefe do Setor e/ou Diretoria Geral.**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Assessor Parlamentar

Auxiliar nos serviços específicos do gabinete dos Senhores Vereadores; Redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; Redigir, digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); Operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara e do gabinete; Conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários; Atender ao público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; Comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; Propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; Atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Assessor Técnico de Informática

Coordenar e participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados, participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas; Estudar as especificações de programas, visando sua instalação; Elaborar programas de computação; Depurar novos produtos, bem como sua documentação; Preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações; Executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível; Manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento; Prestar atendimento técnico, bem como dar suporte aos demais servidores do Legislativo; Criar e atualizar a home page; Executar atividades pertinentes à redes e teleprocessamento, realizar backups de computadores; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho; Orientar e acompanhar a compra de equipamentos de informática e projetos estruturais de rede lógica; Administrar e coordenar a rede lógica de informática; Coordenar e participar na instalação, manutenção e suporte em todos os equipamentos de informática; Controlar o tráfego da rede de dados, realizando bloqueios e ficando responsável pela implantação e controle de senhas nos servidores e estação de trabalho; Coordenar e delegar atribuições aos servidores de sua divisão; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Assessor Técnico Legislativo

Dirigir as atividades diretamente relacionadas com o processo legislativo da Câmara de Vereadores, bem como agenda e compromissos, coordenando ainda os serviços de expediente específicos da Câmara; Redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial específicos da Câmara; Digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados pela Diretoria da Câmara, ou operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento aos Gabinetes em geral; Auxiliar no ordenamento e arquivamento de processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários pertinentes às atividades no parlamentares. Atender ao público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara; Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor. Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Diretoria Geral



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Assistente Técnico Administrativo

Auxiliar no atendimento ao público em geral nas dependências da Câmara, receber recados, proceder os encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; - Auxiliar ,a organização de documentos diversos, tirar cópias operando máquina própria; - Auxiliar a equipe na execução de serviços administrativos, - digitar textos, documentos, tabelas, dentre outros; - operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; Auxiliar no preenchimento de fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais; - Auxiliar na organização de fichário e arquivo de documentos relativos ao acervo da Câmara Municipal; - Auxiliar e apoiar no controle de estoque e almoxarifado, fazendo o monitoramento de materiais perecíveis e não perecíveis; - participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes quando requisitado; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Assistente Técnico Contábil

Assessorar o Contador e/ou Chefe Financeiro na análise dos atos ou fatos administrativos, auxiliando nos lançamentos contábeis correspondentes; auxiliar na conciliação de contas em geral; assistir o Contador e/ou Chefe Financeiro na execução de empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias; auxiliar na elaboração de demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros; colaborar com o Contador e/ou Chefe Financeiro na proposta orçamentária da Câmara para encaminhamento ao Executivo; auxiliar na elaboração de relatórios para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo chefe imediato.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Assistente Técnico Jurídico

Prestar assessoria jurídica, no âmbito da Câmara Municipal; Fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, Atuar, em conjunto com o Procurador, o Chefe Jurídico E O Coordenador Jurídico na elaboração de pareceres e demais documentos inerentes ao departamento; Auxiliar na revisão final da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das proposições; Assistir o controle interno da legalidade administrativa dos atos da Câmara Municipal; Tomar decisões assertivas, com respaldo técnico e visão sistêmica, gerenciando riscos e estabelecendo prioridades; Conceber e viabilizar soluções inovadoras diante dos desafios da instituição, aproveitando as oportunidades identificadas; Ter capacidade para ouvir, argumentar e influenciar as pessoas a tomarem decisões coerentes, favorecendo o consenso, orientadas pelos fundamentos legais; Lidar de forma resolutiva com as questões cotidianas do Departamento Jurídico e demais departamentos da Câmara Municipal, primando pela síntese oral e escrita em todos os atos necessários; Mostrar comprometimento com o aperfeiçoamento contínuo dos serviços, assumindo riscos e empreendendo ações inovadoras; Propor ao Departamento Jurídico da Câmara sugestões de melhoria e otimização das atividades legislativas, bem como a anulação de atos administrativos em desacordo com a legislação ou prejudiciais à imagem e dignidade da Câmara Municipal; Auxiliar o Chefe, o Procurador Jurídico, o Coordenador Jurídico e o Diretor Geral Administrativo da Câmara nas mudanças, atualizações e aperfeiçoamento da legislação interna da Câmara Municipal; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pelo Departamento Jurídico, pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Chefe de Gabinete da Mesa Diretora

Dirigir as atividades diretamente relacionadas com o Gabinete da Mesa Diretora, o qual ocupar, da Câmara de Vereadores, bem como agenda e compromissos, coordenando ainda os serviços de expediente específicos do gabinete para o qual foi nomeado; Representar a Mesa Diretora da Câmara em atividades quando possível e por determinação e limites legais e/ou impostos; Redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial específicos do gabinete em que estiver lotado na Câmara; Digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados pela seu chefe imediato e/ou Diretoria da Câmara, ou operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento do Gabinete; Cuidar pelo ordenamento e arquivamento de processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários pertinentes às atividades no âmbito do Gabinete; Atender ao público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara; Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; · Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor. Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Mesa Diretora.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Chefe Jurídico

O cargo não integra a carreira da Advocacia Pública, se destinando somente à chefia, não substituindo a carreira em si; cargo em comissão, isolado, de vínculo precário, de livre provimento e exoneração, de relevância na direção superior do Poder Legislativo, sem regime de dedicação exclusiva ou integral ao serviço, com exercício de encargo diferenciado de natureza especial, diretamente subordinado e de fidelidade e confiança pessoal da Chefia do Poder Legislativo, a quem deve diretamente se reportar, informando, aconselhando e auxiliando aquele no desempenho de suas funções, com os seguintes encargos: acompanhar os trabalhos jurídicos da Câmara Municipal, sem poder de decisão relevante sobre assuntos jurídicos, parlamentares e políticos; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência da Câmara; sugerir ao Presidente da Câmara medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público; propiciar ao Chefe do Poder Legislativo uma visão prospectiva da totalidade da organização e do ambiente em que atua; zelar pela relação de comprometimento e confiança perante seu superior; supervisionar a execução dos assuntos jurídicos pelo Departamento Jurídico, avaliando a execução das atividades, mantendo a Autoridade nomeante informada; comparecer às Sessões Plenárias; comparecer às audiências públicas, quando solicitado, auxiliando e orientando a Autoridade nomeante conforme suas diretrizes políticas; proporcionar ao Chefe do Poder legislativo uma visão prospectiva da totalidade da organização e do ambiente em que atua; avaliar juntamente com a Autoridade nomeante o planejamento das políticas públicas e a boa gestão pública dos projetos políticos municipais, bem como seus resultados políticos para o Município; acompanhar a Autoridade nomeante na interlocução política com o Poder Executivo, quando solicitado



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Diretor Geral Administrativo

Organizar, orientar e dirigir os serviços da Câmara Municipal; Estudar e sugerir a implantação de novos serviços ou modificação dos existentes; - Avaliar a produção quer seja no aspecto qualitativo, quer seja no aspecto quantitativo, considerando a eficiência de cada funcionário e os recursos materiais disponíveis, para concluir a respeito e determinar novos procedimentos, quando necessários; - Promover a articulação dos diversos órgãos com os setores interessados, baseando-se em informações, programas de trabalho, pareceres e reuniões conjuntas, para integrá-los e obter o maior rendimento das atividades da administração pública; - Fazer cumprir decisões tomadas em assuntos de sua competência legal ou regimental, baixando instruções de serviço, expedindo ordens e controlando o cumprimento das mesmas, para possibilitar a plena realização dos objetivos previstos; - Propor às autoridades soluções para assuntos que escapam à sua área de competência, elaborando pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação superior; - Recepcionar visitantes oficiais da Câmara Municipal; - Representar oficialmente o Presidente, sempre que para isso for necessário; - Procurar saber, nas repartições municipais, o andamento das providências solicitadas pelo Presidente; - Promover a execução de todas as atividades necessárias aos serviços parlamentares do Legislativo Municipal; Coordenar e dirigir os trabalhos de todos os Departamentos e zelar pelo seu bom andamento; - Dirigir os trabalhos administrativos da Câmara Municipal; - Examinar processos administrativos; - Propor procedimentos de atualização e modernização do Poder Legislativo; - Executar outras tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as demais atividades atribuídas pela Presidência; - Gerenciar as funções de Administração da Câmara Municipal, incluindo o Controle Interno; - Comandar estudos e pesquisas relacionadas às atividades do Departamento, utilizando outras fontes de informação; Dirigir o Departamento estabelecendo atribuições, delegando responsabilidades e cobrando responsabilidades dos membros do Departamento em seu nível de comando; Supervisionar, coordenar e dirigir os serviços administrativos da Câmara e zelar pelo seu eficiente funcionamento; - Promover a realização das atividades relativas ao expediente, registro, divulgação e relações públicas; - Promover a realização das atividades relativas aos serviços de recepção, informação, protocolo, arquivo e documentação; - Promover a realização das atividades referentes aos serviços de recrutamento, treinamento, controles funcionais e demais atividades da administração de pessoal; - Promover a execução das atividades referentes aos serviços de padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Câmara; - Rever o planejamento e as ações no sentido de maximizar os resultados quando a avaliação dos resultados não for satisfatória; Fazer com que os princípios constitucionais básicos sejam observados em todas as ações do Departamento. - Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; - Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré **Intérprete de Libras**

Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais (Libras), os trabalhos da Câmara Municipal de Avaré, tais como Sessões Camarárias, Audiências Públicas, dentre outras atividades culturais desenvolvidas pelo Poder Legislativo, tanto presencialmente como para a gravação de material audiovisual; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades concernentes ao Poder Legislativo, a fim de prestar acessibilidade para o público externo usuário da Língua Brasileira de Sinais (Libras), de modo que o mesmo possa ser atendido com excelência nas dependências da Casa; Ministras, dentro de sua área de atuação e esporadicamente, cursos específicos de Libras para os servidores desta Casa, bem como para o público externo; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELATÓRIO CADIN – CND – CNDT – CR FGTS – MAIO 2024

diretox

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva.jspx>

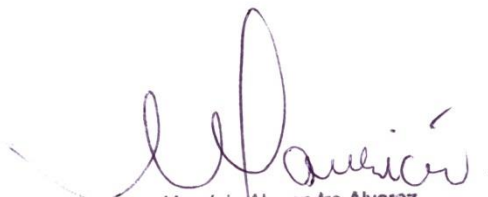
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.366.491/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/1979
NOME EMPRESARIAL AVARE CAMARA MUNICIPAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GABINETE DO PRESIDENTE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal			
LOGRADOURO AV GILBERTO FILGUEIRAS	NÚMERO 1631	COMPLEMENTO CASA	
CEP 18.706-240	BAIRRO/DISTRITO COLINA DA BOA VISTA	MUNICÍPIO AVARE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CAMARA-AVARE.SP.GOV.BR		TELEFONE (14) 3732-9294	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE AVARE			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

2

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2024 às 16:02:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



2

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVARE CAMARA MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.366.491/0001-67
Certidão nº: 37395111/2024
Expedição: 28/05/2024, às 15:57:45
Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVARE CAMARA MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.366.491/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

(3)

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.366.491/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050954830-87

Data e hora da emissão 28/05/2024 16:01:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br


Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

4

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AVARE CAMARA MUNICIPAL**
CNPJ: **50.366.491/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:38 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2024.

Código de controle da certidão: **E70F.6DED.3EF9.B77F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré

[Voltar](#)[Imprimir](#)

5



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.366.491/0001-67
Razão Social: AVARE CAMARA MUNICIPAL
Endereço: AV MISAELE EUFRASIO LEAL 999 / CENTRO / AVARE / SP / 18700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2024 a 12/06/2024

Certificação Número: 2024051404520385857760

Informação obtida em 28/05/2024 15:58:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Maurício Alexandre Avaré
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



6

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 50.366.491/0001-67

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 28/05/2024 às 16:00:05

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 201FACD1.C1264896.39B7F636.EA374167

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS MAIO 2024

Introdução

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré atua por intermédio do trabalho de seu quadro de pessoal.

Esse quadro de pessoal é composto por trabalhadores da própria Câmara e por aqueles que são contratados para prestar serviços específicos a ela.

Dentre os trabalhadores da própria Câmara de Vereadores se incluem os vereadores, representantes do povo e por este eleitos, bem como os servidores públicos, sendo que estes últimos são divididos em quatro grupos, a saber: os efetivos, nomeados após aprovação em concurso público; os comissionados amplo, escolhidos livremente dentre pessoas que satisfaçam requisitos mínimos estabelecidos em lei; as funções especiais, escolhidos para exercerem cargo de chefia; e os do Executivo colocados à disposição da Câmara por força de convênio previsto em lei.

Já dentre os trabalhadores contratados para prestarem serviços específicos à Câmara incluem profissionais estagiários de diversas áreas.

O Portal da Transparência, relativamente ao pessoal da Câmara, disponibilizará à sociedade informações entendidas como essenciais para o acompanhamento de seu custo e de seu desempenho.

Assim, estarão disponíveis:

A composição numérica do quadro de pessoal, relativamente a cada cargo ou função, informando-se, ainda, a jornada de trabalho e escolaridade a que cada categoria está sujeita; As informações são relativas à remuneração de cada categoria.

Ver legislação pertinente, em sua redação vigente:

Lei nº **315/1995** (Estatuto dos Funcionários Públicos)

Lei nº **2411/2020** (Estrutura Remuneratória dos Vereadores)

Lei nº **2412/2020** (Fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, bem como dos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete)

Lei nº **1812/2014** (Estrutura Remuneratória dos Funcionários da Câmara)

Lei nº **1434/2010**, Ato da Mesa nº 12/2023 - (Vale Alimentação dos Funcionários da Câmara)

Resolução nº **446/2022**, nº **449/2022** (Estrutura administrativa municipal e funcionalismo)

Resolução nº **379/2014** (Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE)

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ EXERCÍCIO 2023

PUBLICADO EM

07 / 02 / 2024

Diário Oficial Eletrônico da Câmara

Edição: 164 Pág. 01

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PUBLICADO EM

07 / 02 / 2024

Diário Oficial Eletrônico

Edição: 1862 Pág. 12



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ EXERCÍCIO – 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Lido (a) no Expediente

06 FEV 2024 / 20
S. Sessões,
PRESIDENTE

SESSÕES REALIZADAS 2023

ORDINÁRIAS	36
EXTRAORDINÁRIAS	38
ESPECIAIS	10
TOTAL GERAL	84

REGISTRO DE COMPARECIMENTO ÀS SESSÕES

Nº de Ord.	Nome dos Vereadores	Ord.	Extr.	Esp.	Total
1º	Ana Paula Tibúrcio de Godoy	35	36	09	80
1º	Lázaro Cardoso Filho	35	37	08	80
2º	Hidalgo André de Freitas	36	33	10	79
2º	Luiz Cláudio da Costa	36	33	10	79
3º	Roberto Araujo	33	36	09	78
4º	Marcelo José Ortega	36	33	08	77
5º	Adalgisa Lopes Ward	35	33	08	76
6º	Flávio Eduardo Zandoná	33	34	08	75
6º	Maria Isabel Dadário	35	32	08	75
7º	Leonardo Pires Ripoli	35	33	06	74
8º	Magno Greguer	33	34	06	73
9º	Carlos Wagner Januário Garcia	33	31	06	70
10º	Moacir Lima	27	31	04	62
11º	Jairo Alves de Azevedo	10	07	03	20
12º	Paula Faria da Silva – Suplente	03	01	01	05
13º	Claudinei Cardoso Borges	-	02	-	02
13º	José Carlos Gregório	-	01	01	02
14º	Levi Pereira de Carvalho	-	01	-	01

Na Sessão Ordinária realizada no dia 07/08/2023, o Suplente Claudinei Cardoso Borges (CIDADANIA) participou apenas do ato de apreciação da denúncia formulada pelo cidadão José Paulo Santos de Oliveira, contra o Vereador Flávio Eduardo Zandoná, sendo o mesmo empossado nessa data.

SESSÕES ESPECIAIS REALIZADAS

Página 1

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240

<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Lido do Expediente de



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Foram realizadas 10 (dez) Sessões Solenes durante o exercício de 2023, a saber:

- **10.01.2023** - Outorga de Título de Cidadão Avereense ao empresário Senhor Paulo Totaro.
- **16.02.2023** - Outorga de Título de Cidadão Avereense ao Pastor Levino Fernandes.
- **20.03.2023** - Outorga de Diplomas de Honra ao Mérito.
- **24.03.2023** - Outorga de Título de Cidadão Avereense ao Senhor Antonio Greguer.
- **29.03.2023** - Outorga de Título de Cidadão Avereense ao Pastor Levi Pereira de Carvalho.
- **14.04.2023** - Outorga de Títulos de Cidadãos Avereenses ao Doutor Cláudio Molinari Nardinelli e Doutor Mauro Alberto Negrão.
- **10.05.2023** - Outorga de Título de Cidadão Avereense ao Senhor Carlos Bondar.
- **29.09.2023** - Outorga da Medalha Rui Barbosa.
- **23.11.2023** - Outorga da Medalha e Mérito Legislativo "Maneco Dionísio".
- **30.11.2023** - Outorga de Títulos de Cidadãos Avereenses à Senhora Maria de Fátima Gomes e Pastor Benedito Jesus Ciryaco.

TERMO DE REUNIÃO

- Não foi realizada Sessão no dia 20 de fevereiro de 2023, tendo sido lavrado Termo de Reunião, devido ao Ponto Facultativo decretado por ser véspera do feriado de "Carnaval".

VEREADORES LICENCIADOS/AFASTADOS/EXTINTOS

Vereadora **Carla Cristina Massaro Flores** afastou-se da vereança, a partir de 03/01/2023, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Mulher, nos termos do Decreto Municipal nº 7126/2023, tendo assumido a cadeira de vereador o suplente **Lázaro Cardoso Filho**.

Vereador **Jairo Alves de Azevedo** teve seu mandato extinto, a partir de abril/2023, nos termos do Decreto Legislativo nº 363/2023, tendo assumido a vereança o suplente **Moacir Lima**.

MOVIMENTO GERAL DA SECRETARIA EM 2023

Tipo	Qtde. produzida
• Requerimentos Apresentados	1049
• Indicações Apresentadas	789
• Moções	111
• Processos Formados	437
• Proposta de Emenda à Lei Orgânica	03
• Projetos de Decreto Legislativo	10
• Projetos de Resolução	13

Página 2



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

• Projetos de Lei / Complementar Apresentados	303
• Mensagens do Prefeito	154
• Autógrafos Expedidos	239
• Circulares Expedidas aos Srs. Vereadores contendo O <i>Avulso da Matéria</i> Discutida e Comunicações Diversas	39
• Ofícios Expedidos em geral (Diretoria/Secretaria /Presidência/Circulares /Comissões ...)	1475
• Ofícios Recebidos das Secretarias Municipais	Diversos
• Correspondências recebidas de Câmaras Municipais	Diversas
• Convites para Sessão Especial enviados às Autoridades (Além dos entregue aos homenageados, para distribuição)	Diversos
• Impressos, Revistas, Boletins, Etc.	Diversos
• Mensagens Publicadas nos Jornais	Diversas

As Indicações apresentadas, em número de 789 (setecentos e oitenta e nove), foram encaminhadas pela Secretaria através de ofícios ao Senhor Prefeito Municipal, enquanto os Requerimentos, em número de 1049 (um mil e quarenta e nove) foram enviados na íntegra nas correspondências expedidas àqueles a quem eram destinados.

Constaram dos "Avulsos" distribuídos aos Senhores Vereadores pela Secretaria, 39 (trinta e nove) Circulares, a transcrição de toda matéria discutida inclusive os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes.

PROCESSOS ELABORADOS EM 2023

Tipo		Quantidade
Projetos de Lei / Complementar		303
Projetos de Decreto Legislativo		10
Projetos de Resolução		13
Proposta de Emenda à Lei Orgânica		03
Veto aposto pelo Senhor Prefeito Municipal		74
Processos Diversos		34
Balancetes da Câmara	14	
Balancetes da Prefeitura	13	
Processo TC nº 4922/989/19-9 - relativo às contas da Prefeitura Municipal da Est. Turística de Avaré - Exercício de 2019	01	
Processo TC nº 7253.989.20-6 - relativo às contas da Prefeitura Municipal da Est. Turística de Avaré - Exercício de 2021	01	
Prestação de contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Exercício Financeiro de 2022.	01	
Requerimento nº 252/2023, de autoria do Ver. Marcelo José Ortega e outros que cria a Comissão Especial de Estudos sobre o Transtorno do Espectro do Autismo em Avaré (COMISSÃO ESPECIAL 01/2023)	01	



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Requerimento 311/2023, de autoria do nobre Vereador Marcelo José Ortega que cria a Comissão Especial de Estudos sobre o desenvolvimento econômico e a geração de empregos na Estância Turística de Avaré. (COMISSÃO ESPECIAL 002/2023)	01	
Requerimento nº 313/2023, de autoria dos nobres Vereadores Luiz Cláudio da Costa, Adalgisa Lopes Ward, Carlos Wagner Januário Garcia, Hidalgo André de Freitas, Marcelo José Ortega e Maria Isabel Dadário que dispõe sobre abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o contrato firmado entre a Prefeitura de Avaré e a empresa Talentech Tecnologia Ltda., a instalação dos radares e a aplicação de multas em massa. (CPI 001/2023 - radares)	01	
Denúncia do Sr JOSÉ PAULO SANTOS DE OLIVEIRA requerendo a abertura de comissão processante para apuração de fatos no sentido de eventual quebra de decoro por parte do Vereador Flávio Eduardo Zandoná, por ofensa ao Artigo 61, do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos moldes do Artigo 5º, e seguintes, Artigo 7º, III e Parágrafo Único do Decreto-Lei Nº 201/67; (CP 01/2023)	01	
TOTAL		437

PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS APRESENTADOS EM 2023

Autores	Qtde.
Mesa Diretora da Câmara	07
Hidalgo André de Freitas	01
Magno Greguer	01
Roberto Araujo	01
TOTAL	10

PROJETOS DE RESOLUÇÃO APRESENTADOS EM 2023

Autores	Qtde.
Mesa Diretora da Câmara	11
Carlos Wagner Januário Garcia	01
Adalgisa Lopes Ward	01
TOTAL	13

PROPOSTAS DE EMENDA À LEI ORGÂNICA APRESENTADAS EM 2023

Autores	Qtde.
Mesa Diretora e outro	03
TOTAL	03



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR APRESENTADOS EM 2023

Autores	Qtde.
Prefeito Municipal	154
Adalgisa Lopes Ward	71
Hidalgo André de Freitas	38
Luiz Cláudio da Costa	12
Marcelo José Ortega	11
Carlos Wagner Januário Garcia	04
Ana Paula Tiburcio de Godoy	04
Mesa Diretora da Câmara	03
Maria Isabel Dadário	03
Flávio Eduardo Zandoná	01
Magno Greguer	01
Moacir Lima	01
TOTAL	303

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR APROVADOS

Autores	Qtde.
Prefeito Municipal	149
Adalgisa Lopes Ward	33
Hidalgo André de Freitas	23
Marcelo José Ortega	10
Luiz Cláudio da Costa	08
Carlos Wagner Januário Garcia	04
Ana Paula Tiburcio de Godoy	04
Mesa Diretora da Câmara	03
Maria Isabel Dadário	01
Magno Greguer	01
TOTAL	236

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR RETIRADOS

Autores	Qtde.
Adalgisa Lopes Ward	24
Hidalgo André de Freitas	04
Prefeito Municipal	03
Luiz Cláudio da Costa	01
TOTAL	32



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR ARQUIVADOS

Autores	Qtde.
Adalgisa Lopes Ward	13
Hidalgo André de Freitas	10
Luiz Cláudio da Costa	03
Prefeito Municipal	01
TOTAL	27

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR REJEITADOS

Autores	Qtde.
Prefeito	01
Flávio Eduardo Zandoná	01
TOTAL	02

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR PREJUDICADOS

Autores	Qtde.
Hidalgo André de Freitas	01
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR VETADOS

Autores	Qtde.
Adalgisa Lopes Ward	01
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR NÃO DELIBERADOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (TRAMITANDO)

Autores/Assunto	Qtde.
Maria Isabel Dadário - Institui o Dia Municipal da Conservação de Abelhas. - Institui no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais e dá providências correlatas.	02
Marcelo José Ortega Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição, no município de Avaré, de vídeos educativos antidrogas na abertura de shows, eventos culturais, esportivos e similares.	01
Moacir Lima Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Avaré-SP.	01
TOTAL	04



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELOS SENHORES VEREADORES

Ordem	Vereador	Req. de pesar	Total
1º	MAIORIA DOS VEREADORES	292	292
2º	Roberto Araujo	172	230
3º	Adalgisa Lopes Ward	3	144
4º	Hidalgo André de Freitas	0	104
5º	Luiz Cláudio da Costa	4	63
6º	Flávio Eduardo Zandoná	8	56
7º	Magno Greguer	2	24
8º	Ana Paula Tiburcio de Godoy	2	21
9º	Carlos Wagner Januário Garcia	0	20
10º	Jairo Alves de Azevedo	1	19
10º	Marcelo José Ortega	0	19
11º	Maria Isabel Dadário	0	18
12º	Moacir Lima	5	16
13º	Leonardo Pires Ripoli	0	12
14º	Lázaro Cardoso Filho	0	11
TOTAL		489	1049

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES

Ordem	Vereador	Total
1º	Adalgisa Lopes Ward	160
2º	Carlos Wagner Januário Garcia	108
3º	Hidalgo André de Freitas	93
4º	Flávio Eduardo Zandoná	81
5º	Luiz Cláudio da Costa	56
6º	Ana Paula Tiburcio de Godoy	55
7º	Lázaro Cardoso Filho	54
8º	Magno Greguer	53
9º	Leonardo Pires Ripoli	37
10º	Jairo Alves de Azevedo	28
10º	Roberto Araujo	28
11º	Moacir de Lima	23
12º	Marcelo José Ortega	07
13º	Maria Isabel Dadário	06
TOTAL		789

*Obs: A indicação nº 742/2023, não foi utilizada, tornando SEM EFEITO, ficando este número sem autoria



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

MOÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES

Ordem	Vereador	Total
1º	Marcelo José Ortega	23
2º	Flávio Eduardo Zandoná	21
3º	Hidalgo André de Freitas	16
4º	Luiz Cláudio da Costa	14
5º	Carlos Wagner Januário Garcia	07
6º	Moacir Lima	06
6º	Roberto Araujo	06
7º	Adalgisa Lopes Ward	05
8º	Ana Paula Tiburcio de Godoy	04
8º	Maria Isabel Dadário	04
9º	Leonardo Pires Ripoli	02
10º	Jairo Alves de Azevedo	01
10º	Lázaro Cardoso Filho	01
10º	Magno Greguer	01
TOTAL		111

Foram lavradas durante o ano, 21 (vinte e uma) Atas de Audiências Públicas, a saber:

- **0001/2023**- DATA 17/01/2023- HORA – 19h15min- Ata da Audiência Pública referente a Aprovação e Ratificação da Lei nº 2.680/2022- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023.
Vereador Presente: Flávio Eduardo Zandoná.
- **0002/2023** – DATA 17/01/2023 – HORA – 19h32min – Ata da Audiência Pública referente a Aprovação e Ratificação da Lei nº 2.772/2022, Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná.
- **0003/2023** – DATA 23/02/2023 – HORA – 19h22min - Ata da Audiência Pública da Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA)- referente a Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022..
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tibúrcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward.
- **0004/2023** – DATA 24/02/2023 – HORA – 09h39min – Ata da Audiência Pública da Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré – Referente ao 3º quadrimestre de 2022.
Vereadores presentes: Magno Greguer, Adalgisa Lopes Ward.
- **0005/2023** – DATA 28/02/2023 – HORA – 19h16min - Ata da Audiência Pública da Câmara de Vereadores - referente à gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2022.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- **0006/2023** – DATA 28/02/2023 – HORA – 19h37min - Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal - referente à gestão fiscal do 3º quadrimestre do ano de 2022.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy.
- **0007/2023** – DATA 23/02/2023 – HORA – 19h57min - Ata da Audiência Pública do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré (AVARÉPREV)– referente ao 3º quadrimestre de 2022.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward.
- **0008/2023** – DATA 31/05/2023 – HORA – 09h28min - Ata da Audiência Pública da Saúde – referente a Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023.
Vereadores presentes: Magno Greguer, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward, Hidalgo André de Freitas.
- **0009/2023** – DATA 01/06/2023 – HORA – 19h11min - Ata da Audiência Pública da Fundação Regional Educacional de Avaré- referente a Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward.
- **0010/2023** – DATA 01/06/2023 – HORA – 20h05min - Ata da Audiência Pública do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré (AVARÉPREV)– referente ao 1º quadrimestre de 2023.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward.
- **0011/2023** – DATA 07/06/2023 – HORA – 19h10min - Ata da Audiência Pública da Câmara de Vereadores- referente à gestão fiscal do 1º quadrimestre de 2023.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Carlos Wagner Januário Garcia, Marcelo José Ortega, Hidalgo André de Freitas.
- **0012/2023** – DATA 07/06/2023 – HORA – 19h51min - Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal- referente a Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Carlos Wagner Januário Garcia, Marcelo José Ortega, Hidalgo André de Freitas, Luiz Cláudio da Costa, Adalgisa Lopes Ward.
- **0013/2023** – DATA 23/06/2023 – HORA – 19h08min – Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e Câmara de Vereadores - referente a Apresentação dos Planos de Governo, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024, Projeto de Lei nº 158/2023.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy.
- **0014/2023** – DATA 02/10/2023 – HORA – 10h08min - Ata da Audiência Pública da Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré – referente ao 2º quadrimestre de 2023.
Vereadores presentes: Hidalgo André de Freitas, Adalgisa Lopes Ward, Carlos Wagner Januário Garcia.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

• **0015/2023** – DATA 10/10/2023 – HORA – 19h37min - Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal – referente ao 2º quadrimestre de 2023.

Vereadores presentes: Carlos Wagner Januário Garcia, Adalgisa Lopes Ward.

• **0016/2023** – DATA 10/10/2023 – HORA – 19h15min - Ata da Audiência Pública da Câmara de Vereadores – referente a Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2023.

Vereadores presentes: Carlos Wagner Januário Garcia, Adalgisa Lopes Ward.

• **0017/2023** – DATA 17/10/2023 – HORA – 19h10min - Ata da Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 274/2023, que dispõe sobre: Autoriza o Poder executivo a efetuar a Alienação Parcial do imóvel objeto da matrícula nº 14.978 do CRI de Avaré/SP e, dá outras providências.

Vereadores presentes: Moacir Lima, Luiz Cláudio da Costa, Adalgisa Lopes Ward, Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Magno Greguer, Roberto Araujo, Lazaro Cardoso Filho, Hidalgo André de Freitas, Marcelo José Ortega.

• **0018/2023** – DATA 26/10/2023 – HORA – 19h24min- Ata da Audiência Pública da Fundação Regional Educacional de Avaré – referente à gestão fiscal do 2º quadrimestre de 2023.

Vereadores presentes: Moacir Lima, Carlos Wagner Januário Garcia, Marcelo José Ortega, Adalgisa Lopes Ward.

• **0019/2023** – DATA 26/10/2023 – HORA – 19h58min- Ata da Audiência Pública do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – referente à gestão fiscal do 2º quadrimestre de 2023.

Vereadores presentes: Moacir Lima, Carlos Wagner Januário Garcia, Marcelo José Ortega, Adalgisa Lopes Ward.

• **0020/2023** – DATA 27/10/2023 – HORA – 19h12min- Ata da Audiência Pública referente a Apresentação do Projeto de Lei nº 275/2023- Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024.

Vereadores presentes: Moacir Lima, Adalgisa Lopes Ward.

• **0021/2023** – DATA 27/10/2023 – HORA – 19h50min- Ata da Audiência Pública referente a Aprovação e Ratificação da Lei nº 2.867/2023 – Lei de diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024.

Vereadores presentes: Moacir Lima, Adalgisa Lopes Ward.

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES **Instituída através do Ato da Presidência nº 05/2023**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Hidalgo André de Freitas – PSD

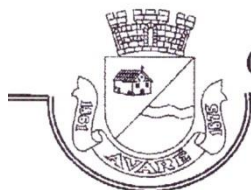
Vice-Presidente: Marcelo José Ortega - PODEMOS

Membro: Luiz Cláudio da Costa – PSD

Membro Substituto: Leonardo Pires Ripoli - PTB



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DIREITO DO CONSUMIDOR

Presidente: – Moacir Lima - PTB

Vice-Presidente: Marcelo José Ortega - PODEMOS

Membro: Luiz Cláudio da Costa – PSD

Membro Substituto: Maria Isabel Dadário – UNIÃO BRASIL

COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Presidente: Leonardo Pires Ripoli - PTB

Vice-Presidente: Hidalgo André de Freitas – PSD

Membro: Adalgisa Lopes Ward - PSD

Membro Substituto: Maria Isabel Dadário – UNIÃO BRASIL

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS

Presidente: Hidalgo André de Freitas – PSD

Vice-Presidente: Adalgisa Lopes Ward - PSD

Membro: – Moacir Lima - PTB

Membro Substituto: Maria Isabel Dadário – UNIÃO BRASIL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Presidente: Adalgisa Lopes Ward – PSD

Vice-Presidente: Leonardo Pires Ripoli - PTB

Membro: **Membro:** Luiz Cláudio da Costa – PSD

Membro Substituto: Marcelo José Ortega - PODEMOS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DA MULHER

Presidente: Adalgisa Lopes Ward – PSD

Vice-Presidente: Maria Isabel Dadário – UNIÃO BRASIL

Membro: Hidalgo André de Freitas – PSD

Membro Substituto: Moacir Lima - PTB



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Marcelo José Ortega - PODEMOS
Vice-Presidente: Hidalgo André de Freitas – PSD
Membro: Leonardo Pires Ripoli - PTB
Membro Substituto: Luiz Cláudio da Costa – PSD

COMISSÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

Não houve instituição da Comissão de Ética Parlamentar no ano de 2023.

Foram elaboradas Folhas de Pagamento dos Senhores Vereadores, em conformidade com os subsídios instituídos pela Lei nº 2411/2020.

• Subsídio Vereadores	R\$ 6.600,00
• Subsídio Presidente da Câmara	R\$ 7.600,00

MESA DIRETORA DOS TRABALHOS dezembro/2023

Presidente	CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Vice-Presidente	LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
1ª Secretária	ADALGISA LOPES WARD
2ª Secretária	MARIA ISABEL DADÁRIO

VEREADORES

Nome dos Vereadores	
ADALGISA LOPES WARD	PSD
ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY	REPUBLICANOS
CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA	PSD
FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ	CIDADANIA
HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS	PSD
LÁZARO CARDOS FILHO	MDB
LEONARDO PIRES RIPOLI	PTB
LUIZ CLÁUDIO DA COSTA	PSD
MAGNO GREGUER	PSB
MARCELO JOSÉ ORTEGA	PODEMOS
MARIA ISABEL DADÁRIO	UNIÃO
MOACIR LIMA	PTB
ROBERTO ARAUJO	PTB



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO dezembro/2023

Nome do Funcionário	Cargo
Alberto Fabiano Rossi	Motorista
Alexandre da Silva Custódio	Oficial de Tecnologia da Informação
Aline de Fátima Pereira de Camargo	Assessora de Apoio Legislativo II
Ana Carla Pereira de Souza Vieira	Chefe do Departamento Pessoal
Anderson Mello da Costa	Chefe de Gabinete da Mesa Diretora
Andréia Cristina Alves	Chefe de Gabinete da Mesa Diretora
Aquiles Rodolfo Coelho de Oliveira	Assessor Parlamentar
Cristiane Soares Hipólito	Oficial de Recursos Humanos
Daniel Gomes Cruz	Chefe de Gabinete da Mesa Diretora
Débora Segarra Arca Carvalho	Oficial de Compras
Everton Anacleto Ribeiro Celestino	Agente Técnico Audiovisual
Everton Greguer Rodrigues	Assessor Parlamentar
Janaina Soares	Assessora Parlamentar
Janayna Martins da Costa	Assistente de Plenário
José Fernando Theodoro da Silva	Assessor de Imprensa
José Ricardo de Oliveira	Assessor Parlamentar
Kauan Vieira Aires	Chefe de Gabinete da Mesa Diretora
Leandro Deivid dos Santos Silva	Assessor Parlamentar
Letícia Fabiana Santucci Pedroso de Lima	Procuradora Jurídica
Márcia Dias Guido	Chefe Legislativo
Marcília Picinini de Souza	Assistente de Plenário
Marcio Alexandre de Andrade	Agente de Conservação
Maria Isabel Rossini Tridapali	Assessora Parlamentar
Marilene Rita Fernandes	Chefe Financeiro
Maurício Alexandre Alvarez	Agente Operacional
Michel Ribeiro de Menezes	Assessor Parlamentar
Nilmar Pereira de Souza	Motorista
Rafaela Lopes Ribeiro	Chefe de Gabinete da Mesa Diretora
Regina Bernadete Carozelli	Chefe de Licitações e Contratos
Rodrigo Zamonelli	Agente Operacional
Valdinete dos Santos Silva	Assessora Parlamentar
Valéria Sampietro	Copeira

ESTAGIÁRIOS-dezembro 2023

Gustavo dos Santos Pombal	Estagiário
---------------------------	------------



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DE 2023

Processo 01/2023

Dispensa 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias em gesso tipo drywall, para ampliação de gabinetes na sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: VEIMAR JUSTO DE OLIVEIRA AVARÉ - ME.

Valor: até R\$ 5.228,30 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos), para instalação de 47,53 m² de paredes.

Data da Ratificação: 17/01/2023

Data da Assinatura: 17/01/2023

Execução/Prazo: 90 (noventa) dias.

Contrato nº 01/2023

Processo 02/2023

Dispensa 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para fechamento de gabinetes na sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: H. M. DE MEDEIROS & CIA LTDA

Valor: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) em parcela única.

Data da Ratificação: 03/02/2023

Data da Assinatura: 06/02/2023

Execução/Prazo: 90 (noventa) dias.

Contrato nº 02/2023

Processo 03/2023

Dispensa 03/2023

Objeto: Aquisição de móveis para os gabinetes dos vereadores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: FRANCIELE MAROSTICA PANONI LTDA

Valor: R\$ 17.594,01 (dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e um centavo).

Data da Ratificação: 07/02/2023

Data da Assinatura: 07/02/2023

Execução/Prazo: 90 (noventa) dias.

Contrato nº 03/2023

Processo 04/2023

Dispensa Eletrônica 04/2023

Objeto: Aquisição de microcomputadores, nobreaks, disco rígido SSD e scanner de mesa para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada 1: FS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Valor estimado: R\$ 5.099,95 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 4.400 (quatro mil e quatrocentos reais) para aquisição de 05 nobreaks, no valor de R\$ 880,00 cada (oitocentos e oitenta reais) e R\$ 699,95 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para aquisição de 05 Hard Disk SSD, no valor de R\$ 139,99 (cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) cada.

Data da Adjudicação: 20/03/2023

Data da Assinatura: 06/04/2023

Execução/Prazo: 03 (três) meses

Contrato nº 04/2023-A

Contratada 2: AMMO INFORMÁTICA LTDA. EPP

Valor estimado: R\$ R\$ 2.159,00 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais) para aquisição de 01 Scanner de Mesa.

Data da Adjudicação: 20/03/2023

Data da Assinatura: 06/04/2023

Execução/Prazo: 03 (três) meses

Contrato nº 04/2023-B

Contratada 3: MALUF & TINÓS LTDA - EPP

Valor estimado: R\$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais) para aquisição de 01 Microcomputador para Edição.

Data da Adjudicação: 03/04/2023

Data da Assinatura: 06/04/2023

Execução/Prazo: 03 (três) meses

Contrato nº 04/2023-C

Processo 05/2023

Pregão Presencial 01/2023

Registro de Preço 01/2023

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material de consumo para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Vencedor 1: LEANDRO CABRAL PASSARELI

Valor estimado: Até R\$ 11.654,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Data da Homologação: 24/03/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Execução/Prazo: 31/12/2023

Ata de Registro de Preço nº 01/2023

Vencedor 2: J. A DUARTE & CIA LTDA

Valor estimado: Até R\$ 31.642,75 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Data da Homologação: 14/04/2023

Data da Assinatura: 14/04/2023

Execução/Prazo: 31/12/2023

Ata de Registro de Preço nº 02/2023



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Processo 06/2023

Dispensa 05/2023

Objeto: Contratação de empresa para encadernação dos documentos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: VANESSA CRISTINA PINTO 29528168961

Valor: Até R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Data da Ratificação: 16/03/2023

Data da Assinatura: 17/03/2023

Execução/Prazo: 31/12/2023

Contrato nº 06/2023

Processo 07/2023

Pregão Presencial 02/2023

Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos destinados à impressão e reprografia corporativa de documentos, por meio de disponibilidade de equipamentos, incluindo manutenção e todo o material de consumo necessário para produção das impressões, exceto o papel, para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: MALUF & TINÓS LTDA – EPP

Valor estimado: Até R\$ 58.902,96 (cinquenta e oito mil novecentos e dois reais e noventa e seis centavos)

Data da Adjudicação: 30/03/2023

Data da Homologação: 04/04/2023

Data da Assinatura: 18/04/2023

Execução/Prazo: 12 (doze) meses

Contrato nº 05/2023

Processo 08/2023

Dispensa 06/2023

Objeto: Contratação de entidade, instituto ou fundação para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, elaboração, divulgação e execução de Concurso Público de Provas (escrita, prática e de títulos) para Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE

Valor estimado: O valor a ser pago à CONTRATADA será calculado multiplicando-se o preço unitário (por inscrição) pela quantidade de inscritos, conforme divisão entre: ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, cujos valores serão recolhidos diretamente à Contratada através de boleto bancário pago pelo candidato. Os serviços serão custeados, exclusivamente, com as inscrições do concurso público.

Data da Ratificação: 15/03/2023

Data da Assinatura: 16/03/2023

Execução/Prazo: 15 (quinze) meses

Contrato nº 07/2023



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Processo 09/2023

Dispensa 07/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produto e instalação de 02 (dois) motores elétricos, nos portões da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: EMERSON L. FERREIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Valor estimado: R\$ 8.471,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais)

Data da Ratificação: 14/04/2023

Data da Assinatura: 25/04/2023

Execução/Prazo: 12 (doze) meses

Contrato nº 08/2023

Processo 10/2023

Dispensa Eletrônica 08/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: CAIO CESAR FELICI 36106493804

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o valor de cada microcomputador.

Data da Adjudicação: 27/04/2023

Data da Homologação: 27/04/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Execução/Prazo: 90 (noventa) dias

Contrato nº 11/2023

Processo 11/2023

Dispensa 09/2023

Objeto: Fornecimento de licença de software de proteção para computadores e servidores (antivírus), para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA Valor estimado: R\$ 6.398,40 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Data da Ratificação: 16/05/2023

Data da Assinatura: 18/05/2023

Execução/Prazo: 12 (doze) meses

Contrato nº 12/2023

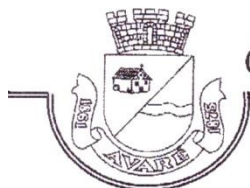
Processo 12/2023

Pregão Presencial 03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, migração e conversão de dados, treinamento dos usuários, customização, suporte,



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

hospedagem dos dados e atualizações, para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Valor: R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais)

Data da Adjudicação: 26/07/2023

Data da Homologação: 26/07/2023

Data da Assinatura: 01/08/2023

Execução/Prazo: 12 (doze) meses

Contrato nº 13/2023

Processo 13/2023

Dispensa 10/2023

Objeto: Aquisição de papel sulfite para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: JLV LIVRARIA LTDA

Valor: R\$ 3.974,85 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Data da Ratificação: 17/05/2023

Data da Assinatura: 18/05/2023

Execução/Prazo: 03 (três) meses

Contrato nº 14/2023

Processo 14/2023

Dispensa 11/2023

Objeto: Aquisição de 5 (cinco) telefones IP, Licença para liberação da Central e mão de obra especializada para instalação e configuração, para atendimento às novas necessidades da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: MENDES & SILVESTRE LTDA- ME

Valor: R\$ 2.887,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da Ratificação: 20/06/2023

Data da Assinatura: 20/06/2023

Execução/Prazo: 60 (sessenta) dias

Contrato nº 15/2023

Processo 15/2023

Dispensa 12/2023

Objeto: Contratação de um profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho a elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho)

Contratada: ROGÉRIO FERIATO ME

Valor: R\$ 700,00(setecentos reais)

Data da Ratificação: 26/06/2023

Data da Assinatura: 27/06/2023

Execução/Prazo: 60 (sessenta) dias

Contrato nº 16/2023



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Processo 16/2023

Dispensa 13/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta única de giro, com fechadura e trinco, para vidro 10 mm, com antipânico, com mão de obra e demais equipamentos necessários na sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: JOSÉ SALGADO & MAGDA DIAS ESQUADRIAS LTDA

Valor: R\$ 2.112,38 (dois mil, cento e doze reais e trinta e oito centavos)

Data da Ratificação: 26/07/2023

Data da Assinatura: 31/07/2023

Execução/Prazo: 60 (sessenta) dias

Contrato nº 17/2023

Processo 17/2023

Dispensa 14/2023

Objeto: Contratação para realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes que, entre si, celebram a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

Valor: R\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais)

Data da Ratificação: 31/08/2023

Data da Assinatura: 01/09/2023

Execução/Prazo: 12 (doze) meses

Contrato nº 18/2023

Processo 18/2023

Pregão Presencial 04/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à execução das medidas necessárias ao cumprimento das exigências legais para a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB da sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: E. J. CASTILHO & CIA LTDA - EPP

Valor: R\$ 90.226,40 (noventa mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Data da Adjudicação: 30/11/2023

Data da Homologação: 01/12/2023

Data da Assinatura: 01/12/2023

Execução/Prazo: 60 (sessenta) dias

Contrato nº 21/2023

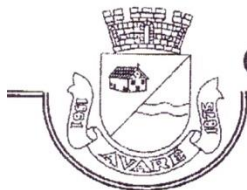
Processo 19/2023

Dispensa 15/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de paisagismo nas áreas ajardinadas na Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Contratada: MARISA FERREIRA AMARANTE ARIZA
Valor: R\$ 9.534,00 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais).
Data da Ratificação: 27/11/2023
Data da Assinatura: 27/11/2023
Execução/Prazo: 90 (noventa) dias
Contrato nº 20/2023

Processo 20/2023

Dispensa 16/2023

Objeto: Prestação de serviço de higienização e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: DAVID AMARAL SOARES
Valor: R\$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais)
Data da Ratificação: 11/10/2023
Data da Assinatura: 17/10/2023
Execução/Prazo: 90 (noventa) dias
Contrato nº 19/2023

Processo 21/2023

Dispensa 17/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de conexão à internet, através de link dedicado, semidedicado ou compartilhado para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Valor: R\$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Data da Ratificação: 15/12/2023
Data da Assinatura: 18/12/2023
Execução/Prazo: 12 (doze) meses
Contrato nº 23/2023

Processo 22/2023

Dispensa 18/2023

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em administração pública, visando a captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de interesse da Câmara de Vereadores, publicados nos Diários Oficiais.

Contratada: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA-EPP
Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
Data da Ratificação: 13/12/2023
Data da Assinatura: 14/12/2023
Execução/Prazo: 12 (doze) meses
Contrato nº 22/2023



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

O Plenário “Éruce Paulucci” foi cedido para várias ocasiões durante o ano de 2023, envolvendo audiências públicas, entre outros eventos, com fins educacionais e de interesse público.

O presente relatório foi elaborado pelos funcionários:
ALBERTO FABIANO ROSSI, Motorista; ALINE DE FATIMA PEREIRA DE CAMARGO, Assessora de Apoio Legislativo; ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA, Chefe do Departamento Pessoal; MÁRCIA DIAS GUIDO, Chefe Legislativo; MARCILIA PICININI DE SOUZA, Assistente de Plenário; REGINA BERNADETE CAROZELLI, Chefe de Licitações e Contratos; da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Avaré, aos 03 de janeiro de 2.024



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL – MAIO 2024

CAMARA MUNICIPAL DE AVARE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
encargos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	0,00	721.507,29	0,00	782.804,35	410.380,37	279.112,89	271.641,90	407.846,07	349.264,32	0,00	428.338,19	284.244,19	3.935.139,77	0,00
contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
recontratação de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
remuneração de Agentes Políticos	0,00	175.279,93	0,00	170.960,00	86.800,00	86.800,00	84.600,00	86.800,00	86.799,99	0,00	86.800,00	86.800,00	951.639,92	0,00
ncargos Sociais	0,00	213.033,05	-0,02	210.747,24	95.694,53	93.025,62	93.279,31	165.659,89	75.009,01	0,00	74.999,92	75.401,61	1.096.850,16	0,00
ativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
utras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ntenções Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
denizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mpensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	0,00	1.109.820,27	-0,02	1.164.511,59	592.874,90	458.938,51	449.521,21	660.305,96	511.073,32	0,00	590.138,11	446.446,00	5.983.629,85	0,00
denizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ncorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	0,00	1.109.820,27	-0,02	1.164.511,59	592.874,90	458.938,51	449.521,21	660.305,96	511.073,32	0,00	590.138,11	446.446,00	5.983.629,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													435.092.014,09	
-> Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
-> Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													435.092.014,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													5.983.629,85	1,38
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													26.105.520,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													24.800.244,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													23.494.968,77	5,40

CAMARA MUNICIPAL DE AVARE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2023 A ABR/2024

GF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual				
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)								Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)				
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
- Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64
- A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Gestão Orçamentária Execução - apuração até 31/05/2024

Conforme estabelecido para o orçamento do corrente exercício, as transferências previstas para a Câmara Municipal correspondem a 9.000.000,00.

Até o mês da geração do presente relatório, foi transferido à essa entidade, o montante de 3.749.825,30.

Desta forma, para fins de apuração do resultado da gestão orçamentária, considerando as despesas correntes e de capital, temos o quadro a seguir:

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	3.667.818,87	97,813%	2.996.780,77	79,917%	2.917.782,59	77,811%
DESPESAS DE CAPITAL	748,00	0,0199%	0,00	0%	0,00	0%
SUBTOTAL DESPESA	3.668.566,87	97,833%	2.996.780,77	79,917%	2.917.782,59	77,811%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	81.258,43	2,1669%	753.044,53	20,082%	832.042,71	22,188%

Gestão Orçamentária Planejamento - apuração até 31/05/2024

Conforme estabelecido para o orçamento do corrente exercício, as transferências previstas para a Câmara Municipal correspondem a 9.000.000,00.

Até o mês da geração do presente relatório, foi transferido à essa entidade, o montante de 3.749.825,30.

Desta forma, para fins de apuração do resultado da gestão orçamentária, considerando as despesas correntes e de capital, temos o quadro a seguir:

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	3.667.818,87	97,813%	2.996.780,77	79,917%	2.917.782,59	77,811%
DESPESAS DE CAPITAL	748,00	0,0199%	0,00	0%	0,00	0%
SUBTOTAL DESPESA	3.668.566,87	97,833%	2.996.780,77	79,917%	2.917.782,59	77,811%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	81.258,43	2,1669%	753.044,53	20,082%	832.042,71	22,188%



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATOS DA MESA - PORTARIAS – DECRETOS MAIO 2024



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PUBLICADO EM

15 / 05 / 2024
Remuneração Oficial Vereadores Câmara
Edição: 212 Pág 01

RESOLUÇÃO Nº 475/2024

PUBLICADO EM

15 / 05 / 2024
Remuneração Oficial Vereadores
Edição: 1985 Pág 13

(Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2025/2028).

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - O subsídio dos Vereadores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré para a legislatura 2025/2028 será de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) durante o quadriênio.

Artigo 2º - O Vereador Presidente, enquanto mantiver esta qualidade perceberá o subsídio mensal de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Artigo 3º - A ausência do Vereador às Sessões Ordinárias e Extraordinárias implicará no desconto do valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) por sessão.

§1º - Considera-se o valor da Sessão a ser descontado o resultado da fração indicada no caput deste artigo.

§ 2º - Não será efetivado desconto dos subsídios dos Vereadores que se ausentarem da Sessão por motivo de doença, comprovada através de atestado de saúde, devidamente apresentado com o código CID.

Artigo 4º - Os subsídios pagos aos Vereadores não poderão ultrapassar:

- I – individualmente para cada Vereador a remuneração do Prefeito Municipal;
- II – anualmente, no seu somatório, a cinco por cento da receita municipal.

Artigo 5º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I – a receita de contribuições de servidores destinada à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência e assistência social, mantidos pelo Município e destinados a seus servidores;

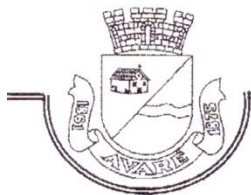
II – operações de crédito;

III – receita de alienação de bens móveis e imóveis;

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

IV – transferências oriundas da União ou do Estado através do convênio ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

Artigo 6º - O Suplente de Vereador, quando convocado receberá o mesmo subsídio do titular, desde sua posse até o término da substituição.

Parágrafo Único - Para efeito de cálculo do subsídio do suplente, tornar-se-á por base as sessões realizadas e comparecidas fazendo-se o cálculo da mesma forma prevista no artigo 3º.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir da próxima legislatura, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 15 de maio de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Presidente

MARIA ISABEL DADARIO
Vice-Presidente

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
1º Secretário

LEONARDO PIRES RÍPOLI
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 14/2024

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 14/05/2024. -



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PUBLICADO EM

05 / 06 / 2024

Dimanário Oficial Município

Edição: 2008 Pág. 15

RESOLUÇÃO Nº 476/2024

(Dispõe sobre a alteração do Quadro II, do artigo 8º da Resolução nº 459, de 29 de Novembro de 2023.)

PUBLICADO EM

05 / 06 / 2024

Dimanário Oficial Município Câmara

Edição: 223 Pág. 09

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica alterado no Quadro II – Cargos em Comissão da Resolução nº 459/2022, e suas alterações o seguinte cargo:

DENOMINAÇÕES	QTE	QUALITATIVO CH/S	REF.	ESCOLARIDADE/REQUISITOS
Chefe Financeiro	01	30	M.2.1	Superior em Ciências Contábeis, com CRC, com experiência mínima de 03 anos em Contabilidade Pública.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 05 de junho de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Presidente

MARIA ISABEL DADARIO
Vice-Presidente

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
1º Secretário

LEONARDO PIRES RÍPOLI
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 15/2024

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 04/06/2024. -

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PORTARIA Nº 01/2024

PUBLICADO EM

09 / 05 / 2024

Assinado por: O. E. E. Câmara

Edição: 208 Pág. 01

(Dispõe sobre a equipe de servidores responsável pela transmissão dos dados e prazos do eSocial na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências)

Considerando que o eSocial já é obrigatório para órgãos públicos, onde são prestadas eletronicamente informações sobre a situação de vínculos empregatícios, contribuições previdenciárias, folhas de pagamento, acidente de trabalho, monitoramento de saúde do trabalhador, condições ambientais do trabalho (LTCAT), escriturações fiscais, impressões de guias de pagamento, dentre outras informações;

Considerando que a função de transmissão de dados ao eSocial não é de atribuição exclusiva de nenhum servidor desta Casa, seja do Departamento Pessoal, Recursos Humanos ou da Contabilidade;

Luiz Claudio da Costa, na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

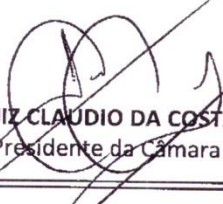
Artigo 1º - Fica nomeada a equipe encarregada de transmitir todos os dados e informações necessárias ao eSocial, respeitando-se os prazos e legislação vigente:

Ana Carla Pereira de Souza Vieira – Chefe do Departamento Pessoal;
Cristiane Soares Hipólito – Oficial de Recursos Humanos;
Marilene Rita Fernandes: Chefe Financeiro;
Maurício Alexandre Alvarez: responsável pelo Controle Interno.

Artigo 2º - A equipe encimada ficará responsável pelo uso cartão de assinatura digital (CNPJ) desta Casa quando na transmissão dos dados e informações ao eSocial, consultas, retificações, e acesso ao Ecac (Centro Virtual de Atendimento da Receita Federal).

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de vereadores da Estância Turística de Avaré, 06 de maio de 2024.


LUIZ CLAUDIO DA COSTA
Presidente da Câmara

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



IMPOSTO DE RENDA AGENTES POLÍTICOS – EXERCÍCIO 2023

Ata do Resumo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física do Prefeito, Vice-Prefeita, Vereadores e Secretários Municipais, exercício 2023, ano-calendário 2022, com supedâneo na Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 70/2006. Seguem anexas as Declarações de Bens abaixo discriminadas: **Prefeito Municipal Joselyr Benedito Costa Silvestre**: 50% imóvel comercial situado na Praça João C. de Lima, nº 115, na cidade de Arandu/SP, no valor de vinte e cinco mil reais; 1/3 residência situada na Rua Suécia, nº 88, na cidade de Avaré/SP, havido por doação, no valor de vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos; um lote de terreno sob nº 13, quadra DS, Riviera de Santa Cristina XIII (financiado), no valor de vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos; veículo carreta reboque, ano/modelo 1992/1993, cor vermelha, adquirido em 29/01/2019, no valor de quinze mil reais; veículo Toyota Hilux CDS, ano/modelo 2018/2019, cor preta, no valor de cento e sessenta mil reais; veículo carga semi-reboque SR/Randon, cor preta, ano/modelo 2011/2012, placas AUU9J65, no valor de noventa e seis mil reais; capital social da empresa Mult Serve (sem atividades operacionais), no valor de vinte mil reais; Banco Santander S/A aplicação de renda fixa CDB, no valor de trinta e seis reais e trinta e seis centavos; num capital de valor total de trezentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e onze centavos. **Vice-Prefeita Bruna Maria Costa Silvestre**: 1/3 do imóvel situado na Rua Suécia, nº 88, na cidade de Avaré/SP, havido por doação do avô Atilio Silvestre, no valor de vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos; veículo Chevrolet Onix 1.0 TAT LT1, ano/modelo 2020/2021, cor prata, placas BYJ6C78, no valor de setenta e três mil e dez reais; veículo Chevrolet Onix 1.0 MT LT1, ano/modelo 2020/2021, cor preta, placas EZP2B01, recebido por doação de sua mãe Eunice Aparecida da Costa Silvestre, no valor de sessenta mil reais; capital social da empresa Mult Serve (sem atividades operacionais), no valor de vinte mil reais; Caixa Econômica Federal saldo em conta poupança, no valor de hum real e doze centavos; Banco do Brasil S/A saldo em conta poupança, no valor de cinco reais e setenta e oito centavos; Banco Santander S/A aplicação de renda fixa CDB, no valor de oitocentos e setenta reais e vinte centavos; NU Financeira S/A saldo em RDB, no valor de cinquenta e um centavos; num capital de valor total de cento e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos. **Vereador Presidente Carlos Wagner Januário Garcia**: um terreno (200mts), lote H-217, Central Parque, frente para a Rua 8 (financiado), no valor de nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dois centavos; Banco Bradesco S/A conta poupança, no valor de sessenta e sete reais e noventa e sete centavos; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais; Banco Santander aplicação, no valor de quinhentos e cinquenta e dois reais; Banco Santander Título de Capitalização, no valor de quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos; Banco Bradesco S/A, no valor de hum real; Banco do Brasil S/A saldo, no valor de hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos; Caixa Econômica Federal conta corrente, no valor de cinquenta e seis reais e cinquenta centavos; saldo em 31/12, no valor de trinta mil reais; num capital de valor total de quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos. **Vereador Vice-Presidente Flávio Eduardo Zandoná**: casa residencial situada na Avenida Santos Dumont, nº 870, na cidade de Avaré/SP (financiada), no valor de setenta mil reais; veículo Jeep ano 1958, placas EMW 1958, adquirido em janeiro/2018, no valor de vinte mil reais; veículo Toyota Cross XRE ano/modelo 2022/2023 (financiado), no valor de cento e setenta mil reais; veículo motocicleta BMW/R1200, ano modelo 2018/2019 (financiado), no valor de oitenta e cinco mil reais; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de setenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos; Caixa Econômica Federal conta corrente, no valor de nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos; num capital de valor total de



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e vinte e um centavos. **Vereador Primeiro Secretário Roberto Araujo**, imóvel residencial sito à Rua José Fusco, nº 79, Bairro Nova Avaré, na cidade de Avaré/SP (financiado), no valor de duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais; um terreno situado na cidade de Avaré/SP, no desmembramento Baixada do Glicério, quadra D, nº 30, no valor de setenta e cinco mil reais; veículo Honda HR/V EX CVT ano 2016/2017 (financiado), no valor de noventa e cinco mil reais; Aplicações de Renda Fixa, no valor de vinte e três mil, noventa e três reais e oito centavos; Depósito em conta corrente, no valor de dez mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos; depósito em conta corrente, no valor de quatro reais e vinte e sete centavos; numerário residencial, no valor de cento e oitenta e cinco mil reais; num capital de valor total de seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinco centavos. **Vereadora Segunda Secretária Ana Paula Tiburcio de Godoy**, Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos; num capital de valor total de trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos. **Vereadora Adalgisa Lopes Ward**, 50% de um imóvel situado à Avenida Três Marias, nº 1142, Jardim Vera Cruz, recebido conforme formal de partilha de Hilda Lopes Ward, no valor de quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos; 50% de um imóvel apartamento de nº 51, 5º andar, Edifício Montmartre nº 340, situado à Alameda Ministro Rocha Azevedo, na cidade de São Paulo/SP, recebido conforme formal de partilha de Hilda Lopes Ward, no valor de trinta e dois mil e quinhentos reais; 50% da nua propriedade de uma casa residencial, situada à Rua Alagoas, nº 1993, na cidade de Avaré/SP, havida por doação com reserva de usufruto vitalício, no valor de três mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos; 50% da nua propriedade de uma casa situada na Avenida Santa Rita de Cássia, loteamento Santa Rita de Cássia, Avaré/SP, havida por doação com reserva de usufruto vitalício, no valor de dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos; 50% da nua propriedade de um imóvel e seu respectivo terreno com frente para a Rua Alagoas, havido por doação com reserva de usufruto vitalício, no valor de novecentos e nove reais e nove centavos; 50% de uma vaga indeterminada situada na garagem do subsolo Edifício Montmartre nº 340, situado à Alameda Ministro Rocha Azevedo, na cidade de São Paulo/SP, recebido conforme formal de partilha de Hilda Lopes Ward, no valor de sete mil e quinhentos reais; 50% de uma vaga nº 19 situada na garagem do 2º subsolo Edifício Montmartre nº 340, situado à Alameda Ministro Rocha Azevedo, na cidade de São Paulo/SP, recebido conforme formal de partilha de Hilda Lopes Ward, no valor de sete mil e quinhentos reais; veículo NewBeetye, ano 2007, no valor de quarenta e cinco mil reais; veículo Yaris adquirido em 26/07/2018, no valor de setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais; veículo VW/Nivus Comfortline 200 TSI, ano/modelo 2021, no valor de noventa e oito mil e setenta reais; 50% de veículo Jeep Renegade, cor prata, ano/modelo 2019, placas GGW 1948, recebido conforme formal de partilha de Hilda Lopes Ward, no valor de vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos; Cooperativa de Crédito Crediceripa-Sicoob Crediceripa, no valor de novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos; Banco do Brasil S/A, no valor de vinte e três mil, novecentos e dez reais e dezenove centavos; Banco do Brasil S/A, no valor de quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos; Sicoob Renda fixa, no valor de dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais; Sicoob (LCA), no valor de cento e trinta mil reais; Sicoob (LCI), no valor de cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais; Bancoob DTVM Ltda-Fundos de Investimentos, no valor de cento e dezenove mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos; Banco do Brasil S/A, no valor de quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e um centavos; Banco do Brasil S/A VGBL, no valor de cinquenta e seis mil, setenta e três reais e setenta e um centavos; a receber de Gustavo Ward Cruz, no valor de cento e cinquenta mil reais; num capital de valor total de novecentos e quarenta e sete mil, cento e



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos. **Vereador Hidalgo André de Freitas:** um imóvel localizado na Alameda São Lourenço, nº 165, Bairro Costa Azul, no município de Avaré/SP, no valor de trezentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos; um veículo Chevrolet Omega Suprema, ano 1995, cor azul, placas CDW 0333, no valor de oito mil, oitocentos e setenta e seis reais; num capital de valor total de trezentos e cinquenta e um mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos. **Vereador Lázaro Cardoso Filho:** um lote de terreno sob nº 21, quadra G, localizado na Rua São Cristóvão nº 310, na cidade de Avaré/SP, no valor de cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais; um veículo Renault Scenic RXE 2.0, ano 2001, cor bege, placas APS 0222, no valor de quinze mil e quinhentos reais; Banco Santander, no valor de hum mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos; num capital de valor total de duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos. **Vereador Leonardo Pires Ripoli:** 50% do imóvel residencial situado na Travessa Vinte e Um de Abril, nº 5, na cidade de Avaré/SP, no valor de cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos; um veículo Hyundai I30, ano/modelo 2010/2011, no valor de trinta mil reais; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de três reais e cinquenta e quatro centavos; num capital de valor total de duzentos e um mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos. **Vereador Luiz Claudio da Costa:** uma casa residencial situada na Rua Sérgio Bernardino, nº 1309, na cidade de Avaré/SP, ampliação concluída em 2021, no valor de cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais; um prédio fazendo frente para o Largo São João, nº 181, com ampliação concluída em 2021, no valor de duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos; uma casa residencial situada na Rua Amaral Pacheco, nº 1990, na cidade de Avaré/SP, no valor de quinze mil reais; uma casa residencial situada na Rua Domiciano Santana, nº 1671, na cidade de Avaré/SP, no valor de quarenta e sete mil reais; uma casa residencial e seu respectivo terreno, localizada na Avenida Major Rangel, nº 1237, na cidade de Avaré/SP, no valor de quarenta e oito mil reais; um lote de terreno sob nº 03, quadra 4, loteamento residencial Doutor Armando de Paula Assis II, na cidade de Avaré/SP, no valor de quatro mil e setecentos reais; um lote de terreno sob nº 6, quadra 29, loteamento Jardim Europa, na cidade de Avaré/SP, no valor de dois mil reais; parte ideal correspondente a 1,815% do imóvel denominado lote 22, gleba 01, situado no loteamento Enseada Santa Madalena, no município de Itai/SP, no valor de hum mil e cem reais; um lote de terreno situado na Rua Santa Catarina, na cidade de Avaré/SP, no valor de vinte mil reais; um lote de terreno sob nº 09, quadra B, situado no Loteamento Jardim Estrela D'Alva, no município de Itai/SP, no valor de sete mil reais; uma caminhonete Chevrolet Montana LS2, cor vermelha, ano/modelo 2020, placas FRW8C77, no valor de sessenta e três mil reais; um automóvel Toyota Etios HB XS 1.5, 2015/2016, cor preta, no valor de trinta e sete mil reais; quotas do capital social da Microempresa Luiz Cláudio da Costa Ltda constituída em 23/09/2020, no valor de vinte mil reais; num capital de valor total de seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos. **Vereador Magno Greguer:** uma casa térrea localizada na Rua São Manuel, nº 99, Bairro Vila Jardim, na cidade de Avaré/SP, no valor de setenta e seis mil e quinhentos reais; terreno em área rural, gleba B, Sítio Santo Emílio, localizado no município de Avaré/SP, no valor de cinquenta mil reais; um veículo GM Corsa, ano 1999, no valor de dez mil reais; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos; Banco Santander S/A, no valor de seis mil, noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos; num capital de valor total de cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos. **Vereador Marcelo José Ortega:** veículo Hyundai/Azera 3.3, modelo 2009, placas EGR4217, no valor de trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais; veículo camioneta GM Captiva Sport 2.4, ano/modelo 2011,



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

no valor de quarenta e um mil e trinta e cinco reais; 100% do capital social da empresa Marcelo José Ortega Sociedade Individual de Advocacia, no valor de quinze mil reais; num capital de valor total de noventa e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais. **Vereadora Maria Isabel Dadário**, uma casa situada na Praça Virginia Ferezin D'Agostini, nº 85, na cidade de Avaré/SP, no valor de dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos; casa em construção no terreno da quadra V, lote 15, localizado no Bairro Avaré Golf Country, no município de Avaré/SP, no valor de duzentos mil reais; um veículo Agile GM 1.4 Econoflex, ano/modelo 2011, no valor de trinta e sete mil e quinhentos reais; Caixa Econômica Federal, conta poupança, no valor de quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos; Banco Santander conta poupança, no valor de quinze mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos; num capital de valor total de duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e cinquenta e nove centavos. **Vereador Moacir de Lima**: Nada consta em seu nome, conforme declaração própria. **Secretário Municipal de Planejamento e Obras, Alexandre Leal Nigro**, um terreno (150,8m²) localizado na Rua Ceará nº 1313, na cidade de Avaré/SP (financiado), dividido 50% conforme processo judicial, no valor de cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos; um terreno e construção de uma casa (383,79m²) localizado na Rua Hugo José Bannwart nº 90, na cidade de Avaré/SP (financiado), dividido 50% conforme processo judicial, no valor de setenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos; veículo Jeep Wrangler Sport, cor preta, ano/modelo 1999/2000, no valor de cinquenta e cinco mil reais; motocicleta H.Davidson XL 883, cor fantasia, ano/modelo 2004, placa DOE5F01 (financiado), no valor de dez mil reais; motocicleta Bramont/Husqvarna TE 610, cor vermelha, ano/modelo 2007, no valor de dezesseis mil reais; PAS/motociclo Harley Davidson/FXSTBI, cor preta, ano/modelo 2005, no valor de vinte mil reais; caminhão Dodge Ram 2500 RC, cor prata, placas DNL 6994, no valor de cento e um mil, novecentos e dois reais e setenta e três centavos; Banco Itaú Unibanco S/A conta poupança, no valor de cinquenta e dois centavos; num capital de valor total de trezentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos. **Secretária Municipal de Relações Institucionais, Andreia Brisola Carvalheira**: Banco NU Financeira, aplicação renda fixa, no valor de quatro mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos; Banco Santander, aplicação renda fixa, no valor de sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos; num capital de valor total de quatro mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos. **Secretária Municipal da Mulher, Carla Cristina Massaro Flores**: Banco Santander S/A conta poupança, no valor de seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e um centavo; num capital de valor total de seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e um centavo. **Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Carlos Roberto dos Santos**: automóvel VW/Gol 1.0 LMC4, cor prata, ano/modelo 2020/2021, placas QXR0B92 (financiado), no valor de cinco mil, cento e dezoito reais e setenta e dois centavos; Saldo em conta corrente, no valor de quatro centavos; num capital de valor total de cinco mil, cento e dezoito reais e setenta e seis centavos. **Secretário Municipal de Habitação, Glaucio Fabiano Favaro de Oliveira**: 25% de uma casa situada na Rua Sergipe, nº 1075, na cidade de Avaré/SP, no valor de seis mil, duzentos e dezoito reais; 25% de uma casa situada na Rua Voluntários de Avaré, nº 1590, na cidade de Avaré/SP, no valor de dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos; 50% de um prédio comercial situado na Rua São Paulo, nº 1552, na cidade de Avaré/SP, no valor de doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos; 25% de uma casa situada na Rua Léa Silva, nº 473, na cidade de Avaré/SP, no valor de hum mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos; 75% de uma casa situada na Rua Distrito Federal, nº 1812, na cidade de Avaré/SP, no valor de quinze mil, oitenta e seis reais e noventa e oito centavos; 25% de uma gleba de terra de 3,06ha, no município de Avaré/SP, no valor de hum mil, quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos; 25% de uma gleba de terra de



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

3,06ha, no município de Avaré/SP, no valor de hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos; Benfeitorias em andamento no imóvel da Rua Distrito Federal, nº 1812, no valor de oitenta e cinco mil reais; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos; Caixa Econômica Federal conta corrente, no valor de quatorze reais e setenta e sete centavos; Disponível em caixa, no valor de cinquenta mil reais; num capital de valor total de cento e setenta e seis mil, quatro reais e noventa e três centavos. **Secretária Municipal de Cultura, Isabel Cristina Cardoso:** veículo Chevrolet/Cobalt 1.8 A LTZ, ano 2019/2020 (financiado), no valor de quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais; num capital de valor total de quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais. **Secretário Municipal da Fazenda, Itamar de Araujo:** uma casa residencial, localizada na Rua Álvaro Lemos Torres nº 677, na cidade de Avaré/SP, no valor de duzentos e cinquenta mil reais; num capital de valor total de duzentos e cinquenta mil reais. **Secretária Municipal da Educação, Josiane Aparecida Medeiros de Jesus:** Declaração de Bens e Direitos sem informações. **Secretário Municipal de Turismo, Márcio Danilo dos Santos:** veículo Honda Civic LXS, ano/modelo 2009, cor prata, placas EGP5311, no valor de quarenta e dois mil e quinhentos reais; Motocicleta Honda CB250F, ano/modelo 2019, cor prata, placa EGK4J30, no valor de quatorze mil e quinhentos reais; num capital de valor total de cinquenta e sete mil reais. **Secretária Municipal de Governo, Patrícia de Cássia Furno Olindo Franzolin:** 50% de uma casa residencial, situada na Rua Lauro Bueno nº 1-64, na cidade de Bauru/SP (financiada), no valor de setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos; veículo Renault/Kwid Intense, cor prata, ano/modelo 2021/2022, placas DGY4F68 (financiado), no valor de quarenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos; veículo Renault/Captur Intense 2.0 16v, cor branca, ano/modelo 2019/2020, placas QUM9725 (financiado), no valor de setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e um centavo; Banco Santander-CDB, no valor de quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos; Banco Santander Título de Capitalização, no valor de cem reais; Caixa Econômica Federal conta corrente, no valor de vinte e cinco reais e oito centavos; Banco Santander conta corrente, no valor de nove reais e trinta e nove centavos; Banco Santander conta poupança, no valor de vinte e três mil, onze reais e cinco centavos; num capital de valor total de duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos. **Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Regiane Arruda Daffara:** veículo Chevrolet Onix 1.0 OMT LT, ano 2016/2017, cor prata, placas GIP6509, no valor de trinta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais; veículo caminhonete Chevrolet, modelo S10 Advantage, ano 2010, placas DFW0806, no valor de vinte e cinco mil reais; veículo Chevrolet, modelo Classic, ano 2010, placas EEQ7490, no valor de doze mil reais; veículo Chevrolet Onix 10TATCH, cor prata, ano 2022 (financiado), no valor de trinta mil, novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos; Banco 341, conta poupança, no valor de hum real e dezesseis centavos; RDB/CDB, no valor de quatro mil, dezenove reais e um centavo; Banco 341 conta corrente, no valor de dez reais; Consórcios-Itaú Adm. de Consórcios Ltda, no valor de quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos; Plano Itaú de Capitalização, no valor de hum mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos; Em poder para aplicações futuras, no valor de dez mil reais; num capital de valor total de cento e trinta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos. **Secretário Municipal de Administração, Ronaldo Adão Guardiano:** 50,78% de uma casa residencial, situada na Rua Mário Martignoni nº 111, no município de Piraju/SP (financiada), no valor de cento e três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e três centavos; veículo Ford/Ecosport, ano 2015, cor preta, no valor de cinquenta mil reais; veículo Hyundai/Tucson GLSB, ano 2015/2016, no valor de cinquenta e oito mil reais; um terreno/chácara, localizado no bairro Macuco, no município de Cerqueira



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

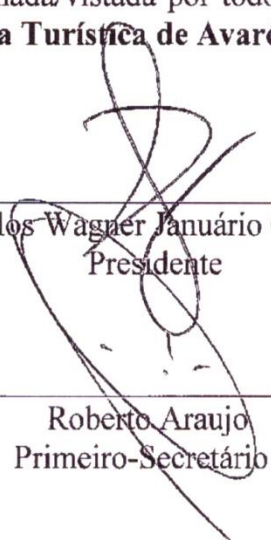
César/SP, no valor de dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos; Capital social na firma Via Baby Produtos Infantis Ind. e Com. Ltda, no valor de noventa e oito mil reais; Crédito junto à empresa Via Baby Produtos Infantis Ind. e Com. Ltda, no valor de sessenta e dois mil reais; num capital de valor total de trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos. **Secretário Municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado**, quotas do capital social da empresa M.S.M. Clínica Médica de Avaré Ltda, no valor de hum mil e quinhentos reais; quotas parte de capital na Cooperativa de Crédito dos Médicos e demais Profissionais da Saúde, no valor de oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos; participação no capital da Cooperativa de Crédito de livre admissão de Itai/Paranapanema/Avaré-Crediceripa, no valor de hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos; Disponibilidade em caixa, no valor de trinta e nove mil e seiscentos reais; Banco Mercantil do Brasil saldo, no valor de trinta e nove reais e oitenta e nove centavos; num capital de valor total de cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos. **Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Sandra de Fátima Theodoro**, imóvel localizado à Rua Amazonas, nº 580, na cidade de Avaré/SP, no valor de quarenta e oito mil reais; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos; Banco Santander CDB, no valor de quatro mil, trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos; Nubank saldo em RDB, no valor de vinte e seis reais e noventa e um centavos; Banco do Brasil, saldo em conta corrente, no valor de cinco reais e quarenta e sete centavos; BrasilPrev VGBL, no valor de hum mil, quinhentos e dois reais e quatorze centavos; num capital de valor total de cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos. **Secretária Municipal de Comunicação, Thaís Francini Christino**, veículo Citroen/C3 EXCL, ano 2008, modelo 2009 (financiado), no valor de dezoito mil e novecentos reais; veículo VW/Novo Gol 1.0 City, no valor de vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais; motocicleta Yamaha/YBR 125I Factor ED (financiada), no valor de treze mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos; Banco 033 saldo, no valor de três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos; num capital de valor total de sessenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos. **Secretário Adjunto-Divisão de Serviços, Gilberto Saito**, imóvel comercial (89,50m), situado na Avenida Paranapanema nº 222, na cidade de Avaré/SP, no valor de trezentos e oitenta mil, oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos; imóvel residencial situado na Rua Romeu Bretas nº 847, na cidade de Avaré/SP, no valor de duzentos e sessenta e sete mil, trezentos reais e noventa e dois centavos; veículo caminhonete Hilux CD 4x4 SRV, cor preta, ano/modelo 2006, placas DPJ3F35, no valor de oitenta e dois mil e quinhentos reais; Banco do Brasil conta poupança, no valor de trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos; Banco do Brasil conta corrente, no valor de sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e três centavos; num capital de valor total de setecentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos. **Chefe de Gabinete, Valderi da Silva**, veículo Fiat Siena, cor bege, placas ENQ2572 (financiado), no valor de trinta e oito mil, setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos; Caixa Econômica Federal conta corrente, no valor de dezessete reais e trinta e sete centavos; Saldo em espécie, no valor de nove mil reais; num capital de valor total de quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos. Os Secretários Municipais **César Augusto Luciano Franco Morelli** (Transportes e Serviços), **Josana Souza Carlos** (Direitos da Pessoa com Deficiência), **Judésio Borges** (Meio Ambiente) e **Ronaldo Souza Vilas Boas** (Agricultura e Abastecimento), não apresentaram Declaração de Bens até a presente data, conforme preceitua o Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 8.429/92 e Lei Municipal nº 419, de 17 de novembro de 1992. Após o recebimento das Declarações, eu, Marcília Picinini de Souza *Marcília* Assistente de Plenário, elaborei a presente ata, que



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

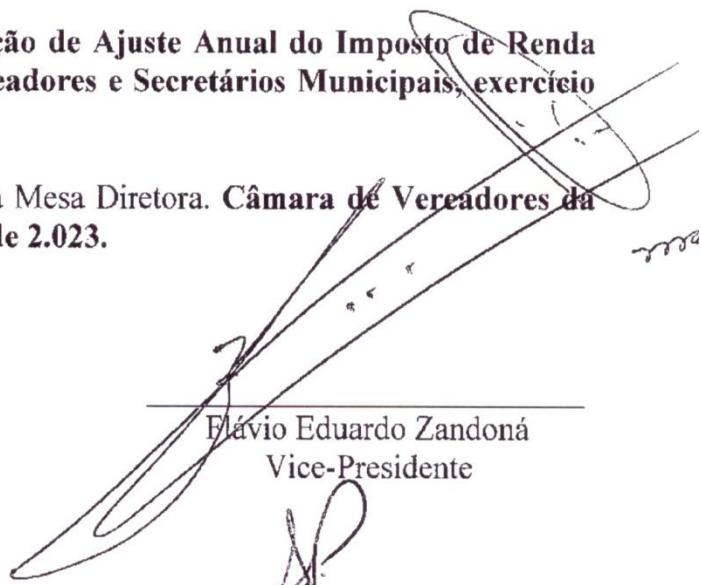
Continuação da Ata do Resumo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física do Prefeito, Vice-Prefeita, Vereadores e Secretários Municipais, exercício 2023, ano-calendário 2022.

vai assinada/vistada por todos os integrantes da Mesa Diretora. **Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 03 de julho de 2.023.**

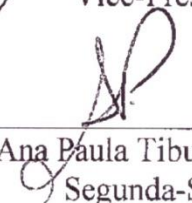


Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente

Roberto Araujo
Primeiro-Secretário



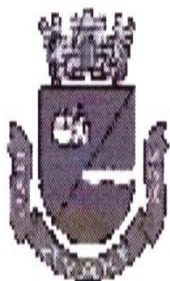
Flávio Eduardo Zandoná
Vice-Presidente



Ana Paula Tiburcio de Godoy
Segunda-Secretária



CONTROLE DE FROTA - CNH – PONTOS MOTORISTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ MAIO 2024



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

TIPOS DE BEM: (2,3) - Mais de 1 selecionado

TIPOS DE BEM: (2,3) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR TIPO DE PATRIMONIO

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

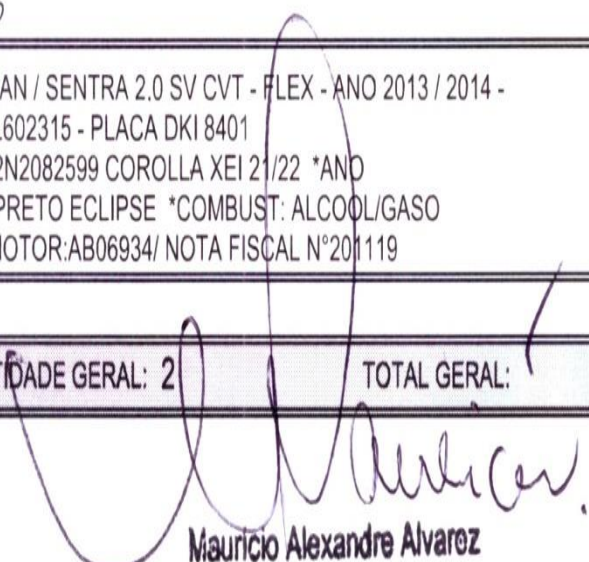
2 VEICULOS

QUANTIDADE: 2

TOTAL:

83.710,69

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 /001502	VEÍCULO SEDAN NISSAN / SENTRA 2.0 SV CVT - FLEX - ANO 2013 / 2014 - CHASSI 3N1BB7AD6EL602315 - PLACA DKI 8401	28.050,69
1 /002732	*CHASSIS:9BRB33BE2N2082599 COROLLA XEI 21/22 *ANO FAB:2021/2022 *COR: PRETO ECLIPSE *COMBUST: ALCOOL/GASO *RENAVAN: 157907 * MOTOR:AB06934/ NOTA FISCAL N°201119	55.660,00
QUANTIDADE GERAL: 2		TOTAL GERAL: 83.710,69


Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELATÓRIO DE CONTROLE DE FROTA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

MAIO / 2024

ASSUNTO: DISPÕE O REFERIDO RELATÓRIO, PASSAR INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE E USO DA FROTA DE VEÍCULOS, DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO PERÍODO COMPREENDIDO, ENTRE OS DIAS 01/05/2024 A 31/05/2024.

NESTE PERÍODO, FORAM REALIZADAS DIVERSAS DILIGÊNCIAS DENTRO DO PRÓPRIO MUNICÍPIO E 02 (DUAS) VIAGENS PARA FORA DO MUNICÍPIO, SENDO 01 (UMA) VIAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E 01 (UMA) VIAGEM PARA O MUNICÍPIO DE ITATINGA - SP. NESTE PERÍODO, OS VEÍCULOS RODARAM 963 QUILOMETROS, DISTRIBUIDOS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS:

NISSAN SENTRA - 276 KM

TOYOTA COROLLA 2.0 - 687 KM

KILOMETRAGEM ATUAL DOS VEÍCULOS

NISSAN SENTRA - 87.758

TOYOTA COROLLA 2.0 - 21.569

NESTE PERÍODO, NÃO FOI REGISTRADO, NENHUMA OCORRÊNCIA DE ACIDENTES OU DEFEITOS GRAVES NOS VEÍCULOS.

NESTE PERÍODO, FOI OBSERVADO APENAS AS REVISÕES PREVENTIVAS DOS VEÍCULOS, TAIS COMO, TROCA DE ÓLEO, ÁGUA DE ARREFECIMENTO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS, LIMPEZA, ETC.

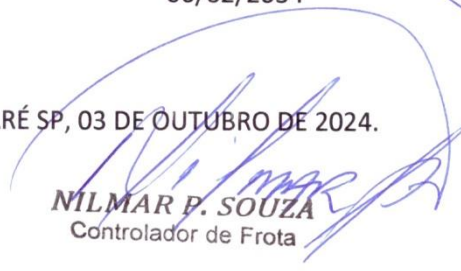
OBS: DATA DE VENCIMENTO DA CNH DOS MOTORISTAS:

NILMAR PEREIRA DE SOUZA 31/05/2026

ALBERTO FABIANO ROSSI - 06/02/2034


Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré

AVARÉ SP, 03 DE OUTUBRO DE 2024.


NILMAR P. SOUZA
Controlador de Frota



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria de Gestão e Governo Digital
Departamento Estadual de Trânsito - Diretoria de Habilitação



Certidão de pontos na CNH referente aos últimos 12 meses nº: 40400454

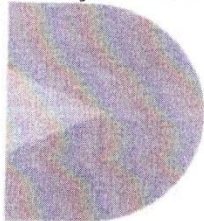
Condutor:

Nome: NILMAR PEREIRA DE SOUZA
Registro: 63796085 **CPF :** 11679719149
Município: AVARE

Infrações:

Data / Hora	Auto de Infração	Órgão autuador	Município	Placa do Veículo	Infração	Local	Pontos
08/12/2023 09:18	SIB9903645	MUNICIPIO/SP	SAO PAULO	EQH5182	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SI	PC COMTE LINNEU GOMES	4

Pontuação Atual: 4



Detran.SP

IMPORTANTE

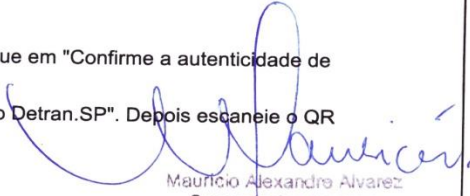
- Certidão emitida em 16/09/2024, às 08:17. Esta certidão refere-se às informações que constam na base de dados do DETRAN-SP até a data de sua emissão.
- Esclarecemos que:
 1. A somatória de pontos, para fins de instauração de processo de suspensão do direito de dirigir, leva em consideração o prazo de doze meses, entre a mais antiga e mais recente infração de trânsito constante do prontuário: assim, infrações cometidas há mais de 12 meses da mais atual não entram no cálculo, ainda que estejam no histórico do condutor;
 2. Em decorrência da pandemia, foram interrompidos os prazos relativos ao processo administrativo de trânsito, sendo que a retomada está sendo de forma gradual conforme cronograma previsto na resolução do Conselho Nacional de trânsito nº 805/2020;
 3. Uma vez completado o bloco punitivo, o órgão de trânsito possui o prazo de 5 anos para instaurar o respectivo processo de suspensão, que seguirá os novos critérios estabelecidos pela LEI nº 14.071/20, a partir de 12 de abril de 2021.

Como confirmar a autenticidade desta certidão?

a) No site do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: 00172648544955011679

b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código 00172648544955011679

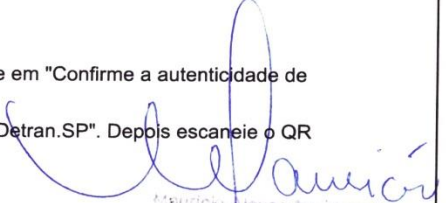




Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

	Secretaria de Gestão e Governo Digital Departamento Estadual de Trânsito - Diretoria de Habilitação	
Certidão de histórico de pontos na CNH nº: 40400635		
Condutor:		
Nome: ALBERTO FABIANO ROSSI		
Registro: 1042148193		CPF : 21607207800
Município: AVARE		
Infrações:		
NÃO EXISTE PONTUAÇÃO PARA O CONDUTOR ACIMA CITADO		
		
IMPORTANTE		
• Certidão emitida em 16/09/2024, às 08:25. Esta certidão refere-se às informações que constam na base de dados do DETRAN-SP até a data de sua emissão. • Esclarecemos que: 1. A somatória de pontos, para fins de instauração de processo de suspensão do direito de dirigir, leva em consideração o prazo de doze meses, entre a mais antiga e mais recente infração de trânsito constante do prontuário: assim, infrações cometidas há mais de 12 meses da mais atual não entram no cômputo, ainda que estejam no histórico do condutor; 2. Em decorrência da pandemia, foram interrompidos os prazos relativos ao processo administrativo de trânsito, sendo que a retomada está sendo de forma gradual conforme cronograma previsto na resolução do Conselho Nacional de trânsito nº 805/2020; 3. Uma vez completado o bloco punitivo, o órgão de trânsito possui o prazo de 5 anos para instaurar o respectivo processo de suspensão, que seguirá os novos critérios estabelecidos pela LEI nº 14.071/20, a partir de 12 de abril de 2021.		
Como confirmar a autenticidade desta certidão?		
a) No site do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: 00172648592518821607		
b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código 00172648592518821607		
		
 Mauricio Alexandre Alves Controlador de Trânsito Câmara Municipal de Avaré		



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
Av. Dia. Ruth Cardoso, 7221, Andares 17, 18, 19 e 26 parte -
05425-902 - Pinheiros - São Paulo/SP
CNPJ/MF: 04.088.208/0001-65 - Insc. Municipal nº 6.486.165-1
Central de Relacionamento
4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 015 02 52 (Demais Localidades)

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
Nº DA FATURA: 2492632670

Página 1/2

133177

Nome: Camara Municipal De Avaré
CNPJ: 50.366.491/0001-67
Endereço: Gilberto Filgueiras, 1631
Bairro: Colina Da Boa Vista
CEP: 18706-240
Cidade/UF: Avaré - SP

Nº da Fatura: 2492632670
Nº da Nota Fiscal: 588861645
Código do Cliente: 133177
E-Mail: contabilidade@camaraavare.sp.gov.br
CPF/CNPJ: 50.366.491/0001-67
Banco/Agência: /
Data de Emissão: 13/05/24
Data de Fechamento: 13/05/24
Débito Automático:
Data de Vencimento: 20/05/24

Faça a inclusão dos seus veículos

Através da opção "inclusão em lote" no Portal Sem Parar Empresas

sempararempresas.com.br

Em cumprimento a Lei Federal nº 12.007/09, informamos que as faturas vencidas em 2023 estão quitadas, não existindo qualquer valor pendente sobre estas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Extrato de Uso

Resumo da sua Fatura												
Placa	Tag	Pref.	Plano Contratado	Passagens	Qtd	Estacionamento	Qtd	Estabelecimento	Qtd	Vale Pedágio	Qtd	TOTAL
DKI8401	0721517938		21,90 D	151,80 D	12	0,00	0	0,00	0	0,00	0	173,70 D
FPU6C07	0729125373		21,90 D	455,40 D	36	6,00 D	1	0,00	0	0,00	0	483,30 D
Adesão	Qtd	Crédito	Qtd	Encargos	Impostos retidos	Outras Arrec.	Qtd	Outros Serv.	Qtd	Demais Itens VP	Qtd	
0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	
TOTAL												657,00 D

Descritivo de Valores Cobrados ao Titular da Fatura

Detalhamento de Plano Contratado					Valor(R\$)
Placa	Tipo	Período	Descrição		
DKI8401	PLANO CONTRATADO	01/05/2024 a 31/05/2024	EMPRESARIAL ESSENCIAL 2023		21,90 D
FPU6C07	PLANO CONTRATADO	01/05/2024 a 31/05/2024	EMPRESARIAL ESSENCIAL 2023		21,90 D
TOTAL PLANO CONTRATADO					43,80 D

Descritivo: DKI8401 - Plano: EMPRESARIAL ESSENCIAL 2023

Detalhamento das Passagens por Pedágios						
Data	Hora	Concessionária	Praça	Cat	Valor(R\$)	
17/04/24	06:27:46	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP255, KM240+300, NORTE, AVARÉ	1	9,70 D	
17/04/24	06:46:18	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM208+400, LESTE, ITATINGA	1	17,50 D	
17/04/24	07:54:50	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM158+300, LESTE, QUADRA	1	17,50 D	
17/04/24	08:18:37	RODOVIA DAS COLINAS S/A	SP280, KM 111+300, BOITUVA	1	12,40 D	
17/04/24	08:39:01	CCR VIAOESTE	SP280, KM74, LESTE, ITU	1	15,20 D	
17/04/24	09:21:04	CCR VIAOESTE	SP280, KM23, LESTE, BARUERI	1	5,60 D	
17/04/24	16:11:28	CCR VIAOESTE	SP280, KM18, OESTE, OSASCO	1	5,60 D	
17/04/24	16:29:25	CCR VIAOESTE	SP280, KM32, OESTE, ITAPEVI	1	11,20 D	
17/04/24	17:22:38	RODOVIA DAS COLINAS S/A	SP280, KM 111+300, BOITUVA	1	12,40 D	
17/04/24	19:26:09	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM158+300, OESTE, QUADRA	1	17,50 D	
17/04/24	19:48:39	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM208+400, OESTE, ITATINGA	1	17,50 D	

Cuidado com os golpes e fraudes! Contar com nossos canais digitais é a forma mais fácil de garantir sua segurança! Por isso, em caso de necessidade de um novo boleto, utilize exclusivamente: portal Sem Parar Empresas ou o Portal de Negociação!
Ao efetuar o pagamento de um boleto Sem Parar, confira se o beneficiário é SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, com o CNPJ 04.088.208/0001-65. Atenção: Jamais compartilhe suas senhas com terceiros.
C = crédito / D = débito. O não pagamento causará a suspensão dos serviços contratados. Valor aproximado dos tributos na prestação de serviço de concessionária operadora de rodovia (pedágio) é de 18,45% (conforme lei 12.741/2012 e IBPT). A responsabilidade pelo recolhimento é da respectiva concessionária.

Central de Relacionamento
4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 015 02 52 (Demais localidades)

SAC 0800 723 2245
SAC (Deficiência auditiva ou de fala) 0800 722 0270
Ouvidoria 0800 770 0686

NILMAR P. SOUZA
Controlador de Frota
27/05/2024



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**SEM
PARAR**
EMPRESAS

SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7221, Andares 17, 18, 19 e 26 parte -
05425-902 - Pinheiros - São Paulo/SP
CNPJ/MF: 04.088.208/0001-65 - Insc. Municipal nº 6.486.165-1
Central de Relacionamento
4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 015 02 52 (Demais Localidades)

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
Nº DA FATURA: 2492632670

Página 2/2

Detalhamento das Passagens por Pedágios						Cat	Valor(R\$)
Data	Hora	Concessionária	Praça				
17/04/24	20:04:35	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP255, KM240+300, SUL, AVARÉ			1	9,70 D
TOTAL PEDÁGIO							151,80 D
Descritivo: FPU6C07 - Plano: EMPRESARIAL ESSENCIAL 2023							
Detalhamento das Estadias em Estacionamentos							
Data	Saída	Permanência	Local				Valor(R\$)
08/05/24 - 14:53:00	08/05/24 - 15:43:04	00h50m04s	QUINTA DO MARQUES				6,00 D
TOTAL ESTACIONAMENTO							6,00 D
Detalhamento das Passagens por Pedágios							
Data	Hora	Concessionária	Praça			Cat	Valor(R\$)
15/04/24	16:44:22	CCR VIAOESTE	SP280, KM18, OESTE, OSASCO			1	5,60 D
15/04/24	17:05:15	CCR VIAOESTE	SP280, KM32, OESTE, ITAPEVI			1	11,20 D
08/05/24	08:19:23	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP255, KM240+300, NORTE, AVARÉ			1	9,70 D
08/05/24	08:38:51	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM208+400, LESTE, ITATINGA			1	17,50 D
08/05/24	09:34:08	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM158+300, LESTE, QUADRA			1	17,50 D
08/05/24	10:19:18	CCR VIAOESTE	SP280, KM74, LESTE, ITU			1	15,20 D
08/05/24	17:10:47	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM208+400, OESTE, ITATINGA			1	17,50 D
08/05/24	17:31:15	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP255, KM240+300, SUL, AVARÉ			1	9,70 D
15/04/24	09:27:17	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP255, KM240+300, NORTE, AVARÉ			1	9,70 D
15/04/24	09:47:00	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM208+400, LESTE, ITATINGA			1	17,50 D
15/04/24	10:14:38	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM158+300, LESTE, QUADRA			1	17,50 D
15/04/24	11:02:19	RODOVIA DAS COLINAS S/A	SP280, KM 111+300, BOITUVA			1	12,40 D
15/04/24	11:22:49	CCR VIAOESTE	SP280, KM74, LESTE, ITU			1	15,20 D
15/04/24	12:09:10	CCR VIAOESTE	SP280, KM23, LESTE, BARUERI			1	5,60 D
15/04/24	17:52:51	RODOVIA DAS COLINAS S/A	SP280, KM 111+300, BOITUVA			1	12,40 D
15/04/24	20:10:20	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM158+300, OESTE, QUADRA			1	17,50 D
15/04/24	20:39:32	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM208+400, OESTE, ITATINGA			1	17,50 D
18/04/24	06:14:06	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP255, KM240+300, NORTE, AVARÉ			1	9,70 D
18/04/24	06:33:40	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM208+400, LESTE, ITATINGA			1	17,50 D
18/04/24	07:23:02	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM158+300, LESTE, QUADRA			1	17,50 D
18/04/24	07:48:22	RODOVIA DAS COLINAS S/A	SP280, KM 111+300, BOITUVA			1	12,40 D
18/04/24	08:09:11	CCR VIAOESTE	SP280, KM74, LESTE, ITU			1	15,20 D
18/04/24	08:51:04	CCR VIAOESTE	SP280, KM23, LESTE, BARUERI			1	5,60 D
18/04/24	14:34:48	CCR VIAOESTE	SP280, KM18, OESTE, OSASCO			1	5,60 D
18/04/24	14:48:27	CCR VIAOESTE	SP280, KM32, OESTE, ITAPEVI			1	11,20 D
18/04/24	15:42:35	RODOVIA DAS COLINAS S/A	SP280, KM 111+300, BOITUVA			1	12,40 D
18/04/24	16:08:37	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM158+300, OESTE, QUADRA			1	17,50 D
18/04/24	17:01:58	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM208+400, OESTE, ITATINGA			1	17,50 D
22/04/24	18:03:49	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP255, KM240+300, NORTE, AVARÉ			1	9,70 D
22/04/24	22:18:30	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP255, KM240+300, SUL, AVARÉ			1	9,70 D
08/05/24	09:58:55	RODOVIA DAS COLINAS S/A	SP280, KM 111+300, BOITUVA			1	12,40 D
08/05/24	10:51:24	CCR VIAOESTE	SP280, KM23, LESTE, BARUERI			1	5,60 D
08/05/24	14:15:18	CCR VIAOESTE	SP280, KM18, OESTE, OSASCO			1	5,60 D
08/05/24	14:26:09	CCR VIAOESTE	SP280, KM32, OESTE, ITAPEVI			1	11,20 D
08/05/24	16:18:06	RODOVIA DAS COLINAS S/A	SP280, KM 111+300, BOITUVA			1	12,40 D
08/05/24	16:43:36	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP280, KM158+300, OESTE, QUADRA			1	17,50 D
TOTAL PEDÁGIO							455,40 D

**SEM
PARAR**
EMPRESAS

CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PGTO. LTDA.
Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7221, 18º Andar - 05425-902 - Pinheiros -
São Paulo/SP
CNPJ/MF: 04.088.208/0001-65 - Insc. Municipal nº 6.486.165-1
Central de Relacionamento
4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 015 02 52 (Demais Localidades)

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
Nº DA FATURA: 2492632670
NOTA FISCAL: 588861645

Nome: Camara Municipal De Avaré
CNPJ: 50.366.491/0001-67
Endereço: Gilberto Filgueiras, 1631
Bairro: Colina Da Boa Vista
CEP: 18706-240
Cidade / UF: Avaré / SP

Autorização de Regime Especial - SEI nº 6017.2022/0056285-0

Valores Tributáveis			Valores não Tributáveis		
Descrição	Qtd	Valor(R\$)	Descrição	Qtd	Valor(R\$)
Plano Contratado	2	43,80 D	Estacionamento	1	6,00 D
Total		43,80 D	Passagens	48	607,20 D
Total Tributável		43,80 D	Total não Tributável		613,20 D
ISS (2%)		0,88 D	Total da Nota Fiscal		657,00 D
PIS/COFINS (9,25%)		4,04 D	Impostos Retidos		0,00
			Valor Líquido a Pagar		657,00 D

Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré

NILMAR P. SOUZA
Controlador de Frota
27/05/2024



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELATÓRIO DE VIAGEM

Empenho: 0103/2024 – RA 010/2024

Agente Responsável: Alberto Fabiano Rossi

Data da viagem: 08/05/2024

Objetivo da viagem: Viagem da Sra. Vereadora Carla Cristina Massaro Flores, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, à cidade de São Paulo - SP, para participar na ALESP, de reunião agendada com o Deputado Estadual Jorge Caruso, para tratar de assuntos de interesse do município de Avaré.

Valor do adiantamento: R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).

Veículo – Toyota Corolla – Placa FPU – 6C07

Motorista: Alberto Fabiano Rossi

Veículo Toyota Corolla - Placa FPU6C07
Avaré - São Paulo - 20.890 Km
São Paulo - Avaré - 21.418 Km
Total Percorrido - 528 Km
RA Nº 10/2024
Viagem 08 maio 2024

Despesas de Viagem

Alimentação	R\$ 215,55
Combustível	R\$
TOTAL	R\$ 215,55
Saldo devolvido	R\$ 784,45

Trata-se de viagem realizada no dia 08 de maio de 2024, quando a Sra. Vereadora da Câmara Municipal de Avaré Carla Cristina Massaro Flores, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, esteve na cidade de São Paulo - SP, para participar na ALESP, de uma reunião agendada com o Deputado Estadual Jorge Caruso, para tratar de assuntos de interesse do município de Avaré.

Estância Turística de Avaré, 22 de maio de 2024

Alberto Fabiano Rossi

Responsável

Alberto Fabiano Rossi

Motorista

Carla Cristina Massaro Flores

Corresponsável

Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA ITATINGA - SP

RA 011/2024

Agente Responsável: Alberto Fabiano Rossi

Data da viagem: 20/05/2024

Objetivo da viagem: Viagem da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Avaré, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, à cidade de Itatinga - SP, para acompanhar a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a finalidade de trocar informações na Prefeitura Municipal de Itatinga - SP, bem como adquirir novos conhecimentos práticos referentes à Lei Federal nº 14.133/2021

Valor do adiantamento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Veículo – Toyota Corolla – Placa FPU 6C07

Motorista: Alberto Fabiano Rossi

Veículo Toyota Corolla - Placa FPU6C07
Avaré - Itatinga - 21.451 Km
Itatinga - Avaré - 21.554 Km
Total Percorrido - 103 Km
RA Nº 11/2024
Viagem 20 Maio 2024

Despesas de Viagem

Alimentação	R\$
Combustível	R\$
TOTAL	R\$
Saldo devolvido	R\$

Trata-se de viagem à cidade de Itatinga - SP, realizada no dia 20 de maio de 2024, quando os servidores Regina Bernadete Carozelli, Alexandre Custódio e Marcilia Picinini, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, estiveram na Prefeitura Municipal de Itatinga – Departamento de Licitações, para acompanhar a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, para troca de informações, bem com adquirirem novos conhecimentos práticos referentes à Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2024

Alberto Fabiano Rossi

Responsável

Alberto Fabiano Rossi

Motorista

Regina Bernadete Carozelli

Corresponsável

Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

BALANCETES DAS DESPESAS/RECEITAS – MAIO 2024



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2024 A 31/05/2024)

1 de 02

Fi	Código	Especificação Vínculo	Orçada Anterior	Arrec no Mês	TOTAL Diferença
TOTAL DO ITEM			0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00
REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANC			2.999.825,30	750.000,00	3.749.825,30
7001	7000	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITUR	2.999.825,30	750.000,00	3.749.825,30
7002	7001	REPASSE DE EXERCÍCIOS ANTERIOF	0,00	0,00	0,00
RESIDUOS DE EXERCICIOS ANTERIORES A CLASSIFICAR			1.720,00	1.240,00	2.960,00
9016	9016	RESIDUOS DE EXERCICIOS ANTERIO	0,00	0,00	0,00
9021	9021	CONCILIAÇÃO BANCARIA	0,00	0,00	0,00
9022	9022	PLANO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00
9023	9023	CELULAR PLANO CORPORATIVO-EXC	0,00	0,00	0,00
9024	9024	CONVENIO ODONTOLOGICO não utiliz	1.720,00	1.240,00	2.960,00
9029	9029	CONSIGNADO	0,00	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA			0,00	0,00	0,00
9019	9019	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00
9025	9025	SALARIO FAMILIA - INSS	0,00	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE			18.425,28	6.959,43	25.384,71
9027	9027	SALARIO MATERNIDADE	18.425,28	6.959,43	25.384,71
INST. PREV. SERV. PUBL. MUNIC. AVARÉ			74.393,49	47.738,08	122.131,57
9004	9004	INST. PREV. SERV. PUBL. MUNIC. AV	63.196,79	44.266,40	107.463,19
9012	9012	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	0,00
9014	9014	MENSALIDADE - SINDICATO	11.196,70	3.471,68	14.668,38
RESSARCIMENTO EMPENHO 156			0,00	0,00	0,00
9034	9034	RESSARCIMENTO EMPENHO 156	0,00	0,00	0,00
9035	9035	RESSARCIMENTO EMPENHO 184	0,00	0,00	0,00
9038	9038	RESSARC.CF ART.2º DA RESOL.351/2	0,00	0,00	0,00
9039	9039	DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PRE	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA JUDICIAL			1.673,60	3.347,20	5.020,80
9011	9011	PENSÃO ALIMENTICIA JUDICIAL	1.673,60	3.347,20	5.020,80
MENSALIDADE - SINDICATO (Conta Devedora)			0,00	0,00	0,00
9026	9026	MENSALIDADE - SINDICATO (Conta I	0,00	0,00	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EMPRÉSTIMOS/CONSIG.			81.097,00	54.968,24	136.065,24
9007	9007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EMPR	61.168,57	43.559,65	104.728,22
9040	9040	CONV.CONSIGN. - FINAMAX	4.561,08	2.109,25	6.670,33
9041	9041	CONV. CONSIGN. SICOOB CREDICER	15.367,35	9.299,34	24.666,69
DESCONTO JUDICIAL- PROC.1000049-14.2014.8.26.0073/			0,00	0,00	0,00
9002	9002	DESCONTO JUDICIAL- PROC.1000049	0,00	0,00	0,00
9031	9031	DEP.PROC.DE MANDADO DE SEGUR.	0,00	0,00	0,00
9033	9033	CONVENIO ODONTOLOGICO	0,00	0,00	0,00
DEC.JUDIC.PROCESSO 1001513-63.2020.8.26.0073			0,00	0,00	0,00
9032	9032	DEC.JUDIC.PROCESSO 1001513-63.20	0,00	0,00	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2024 A 31/05/2024)

2 de 02

Fi	Código	Especificação Vinculo	Orçada Anterior	Arrec no Mês	TOTAL Diferença
RENDIMENTOS DE APLICACOES			89.180,77	47.650,86	136.831,63
9003	9003	RENDIMENTOS DE APLICACOES	12.631,08	5.561,81	18.192,89
9005	9005	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00
9006	9006	CELULAR PLANO COORPORATIVO - F	0,00	0,00	0,00
9013	9013	ASSOCIAÇÕES - SERVIÇOS	8.784,04	6.939,05	15.723,09
9015	9015	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	9.763,86	1.340,34	11.104,20
9020	9020	PLANO DE SAÚDE	51.003,44	33.809,66	84.813,10
9030	9030	SINISTRO-OCOR.EM IMÓVEL SEGUR.	0,00	0,00	0,00
9042	9042	SINISTRO - RESTITUIÇÃO SEGURO	6.998,35	0,00	6.998,35
CONVENIO ODONTOLOGICO - PASSIVO			0,00	0,00	0,00
9001	9001	CONVENIO ODONTOLOGICO - PASSIV	0,00	0,00	0,00
PLANO DE SAÚDE- LEI 1432 ART9 §1			11.396,19	2.993,64	14.389,83
9017	9017	PLANO DE SAÚDE- LEI 1432 ART9 §1	11.236,19	2.953,64	14.189,83
9018	9018	PLANO ODONTOL.-LEI 1885 ART 9 §1º	160,00	40,00	200,00
9036	9036	PLANO ODONTOL.-ADRIANA PEDROE	0,00	0,00	0,00
9037	9037	PLANO DE SAÚDE - FUNC.MAGALY A	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S. - CONSTRUÇÃO			67.472,74	38.674,81	106.147,55
9008	9008	I.N.S.S. - CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
9009	9009	I.N.S.S. AUTÔNOMOS	0,00	0,00	0,00
9028	9028	I.N.S.S.	67.472,74	38.674,81	106.147,55
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE			160.906,92	101.093,96	262.000,88
9010	9010	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON	160.906,92	101.093,96	262.000,88
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			3.506.091,29	1.054.666,22	4.560.757,51
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					4.560.757,51

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	
SICCOB - FOLH	756	53.143-0	5.172,45
APLICAÇÃO	104	06000084.7A	36.262,59
Total do Saldo			41.435,04

TOTAL GERAL

4.602.192,55

Avaré, 31 de MAIO de 2024

LUIZ CLAUDIO DA COSTA
PRESIDENTE DA CAMARA

MARILENE RITA FERNANDES
CONTADORA - CRC: 1SP322105/O-0/SP

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
1º SECRETARIO



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2024 A 31/05/2024)

1 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pago Atual	Emp A Pagar	
01			CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ															
01	01		PODER LEGISLATIVO															
010101			CORPO LEGISLATIVO	2.640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640.000,00	1.709.500,01	355.425,70	355.425,70	340.660,07	930.499,99	930.499,99	915.734,36	14.765,63	
01.031.7005.2257.0000			ATIVIDADES LEGISLATIVAS															
001	110.000	NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	1.241.355,21	326.268,63	326.268,63	326.268,63	858.644,79	858.644,79	858.644,79	0,00
002	110.000	NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	378.144,80	29.157,07	29.157,07	14.391,44	71.855,20	71.855,20	57.089,57	14.765,63
003	110.000	NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSQ	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	110.000	NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	01		PODER LEGISLATIVO															
010102			DIRETORIA DA CAMARA	6.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360.000,00	3.521.933,12	1.037.266,67	693.288,61	629.056,06	2.738.066,88	2.066.280,78	2.002.048,23	736.018,65	
01.122.7005.1151.0000			AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO LEGISLATIVO															
005	110.000	NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.122.7005.2258.0000			MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS															
006	110.000	NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	2.082.412,03	427.717,24	427.717,24	427.717,24	1.217.587,97	1.217.587,97	1.217.587,97	0,00
007	110.000	NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	208.244,91	5.091,42	5.091,42	2.515,83	11.755,09	11.755,09	9.179,50	2.575,59
008	110.000	NV	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	450.637,34	123.313,92	123.313,92	61.656,96	299.362,66	299.362,66	237.705,70	61.656,96
009	110.000	NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	122.584,91	6.145,36	2.358,74	2.358,74	27.415,09	7.221,94	7.221,94	20.193,15
010	110.000	NV	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃ	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	46.309,11	-641,15	-641,15	-641,15	3.690,89	3.690,89	3.690,89	0,00
011	110.000	NV	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012	110.000	NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSQ	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	29.323,64	9.308,20	9.308,20	9.308,20	20.676,36	20.676,36	20.676,36	0,00
013	110.000	NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSQ	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	81.241,15	43.872,00	41.807,12	41.807,12	468.758,85	243.097,74	243.097,74	225.661,11
014	110.000	NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	39.252,00	748,00	0,00	0,00	748,00	0,00	0,00	748,00
01.122.7005.2260.0000			MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS															
015	110.000	NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSQ	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.122.7005.2334.0000			COMUNICACAO E PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO															
016	110.000	NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSQ	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	25.810,97	105,00	0,00	0,00	4.189,03	0,00	0,00	4.189,03
01.128.7005.2262.0000			DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS															
017	110.000	NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSQ	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	216.117,06	421.606,68	84.333,12	84.333,12	683.882,94	262.888,13	262.888,13	420.994,81
TOTAL DO ORGÃO				9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	5.331.433,13	1.392.692,37	1.048.714,31	969.716,13	3.668.566,87	2.996.780,77	2.917.782,59	750.784,28	
CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ																		
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	5.331.433,13	1.392.692,37	1.048.714,31	969.716,13	3.668.566,87	2.996.780,77	2.917.782,59	750.784,28	



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2024 A 31/05/2024)

2 de 03

Fl	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês(+)	Alt.Mês(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pago Atual	Emp A Pagar
DESPESA EXTRA ORÇAMENTARIA																	
8001	998004		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				110	- 000			0,00					0,00	
8002	998005		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				110	- 000			0,00					15.990,80	
7002	998003		REPASSE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CAMARA MUNICIPAL DE AVARE				110	- 000			0,00					0,00	
9016	999919		RESIDUOS DE EXERCICIOS ANTERIORES A CLASSIFICAR				190	- 000			0,00					0,00	
9021	999951		CONCILIAÇÃO BANCARIA				190	- 000			0,00					0,00	
9022	999953		PLANO DE SAUDE				190	- 000			0,00					0,00	
9023	999954		CELULAR PLANO CORPORATIVO-EXCEDENTE				190	- 000			0,00					0,00	
9024	999955		CONVENIO ODONTOLOGICO não utilizar				190	- 000		620,00						2.340,00	
9029	999957		CONSIGNADO				190	- 000			0,00					0,00	
9019	999934		SALARIO FAMILIA				190	- 000			0,00					0,00	
9025	999938		SALARIO FAMILIA - INSS				190	- 000			0,00					0,00	
9027	999948		SALARIO MATERNIDADE				190	- 000		8.351,32						26.776,60	
9004	999906		INST. PREV. SERV. PUBL. MUNIC. AVARÉ				190	- 000		22.133,20						85.329,99	
9012	999915		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				190	- 000			0,00					0,00	
9014	999917		MENSALIDADE - SINDICATO				190	- 000		1.741,01						12.937,71	
9034	999967		RESSARCIMENTO EMPENHO 156				190	- 000			0,00					0,00	
9035	999968		RESSARCIMENTO EMPENHO 184				190	- 000			0,00					0,00	
9038	999971		RESSARC. CF ART.2º DA RESOL.351/21				190	- 000			0,00					0,00	
9039	999972		DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA				190	- 000			0,00					0,00	
9011	999914		PENSÃO ALIMENTICIA JUDICIAL				190	- 000		1.673,60						3.347,20	
9026	999947		MENSALIDADE - SINDICATO (Conta Devedora)				190	- 000			0,00					0,00	
9007	999910		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRÉSTIMOS/CONSIG.				190	- 000		21.633,76						101.236,72	
9040	999973		CONV. CONSIGN. - FINAMAX				190	- 000		1.520,36						6.081,44	
9041	999974		CONV. CONSIGN. SICOOB CREDICERIPA				190	- 000		4.649,67						25.139,47	
9002	999960		DESCONTO JUDICIAL- PROC.1000049-14.2014.8.26.0073/01				190	- 000			0,00					0,00	
9031	999964		DEP PROC.DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº1001131-70.2020.8.26.0073				190	- 000			0,00					0,00	
9033	999966		CONVENIO ODONTOLOGICO				190	- 000			0,00					0,00	
9032	999965		DEC.JUDIC.PROCESSO 1001513-63.2020.8.26.0073				190	- 000			0,00					0,00	
9003	999905		RENDIMENTOS DE APLICACOES				190	- 000			0,00					48,60	
9005	999908		VALE TRANSPORTE				190	- 000			0,00					0,00	
9006	999909		CELULAR PLANO COORPORATIVO - EXCED.				190	- 000			0,00					0,00	
9013	999916		ASSOCIAÇÕES - SERVIÇOS				190	- 000		3.314,57						12.098,61	
9015	999918		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS				190	- 000		1.370,93						9.810,35	
9020	999937		PLANO DE SAUDE				190	- 000		33.809,66						84.813,10	
9030	999961		SINISTRO-OCORRIM IMÓVEL SEGUR.APÓLICE 000713323 EMPRESARIAL				190	- 000			0,00					0,00	
9042	999975		SINISTRO - RESTITUIÇÃO SEGURO				190	- 000			0,00					0,00	



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2024 A 31/05/2024)

3 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês(+)	Alt.Mês(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pago Atual	Emp A Pagar
9001	999959		CONVENIO ODONTOLOGICO - PASSIVO					190 - 000			0,00					0,00	
9017	999962		PLANO DE SAÚDE- LEI 1432 ARTº 9 §1					190 - 000			2.953,64					14.189,83	
9018	999963		PLANO ODONTOL-LEI 1885 ART 9 §1º					190 - 000			40,00					160,00	
9036	999969		PLANO ODONTOL-ADRIANA PEDROSO FERREIRA					190 - 000			0,00					0,00	
9037	999970		PLANO DE SAÚDE - FUNC MAGALY AP GERALDI					190 - 000			0,00					0,00	
9008	999911		I.N.S.S. - CONSTRUÇÃO					190 - 000			0,00					0,00	
9009	999912		I.N.S.S. AUTÔNOMOS					190 - 000			0,00					0,00	
9028	999904		I.N.S.S.					190 - 000			19.442,83					86.816,57	
9010	999913		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE					190 - 000			50.242,43					210.324,78	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO											173.496,98					697.441,77	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

3.615.224,36

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Saldo
APLICAÇÃO	104	06000084.7A	986.968,19
TOTAL DO SALDO			986.968,19

TOTAL GERAL

4.602.192,55

Avaré, 31 de MAIO de 2024

LUIZ CLAUDIO DA COSTA
PRESIDENTE DA CAMARA

MARILENE RITA FERNANDES
CONTADORA - CRC: 1SP322105/O-0/SP

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
1º SECRETARIO



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONTROLE DE PAGAMENTOS EFETUADOS MAIO 2024

CONTROLE DE PAGAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ REF. MAIO/24				
SALDO BANCÁRIO EM 30/04/2024.....				1.056.025,30
PAGAMENTOS DO MÊS DE MAIO DE 2.024				
DOC.	FAVORECIDO	OBJETO	DÉBITOS	CRÉDITOS
AV.DEB.	PESSOAL CIVIL	DESPESAS COM PAGAMENTO PESSOAL	271.886,22	
207634	ALVES & BATISTA ALARMES LTDA	SERVIÇO DE TROCA DE BATERIA DA CENTRAL DE ALARME	28,75	
207635	ALVES & BATISTA ALARMES LTDA	SERVIÇO DE MONITOR. DO ARQUIVO DA CÂMARA	129,36	
219259	MAMBO TECNOLOGIA S.A.	SERVIÇO DE WSPOT PARA A CÂMARA MUNICIPAL	257,04	
219307	GRIFON BRASIL ASSESSORIA	SERV.DE CAPT.,LEIT. E ENVIO DE RECORTES ELETR.	60,00	
219.342	BIASON MAXLUB LUBRIFICANTES	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO NO VEÍCULO	221,80	
333.414	SABESP	DESPESA DE ÁGUA E ESGOTO DO PRÉDIO DA CÂMARA	239,16	
333.447	TELEFONICA BRASIL S.A.	DESPESAS COM TELEFONE 3711-3070	694,01	
114.777	RFPA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERV.DO PRÉDIO	7.116,20	
123.989	BERTOLACCINI & BERTOLACCINI LTDA	DESPESAS C/POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS	63,40	
123.990	J A DUARTE & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO P/COPA	793,46	
126991	FERNANDO GONÇALVES MANOEL	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL P/ CONSUMO	625,00	
98675	FINAMAX S/A CRED.FINANC. E INVEST.	REFERENTE DESPESAS RET. EM FOLHA DE PAGAM.	1.520,36	
257.696	CIA. LUZ E FORÇA SANTA CRUZ	PAG.ENERGIA ELÉTRICA DO PRÉDIO DA CÂMARA	5.810,01	
AV.DEB.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REFERENTE DESPESAS RET. EM FOLHA DE PAGAM.	21.633,76	
113403	PENSÃO ALIMENTÍCIA	REFERENTE DESPESAS RET. EM FOLHA DE PAGAM.	1.673,60	
807475	ASSOC. DOS FUNC. E SERVIDORES PUBLICO	REFERENTE DESPESAS RET. EM FOLHA DE PAGAM.	3.314,57	
807.476	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV. PUBLICO	PAGAMENTO DE SEGUR.SOCIAL DOS FUNCION.	83.790,16	
807.477	PREFEITURA MUNIC. DA ESTANCIA TURIST	PGTO IRRF DOS FUNCION. DA CÂMARA	50.242,43	
807.478	SINDICATO DOS SERV. FUNC. PUBL. MUN.	REFERENTE DESPESAS RET. EM FOLHA DE PAGAM.	1.741,01	
AV.DEB.	SICOOB CREDICERIPA	REFERENTE DESP. RET. EM FOLHA DE PAGAM.	4.649,67	
173976	SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	SERVIÇO MANUT.E SUP. SIST.CONTR.PROC.LEGSL.	5.500,00	
174278	MALUF & TINOS LTDA	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA	3.854,58	
121851	AUTO POSTO SÃO PEDRO DE AVARÉ LTDA	FORNECIMENTO DE GASOLINA P/OS CARROS OFICIAIS	928,41	
AV.DEB.	TELEFONICA BRASIL S.A.	DESP.COM TELEFONE 0800-7710999(REF.EXERC.ANT.)	6.842,70	
552538	TELEFONICA BRASIL S.A.	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	698,77	
552436	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TUR	PAGAM.DE ISSQN RETIDO EM NFs PG P/CÂMARA	1.370,93	
63.256	I.N.S.S.-INSTIT.NACION.DE SEGUR.SOCIAL	PAGAMENTO DE SEGUR.SOCIAL DA FOLHA PAGAM.	29.390,67	
203.770	COOP-ODONTOCLASSIC - COOPERATIVA	PLANO ODONTOL.DOS FUNCION. DA CÂMARA	1.280,40	
204.294	CIEE-CENTRO DE INTEGR.EMPRESA ESCOL	REFERENTE TAXA CONVÊNIO BOLSA ESTAGIÁRIOS	240,00	
204.713	ZAAZ PROVIDOR DE INTERNET E TELECOM.	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	190,30	
264.384	CLARO S.A.	DESP.C/TELEF. INTERNET S/FIO PARA CÂMARA	712,57	
121.457	BIG COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS	LIC.DE SOFTWARE P/COMP.E SERV.(ANTIVÍRUS)	6.649,86	
125013	BERTOLACCINI & BERTOLACCINI LTDA	DESPESAS C/POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS	219,90	
389.678	MENDES & SILVESTRE LTDA	SUORTE TÉCNICO EM CENTRAL PRIVADA PABX	213,82	
125014	UNIMED DE AVARE COOPERATIVA DE TRAI	PLANO DE SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	41.634,58	
132300	GUAZZELLI & GUERRA LTDA	LOCAÇÃO DA MÁQUINA DE CAFÉ	285,20	
132356	WEB SIM TECNOLOGIA EIRELI	MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA	138,00	
388680	CGPM - CENTRO DE GESTÃO E MEIOS	PAGAM.SEM PARAR DOS VEÍCULOS DA CÂMARA	727,74	
AV.DEB.	PESSOAL CIVIL	DESPESAS COM PAGAMENTO PESSOAL	270.956,05	
902258	ALBERTO FABIANO ROSSI	ADIANT.P/DESP.DE VIAGEM - EMP.103	1.000,00	
AV.CRED.	DEVOL. ADIANT.EMPENHO 103			784,45
AV.CRED.	DEVOL. ADIANT.EMPENHO 85			856,70
AV.CRED.	CRED. REST. PLANO SAÚDE.			3.211,94
AV.CRED.	CRED. REST. PLANO ONDONT.			40,00
AV.CRED.	REPASSE DUODÉCIMO			750.000,00
CRED.	RENDIMENTOS AUFER.S/APL.FINANCEIRA			5.561,81
		TOTAL DE DÉBITOS/CRÉDITOS	829.324,45	760.454,90
SALDO BANCÁRIO EM 31/05/2024.....				987.155,75



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – MAIO 2024



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1

Plano Contas 311201 Recurso MOVIMENTO Banco 104 Conta 06000084.7

Saldo em 31/05/2024 conforme extrato bancario 0,00

ADICIONAR - importancias debitadas e não correspondidas pelo banco. (Depósitos etc.)

31/05/2024	Transferencia de valores.	187,56	
			187,56

DEDUZIR - importancias creditadas e não correspondidas pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

29/05/2024	CGMP - CENTRO DE GESTÃO E M	657,00	
			657,00

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

29/05/2024	PGTO DE BOLETO	727,74	
			727,74

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)

15/05/2024	DEP.UNIMED	258,30	
			258,30

Saldo em 31/05/2024 de acordo com a contabilidade 0,00

MARILENE RITA FERNANDES
CONTADORA - CRC: 1SP322105/O-0/SP

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
1º SECRETARIO



DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES MAIO 2024

Licitações - apuração até 31/05/2024

Na análise de despesas realizadas com licitação, dispensa ou outras não aplicáveis, constatamos que foram empenhados 3668566,87; liquidados 2996780,77 e pagos 2917782,59.

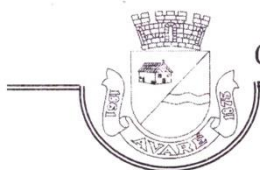
Dentro desses valores, apurou-se que 6,27% (229950,54) foram gastos sem licitação (dispensas e inexigibilidades) com base no valor empenhado.

Os dados a seguir melhor demonstram a situação, sendo que foram obtidos com o intuito de demonstrar o percentual de despesas sem a realização de licitação, além de eventual inconsistência entre os valores empenhados, liquidados e pagos.

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DISPENSA	R\$ 219.207,54	5,98 %	R\$ 87.904,49	2,40 %	R\$ 87.904,49	2,40 %
INEXIGIBILIDADE	R\$ 10.743,00	0,29 %	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	0,00 %
OUTRO NÃO APLICÁVEL	R\$ 2.627.278,64	71,62 %	R\$ 2.627.278,64	71,62 %	R\$ 2.548.280,46	69,46 %
PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 811.337,69	22,12 %	R\$ 281.597,64	7,68 %	R\$ 281.597,64	7,68 %



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PROCESSO 02/2024 – DISPENSA 02/2024
CONTRATO 02/2024

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, situada na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, Alto da Colina, Avaré, Estado de São Paulo, CEP 18.706-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.366.491/0001-67, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob [REDACTED], a seguir denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARLENE MARTINI RAMOS** [REDACTED], com CNPJ sob nº 47.569.891/0001-65, localizada na Rua Distrito Federal, 1447, Centro – Avaré/SP - CEP 18.700-160, neste ato representada pela **Sra. Marlene Martini Ramos**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], portadora do RG [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviço de lavagem dos veículos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, firmado com amparo no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO

1.1. O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, sendo regido pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de lavagem de veículos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- a) Termo de Referência; e
 - b) A Proposta do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA QUANTIDADE ESTIMADOS

- 3.1. O valor total estimado da contratação é de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O preço aqui contratado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

Ite m	Quant. Lavage ns	U n.	Descriçã o serviço	Valor Unitári o	Valor Total
01	40	U N	Lavage m Simples com Cera e Higienização dos Veículos do Poder Legislativo	100,00	4.000,0 0

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CLÁUSULA QUARTA – DOS VEÍCULOS AUTORIZADOS

4.1. Os serviços aqui contratados deverão ser executados exclusivamente nos veículos pertencentes à frota da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme descrição abaixo, mediante Autorização assinada pelo servidor responsável, Sr. Nilmar Pereira de Souza.

4.1.1. 01 (um) veículo SEDAN NISSAN / SENTRA 2.0 SVCVT - FLEX - ANO 2013/2014 - Chassi 3N1BB7AD6EL602315 - **PLACA DKI8401.**

4.1.2. 01 (um) veículo SEDAN TOYOTA / COROLLA XEI – FLEX - ANO 2021/2022 - Chassi: 9BRB33BE2N2082599 - **PLACA FPU06C07.**

4.2. A entrega e a retirada dos veículos no endereço da contratada serão feitas, exclusivamente, pelos motoristas do Poder Legislativo, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

4.2.1. Motoristas autorizados:

- a) Nilmar Pereira de Souza – CNH nº 00063796085
- b) Alberto Fabiano Rossi – CNH nº 01042148193

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE pagará à contratada, mensalmente, os serviços efetivamente prestados, considerando-se como valor unitário o constante na cláusula terceira, após o recebimento das notas fiscais e os respectivos recibos referentes ao fornecimento.

5.2. O faturamento deverá ser fechado ao final de cada mês e o pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento das notas fiscais referentes aos serviços realizados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O Contrato será celebrado com vigência até 31 de dezembro de 2024.

6.2. A prestação de serviços terá início após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

7.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.5. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitadas.

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

3



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

8.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica;

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros.

8.6. A Contratante ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente a qualquer dano sofrido;

8.7. A contratada deverá manter durante a vigência do contrato a regularidade de qualificação relativa aos seguintes documentos:

8.7.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.7.2. Certidão de Contribuinte Municipal;

8.7.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

8.7.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos.

8.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança e higiene.

8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.19-13.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

10.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

~~10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;~~

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240

<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- 10.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;
- 10.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato;
- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.6. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.
- 10.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

- 11.1. Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência da responsabilidade decorrente deste contrato, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

- 12.1. Nos termos da Lei Municipal nº 2216/2018, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

5



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

c.1) eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação da Câmara de Avaré;

e) os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 – As hipóteses de extinção do contrato são, no que couber, as previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21. 13.2 – No caso de extinção contratual, os direitos da Administração são, no que couber, os previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Avaré para dirimir eventuais desconveniências da presente contratação.

15.2. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Avaré, 06 de maio de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Presidente da Câmara - CONTRATANTE

MARLENE MARTINI RAMOS 276268848-50
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PROCESSO 03/2024 – DISPENSA 03/2024
CONTRATO 03/2024

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, situada na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, Alto da Colina, Avaré, Estado de São Paulo, CEP 18.706-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.366.491/0001-67, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], a seguir denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 4698, 3º andar, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba, Paraná, neste ato representada por sua coordenadora de processos jurídicos e procuradora, **Alexandra Melek Lorenzetti**, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021, proveniente do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento art. 74, inc. III da mesma Lei, sendo regido pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) assinatura anual do sistema de consulta Zenite Fácil para uso das Divisões de Licitação e Contratos e Jurídica da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações da Proposta Comercial e do Anexo Único, os quais são partes integrantes deste instrumento contratual, como se nele estivessem transcritos.

1

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de duração do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por mais 12 meses nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021 sucessivamente.
- 2.2. Caso a assinatura se dê por meio eletrônico, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data de assinatura do último signatário em ordem cronológica.
- 2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual será o de empreitada por preço global.
- 3.2. O modelo de gestão, assim como os prazos e condições de execução constam do Anexo Único e da Proposta Comercial.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



2

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. PREÇO – O valor total da contratação é de **R\$ 10.743,00 (dez mil setecentos e quarenta e três reais)**.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

5.3.1. O CONTRATANTE terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para atestar a nota fiscal ou fatura, contando-se esse prazo a partir do seu recebimento. O ateste será feito mediante a verificação do funcionamento do login e senha fornecidos pelo contratado.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – A Nota Fiscal será emitida com a disponibilização do serviço, que se dá com o envio de login e senha de acesso.

5.4.1. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade (se for o caso);
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

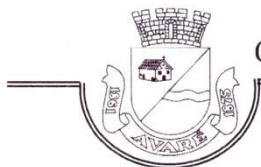
5.4.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF e/ou Sistema equivalente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.4. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF e/ou Sistema equivalente para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.5. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF e/ou Sistema equivalente.

2



3

- 5.4.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, por ocasião do pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. O preço inicialmente contratado permanecerá fixo e irrevogável no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
- 6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE.
- 6.3. Caso a Administração tenha interesse na manutenção da contratação, nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e proposta.
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento.
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas. O CONTRATANTE tem ciência de que os serviços contratados são exatamente aqueles previstos na Proposta e neste Contrato, não estando previsto que a CONTRATADA fará qualquer personalização de funcionalidade, melhoria, recurso ou layout.
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir ao contido na Proposta Comercial quanto à condições de execução, prazos e demais requisitos relativamente aos produtos/serviços contratados.
- 8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, desde que pertinentes ao objeto contratado e compatíveis com o previsto no presente instrumento.
- 8.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao cumprimento do objeto.



9

- 8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, ressalvadas situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro que será solucionadas com a brevidade possível.
- 8.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.
- 8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço.
- 8.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4

- 10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “c”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- 10.2.4. Multa:
- moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - O atraso superior a 31 (trintas e um) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;



5

c. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.3.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

10.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.8. Resta afastada a aplicação de qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito ou força maior, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução.

10.9. Também será considerada como atraso ou eventual inexecução parcial justificados, afastando qualquer sanção administrativa, sem prejuízo de outras em que o atraso e/ou a inexecução parcial decorrer de fato alheio à vontade das partes ou de fato ou ato de terceiros impeditivo da execução, a seguinte hipótese:

- Situação excepcional que impeça o acesso ao Zênite Fácil deixando-o *off-line* (fora do ar);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.99-13.



6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

15.1. Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência da responsabilidade decorrente deste contrato, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Nos termos da Lei Municipal nº 2216/2018, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

b.1) excetuem-se das restrições mencionadas nesta cláusula as situações em que a CONTRATADA utilizar os dados pessoais para as atividades referentes ao envio de comunicações relacionadas à execução do contrato, suporte técnico, aprimoramento dos serviços, pesquisa de satisfação com o serviço, informações sobre serviços prestados envolvendo o tema contratação pública, assim como conteúdos relevantes sobre licitações e contratos públicos, garantindo sempre a possibilidade de opt-out por parte do usuário.

6



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

7

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

c.1) eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação da Câmara de Avaré;

e) os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

7

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Avaré para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

19.2. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Avaré, 16 de maio de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Presidente da Câmara - CONTRATANTE

ALEXANDRA MELEK LORENZETTI
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



ANEXO ÚNICO

(parte integrante do Contrato 03/2024)

Zênite Fácil – 01 (uma) assinatura

Na atualidade, temos acesso a um grande volume de informação, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. Pensando nisso, a Zênite desenvolveu o *Zênite Fácil*, que disponibiliza de forma diferenciada todo o nosso acervo sobre contratação pública, que contempla informações sobre a nova **Lei de Licitações nº 14.133/2021**, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), dentre outros.

É possível navegar de duas formas no Zênite Fácil: por meio de **pesquisa de palavras e expressões** ou pela **consulta direta** à nossa base de leis, modelos de documentos, manuais e *Revista Zênite ILC*.

Navegação por pesquisa

O **sistema avançado de pesquisa** do *Zênite Fácil* supera com vantagem os mecanismos de busca tradicionais. Além de empregar a busca fonética e considerar a data e a origem dos documentos, a ferramenta utiliza um **dicionário jurídico e de sinônimos** associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados, ambos especialmente concebidos pela Zênite para você encontrar **exatamente** o que precisa. O sistema também conta com funcionalidade que reconhece a palavra e sugere, automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados.

- **Pesquisa** – O campo de pesquisa da página inicial permite que a busca seja realizada por palavras ou expressões em toda a base de documentos.
- **Resultados**
 - **Organização** – Os resultados das buscas são apresentados em 9 abas: Anotações, Produção Zênite, Blog & Vídeos, Doutrina, Tribunais de Contas, Judiciário, Modelos, Manuais e Legislação. A palavra ou expressão pesquisada aparece destacada nos textos para auxiliar na localização da informação.
 - **Glossário** – Lista desenvolvida pela Equipe Técnica Zênite, e sempre aprimorada, dos principais institutos da contratação pública com as respectivas definições. Se a palavra ou expressão pesquisada constar do glossário, a definição será exibida na primeira aba de resultados.
 - **Ordenação** – É possível classificar os resultados por: a) **relevância**, conforme critérios especialmente concebidos pela Zênite; b) **data**, crescente ou decrescente; e c) **período** em que o conteúdo foi publicado.
 - **Visualização** – Para facilitar a identificação e a comparação dos conteúdos, foram habilitadas as opções “abrir em nova guia” ou “abrir em nova janela” do navegador.
- **Abas de resultados**
 - **Anotações** – Apresenta notas à **nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**, que foram elaboradas por **blocos de assuntos**: (a) com entendimentos Zênite; (b) entendimentos de **especialistas em contratações públicas**; (c) seleção de decisões dos **Tribunais de Contas** e do **Judiciário** aplicáveis ao novo regime. As Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, foram analisados e anotados em linguagem direta e acessível, com entendimentos da Equipe Técnica Zênite.



- comentários práticos, doutrinas, decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário. As anotações são revisadas e publicadas continuamente, garantindo a atualidade das informações.
- **Produção Zênite** – Reúne os entendimentos da Equipe Técnica Zênite, externados em textos **exclusivos e objetivos**, especialmente construídos **para resolver problemas reais, de forma fundamentada**. Para aqueles que já têm familiaridade com o conteúdo Zênite, estão agrupadas nessa aba as seções Perguntas e Respostas, Orientação Prática, Orientações Zênite, Síntese Temática, Resumos de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário e Dicas.
- **Doutrina** – Reúne textos de estudiosos e profissionais que analisam, de maneira detida e fundamentada, assuntos relacionados ao processo de contratação pública, material este que pode ser utilizado como **fundamentação** para decisões.
- **Blog & Vídeos** – Traz para o *Zênite Fácil* o conteúdo das produções Zênite voltadas às **redes sociais**. É possível consultar e acessar os textos do *Blog Zênite* e assistir aos vídeos do nosso canal no YouTube: basta realizar a pesquisa na página inicial.
- **Tribunais de Contas e Jurisprudência** – Apresentam acórdãos relacionados à contratação pública. O diferencial do sistema é **destacar as decisões dos Tribunais de Contas que já foram citadas nas Orientações** elaboradas pela Equipe Técnica Zênite, bem como as que foram indicadas em apostilas e materiais de **Eventos Zênite**.
- **Modelos** – Disponibiliza modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos – todos produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. O resultado mostra o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.
- **Manuais** – Reúne diversos manuais, cartilhas e listas de verificação de órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento.
- O resultado exibe o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.
- **Legislação** – Exibe as normas **mais importantes** da atualidade sobre contratação pública, todas relacionadas à pesquisa realizada. O resultado apresenta o ato normativo, com a indicação dos dispositivos específicos que tratam do tema pesquisado. Toda a base de legislação é atualizada constantemente.

Navegação pelo conteúdo

Na página inicial da ferramenta, também é possível consultar, **independentemente da realização de uma pesquisa**, as seguintes bases do Zênite Fácil:

- **Legislação** – Apresenta a coletânea da **legislação mais importante** da atualidade sobre contratação pública, em especial a **nova Lei de Licitações nº 14.133.2021**, as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e o decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, que dispõem de notas especialmente elaboradas pela Zênite. As demais normas estão organizadas por assuntos, como terceirização, registros de preços, pesquisa de preços, estatais, obra e serviços de engenharia, TI etc.
- **Modelos** – É possível **consultar, baixar e salvar modelos** de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos, tudo organizado por assunto e produzido por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da



10

- Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- **Manuais** – Reúne manuais, cartilhas e listas de verificação, organizados por assuntos e produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento, com a opção para baixar e salvar todo o conteúdo.
- **Revista Zênite ILC** – Traz todas as edições, desde 1994 até a última publicada em dezembro/2019, da mais importante revista sobre contratação pública do país.
- **Atualizações** – Relaciona os conteúdos publicados no Zênite Fácil nos últimos 30 dias.

Tudo isso é apresentado em um *layout* descomplicado, que propicia navegação intuitiva, pois a consulta é realizada em um único campo.

O acesso ao **Zênite Fácil** é feito no **Portal Zênite** (www.zenite.com.br), por meio da área exclusiva – basta digitar *login* e senha personalizados. O direito de acesso à ferramenta dá-se apenas durante a vigência do contrato, de acordo com o plano e/ou as condições contratadas.

O número de usuários que pode acessar o sistema simultaneamente é igual ao número de acessos contratados, indicado no campo quantidade.

O acesso ao Zênite Fácil deve ser realizado tão somente por servidores e colaboradores vinculados e autorizados pela contratante, sendo vedada a liberação de senha, autorização ou o acesso por terceiros ou servidores/colaboradores não vinculados à contratante. A guarda, autorização e utilização do *login* e da senha são de responsabilidade do contratante, sendo intransferíveis a terceiros sob qualquer pretexto.

A contratação é formalizada mediante instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais e, na sequência, é emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de *login* e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

Nossos produtos contam com certificados digitais, em conformidade com as recomendações de segurança praticadas pelo mercado. Para acesso cada vez mais seguro a cada renovação/prorrogação contratual a senha é alterada.

O acesso ao conteúdo do produto ocorre exclusivamente durante o período da contratação, não gerando quaisquer direitos de posse ou propriedade em relação a informações acessadas, utilizadas ou disponibilizadas pelo Zênite Fácil. Nenhuma condição contida neste documento deve ser interpretada como transferência ou cessão de titularidade de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados ao conteúdo do Zênite Fácil.

Não são consideradas como atraso ou inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso aos produtos e serviços eletrônicos, deixando-os *off-line* (fora do ar).

O Zênite Fácil poderá, a critério da contratada, sofrer modificações a exemplo de atualizações, *up grades*, implementação de novas funcionalidades, alteração de layout entre outros, que não configurem redução de acesso ou de conteúdo e não descaracterizem o serviço.

Não está incluso e nem previsto o desenvolvimento, a modificação ou a personalização ou customização de nenhuma funcionalidade ou layout do Zênite Fácil de forma individualizada para determinado cliente.

O termo **Zênite Fácil**, seu logotipo, todos os elementos característicos da tecnologia desenvolvida e disponibilizada por meio da ferramenta (sob a forma da articulação de bases de dados) e as demais marcas a ele vinculadas, direta ou indiretamente, constituem propriedade intelectual privada e registrada, e todos os direitos decorrentes de seu registro são assegurados por lei.

O sistema **Zênite Fácil** foi concebido e desenvolvido pela Zênite e é comercializado por ela com exclusividade.

10



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONTRATO 04/2024

PROCESSO 04/2024 – DISPENSA 04/2024

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, situada na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, Alto da Colina, Avaré, Estado de São Paulo, CEP 18.706-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.366.491/0001-67, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], a seguir denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DÉBORA SANCHES DA COSTA AVARÉ**, com CNPJ sob nº 04.266.023/0001-01, localizada na Avenida Governador Mario Covas, 3.605, Distrito Industrial Nova Avaré – Avaré/SP - CEP 18.705-851, neste ato representada pelo Sr. **Manoel Nunes da Costa**, brasileiro, casado, metalúrgico, domiciliado neste município, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviço para reforma e manutenção completa da estrutura de sombreamento do estacionamento de veículos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, firmado com amparo no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO

1.1. O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, sendo regido pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada visando a reforma e manutenção completa da estrutura de sombreamento do estacionamento de veículos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução do objeto.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) Anexo Único; e
- b) Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA QUANTIDADE ESTIMADOS

3.1. O valor total estimado da contratação é de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Nº	Item (descrição)	Unid.	Qtde	Valor un. (média)	Valor total (média)
1	Reforma da cobertura do pátio de estacionamento – 26m de comprimento x 4m de largura	M2	104	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
Total					R\$ 8.800,00

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



2

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O preço aqui contratado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

2

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

4.1. **FORMA DE PAGAMENTO** – O pagamento será realizado em parcela única, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. **PRAZO DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

4.2.1. **O CONTRATANTE** terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para atestar a nota fiscal, contando-se esse prazo a partir do seu recebimento. O ateste será feito mediante a verificação da conformidade do serviço executado pelo contratado.

4.3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A Nota Fiscal será emitida após a conclusão do serviço contratado.

4.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

4.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, por ocasião do pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO** – O processo de medição e pagamento será regido por critérios objetivos e transparentes. A medição será realizada de acordo com a entrega efetiva dos serviços de acordo com as regras de recebimento, quando será verificada a qualidade e a execução na sua integralidade de acordo com as especificações dispostas no Anexo Único, conjuntamente com a análise da nota fiscal.

Os pagamentos serão efetuados em parcela única em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo servidor responsável pela demanda e pelo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização dos serviços será realizada por servidor autorizado.

5.2. A fiscalização será realizada pelo servidor, Márcio Alexandre de Andrade, devendo este, realizá-la nos moldes estabelecidos abaixo:

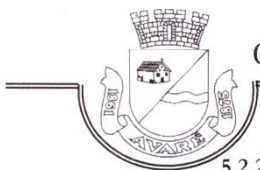
5.2.1. Atividades Fiscalização:

a. Realização de monitoramento contínuo do desempenho, a verificação da conformidade dos serviços prestados com os padrões estabelecidos.

b. Ações Corretivas: Implementação de ações corretivas e preventivas em caso de desvios ou inconformidades identificadas durante o processo de fiscalização, garantindo a rápida solução de problemas e a melhoria contínua dos serviços.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

5.2.2. Comunicação e Relacionamento: Manutenção de uma comunicação eficaz entre a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, e a contratada, facilitando o diálogo e a resolução de questões operacionais ou contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1. O Contrato será celebrado com vigência de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.
- 6.2. A prestação de serviço terá início após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 7.2. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Anexo Único.
- 7.5. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitadas.
- 8.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros.
- 8.6. A Contratante ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente a qualquer dano sofrido;
- 8.7. A contratada deverá manter durante a vigência do contrato a regularidade de qualificação relativa aos seguintes documentos:
 - 8.7.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 8.7.2. Certidão de Contribuinte Municipal;
 - 8.7.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 8.7.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos.

8.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Legislativo, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança e higiene.

8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.16-13.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

10.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

10.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

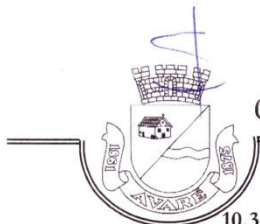
10.2.2. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

10.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

10.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência da responsabilidade decorrente deste contrato, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

12.1. Nos termos da Lei Municipal nº 2216/2018, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

c.1) eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação da Câmara de Avaré;

e) os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 – As hipóteses de extinção do contrato são, no que couber, as previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21. 13.2 – No caso de extinção contratual, os direitos da Administração são, no que couber, os previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Avaré para dirimir eventuais desconveniências da presente contratação.

15.2. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Avaré, 20 de maio de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

Presidente da Câmara

Contratante

MANOEL NUNES DA COSTA

DÉBORA SANCHES DA COSTA AVARÉ

Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO ÚNICO - (parte integrante do Contrato 04/2024)

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, inciso XXIII, “e”, da Lei nº 14.133/2021).

São obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- Entregar o serviço contratado de acordo com as especificações neste Termo de Referência;
- Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do serviço.
- Garantir a boa qualidade do serviço entregue.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

São obrigações da CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;
- Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexistência;
- Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

j) Informações necessárias à formulação das propostas:

a) Prazo de entrega dos produtos/realização dos serviços: a entrega dos serviços deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis da assinatura do contrato;

b) Local de realização dos serviços: Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, Avenida Gilberto Filgueiras nº1631 – CEP 18.706-240, neste município, nos horários das 08h às 12h e das 13h às 17h.

c) Regras para recebimento prévio e definitivo: O recebimento dos serviços prestados não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

c.1) Os serviços serão recebidos e conferidos no ato da entrega, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

c.2) O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

c.3) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

DA FISCALIZAÇÃO (art. 6, inciso XXIII, “P”, da Lei nº 14.133/2021).

Fiscal: Márcio Alexandre de Andrade

Cargo: Agente de Conservação

Atividades Fiscalização:

Serviços:

Monitoramento contínuo: Realização de monitoramento contínuo do desempenho, a verificação da conformidade dos serviços prestados com os padrões estabelecidos.

Ações Corretivas: Implementação de ações corretivas e preventivas em caso de desvios ou inconformidades identificadas durante o processo de fiscalização, garantindo a rápida solução de problemas e a melhoria contínua dos serviços.

Comunicação e Relacionamento: Manutenção de uma comunicação eficaz entre a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, e a contratada, facilitando o diálogo e a resolução de questões operacionais ou contratuais.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, inciso XXIII, “g”, da Lei 14.133/2021).

O processo de medição e pagamento será regido por critérios objetivos e transparentes. A medição será realizada de acordo com a entrega efetiva dos serviços de acordo com as regras de recebimento, quando será verificada a qualidade e a execução na sua integralidade de acordo com as especificações, conjuntamente com a análise da nota fiscal.

Os pagamentos serão efetuados em parcela única em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo servidor responsável pela demanda.

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

1



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PROCESSO Nº 05/2024 – DISPENSA Nº 05/2024

CONTRATO Nº 05/2024

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, situada na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, Alto da Colina, Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.366.491/0001-67, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **24.335.213 VANESSA CRISTINA PINTO**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 2-36 – Centro, Bauru/SP, CEP 17.010-031, inscrita no CNPJ sob nº 24.335.213/0001-32, neste ato representada pela Sra. **VANESSA CRISTINA PINTO**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], domiciliada na cidade de Bauru/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços para encadernação dos documentos deste Legislativo, com amparo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO

1.1. O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, sendo regido pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para encadernação dos documentos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, sendo processos, correspondências recebidas e expedidas, requerimentos, indicações, autógrafos, portarias, decretos, semanários, avulso da matéria, atas e documentos contábeis.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) Anexo Único; e
- b) Proposta da Contratada.

2.3. Os serviços deverão ser executados conforme descrição abaixo:

- a) Encadernação em capa dura para livros com aproximadamente 200 folhas.
- b) As capas devem ser grafadas no dorso do livro, cujas cores serão definidas pela contratante.
- c) A cor do livro será definida no momento da encadernação, conforme disponibilidade da contratada.
- d) A encadernação dos semanários será no tamanho 28x32 cm e os demais documentos no tamanho A4.

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- e) As encadernações serão feitas de forma fracionada e conforme a necessidade da contratante.
- f) As solicitações de encadernação se darão mediante requisição via e-mail.
- g) Estimativa de aproximadamente 250 encadernações, para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA QUANTIDADE ESTIMADOS

3.1. O valor estimado da contratação é de até R\$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais), para até 250 encadernações, sendo:

Descritivo	Estimativa de encadernações até	Valor Unitário R\$
Livros no formato A4	245	28,00
Livros no formato 28 x 32cm	05	35,00

3.2. A quantidade total é a estimativa da necessidade de encadernação para o prazo de 12 (doze) meses.

3.3. Só será paga a quantidade de livros efetivamente encadernada.

3.4. O preço contratado abrangerá todas as despesas ordinárias diretas e indiretas os custos decorrentes da execução do objeto, bem como todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguro, transporte, retirada e entrega, e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

3.5. O preço contratado permanecerá fixo e irredutível durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo das encadernações, após a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor designado e pelo Gestor do Contrato.

4.2. É obrigatória a inserção da inscrição: referente à Dispensa nº 05/2024, Processo nº 05/2024, no corpo da Nota Fiscal.

4.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, ficando o pagamento sobrestado até que sejam providenciadas medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. A obrigação de execução do objeto estará caracterizada mediante o recebimento, pelo prestador, da requisição que se dará via e-mail.

5.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



3



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

5.3. Constatadas irregularidades na prestação do objeto contratual, a Contratante poderá:

5.3.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.2. na hipótese de substituição ou complementação, a Contratada deverá fazê-la imediatamente, em conformidade com a indicação da Contratante, a contar da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.

5.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

5.5. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

5.6. Fica designada a servidora **Márcia Dias Guido** para fiscalização dos serviços prestados, que deverá efetuar-la de acordo com o previsto no item VI do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de duração do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2024 até 31/05/2025, podendo ter sua vigência prorrogada sucessivamente de acordo com o interesse das partes, nos moldes do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Após o interregno de um ano, caso as partes decidam pela prorrogação contratual, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA-IBGE.

6.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por dotação orçamentária vigente e dentro da seguinte codificação: **01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.99-13**.

7.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Notificar a Contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições verificadas na execução dos serviços, fixando prazo para correção, no total ou em parte, às suas expensas.



4

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e seu Anexo Único.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, em relação ao objeto deste Contrato.

8.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seu anexo, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.2. Entregar os livros encadernados de acordo com as especificações do Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias após a retirada dos documentos.

9.3. As encadernações serão feitas de forma fracionada e conforme a necessidade da Contratante.

9.4. Garantir a boa qualidade das encadernações.

9.5. As solicitações se darão mediante requisição por telefone ou via e-mail.

9.6. A Contratada ficará responsável pela guarda e conservação dos documentos levados para encadernação.

9.7. Providenciar, às suas expensas, a imediata correção das irregularidades apontadas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.8. A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, a regularidade de qualificação relativa aos seguintes documentos:

9.8.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.2. Certidão de Contribuinte Municipal;

9.8.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.8.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.9. Os livros encadernados deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, Alto da Colina, Avaré/SP (no horário das 8h às 12h e das 15h às 17h).

9.10. Os custos oriundos do transporte serão de responsabilidade da Contratada.

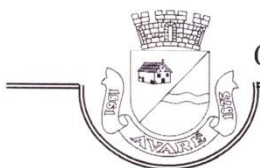
9.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

4



- 10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 10.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 10.1.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;
- 10.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato;
- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 10.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.
- 10.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário.



6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Fica vedada à empresa contratada a transferência da responsabilidade decorrente deste contrato, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO

12.1. Nos termos da Lei Municipal nº 2216/2018, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

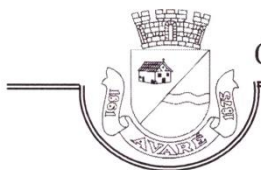
13.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
 - c.1) eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação da Câmara de Avaré;
- e) os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com

6



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré para dirimir eventuais desconveniências da presente contratação.

15.2. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2024.

7

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

Presidente da Câmara

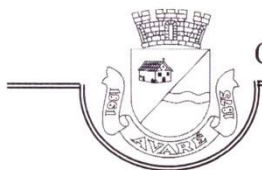
VANESSA CRISTINA PINTO

Contratada

Testemunhas:

Nome _____

Nome _____



ANEXO ÚNICO

(Parte integrante do Contrato nº 05/2024)

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- b) Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ões) neste Termo de Referência;
- c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- d) Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).
- e) Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- i) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- j) Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.
- k) A aquisição será feita conforme a necessidade da contratante, sendo que, a quantidade é apenas uma estimativa, não sendo obrigatório a contratação em sua totalidade.

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



99

- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;
- g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade;
- i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- j) Informações necessárias à formulação das propostas:

a) Prazo de realização dos serviços: 30 dias após a retirada dos documentos.

b) Forma de execução: A prestação do serviço ocorrerá de forma fracionada conforme a necessidade da contratante.

c) Local de entrega do produto/realização dos serviços: Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, Alto da Colina, Avaré/SP (sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré), neste município, nos horários de 08h às 12h e das 15h às 17h, **sob a responsabilidade da contratada os custos do transporte**

d) Regras para recebimento prévio e definitivo: O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva.

d.1) Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

d.2) O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

d.3) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

d.4) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9



10

d.5) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

GESTÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

O presente processo de licitação, tem como gestor e fiscal, os seguintes funcionários:

Gestor: Regina Bernadete Carozelli, lotado no cargo de Chefe de Licitações e Contratos

Fiscal: Márcia Dias Guido, lotado no cargo de Chefe Legislativo

Atividades de Gestão e Fiscalização:

Serviços:

Monitoramento contínuo:

Ações Corretivas: Implementação de ações corretivas e preventivas em caso de desvios ou inconformidades identificadas durante o processo de fiscalização, garantindo a rápida solução de problemas e a melhoria contínua dos serviços.

Comunicação e Relacionamento: Manutenção de uma comunicação eficaz entre a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, e a contratada, facilitando o diálogo e a resolução de questões operacionais ou contratuais.

10

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

O processo de medição e pagamento será regido por critérios objetivos e transparentes. A medição será realizada de acordo com a entrega efetiva dos serviços/produtos de acordo com as regras de recebimento provisório e definitivo, quando serão verificadas quantidade e qualidade, conjuntamente com a análise da nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo, observando as condições contratuais acordadas.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aprovação da nota fiscal referente.



ADIANTAMENTOS – MAIO 2024



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

50366491/0001-67

Exercício: 2024

Prestações Referentes ao Período de 01/05/2024 até 31/05/2024

RELAÇÃO DE ADIANTAMENTOS

Página 1

EMP/PARC	DTPAG	DT LIM. PREST.FAVORECIDO			NATUREZA	VALOR ADIANTADO	VALOR DEVOLVIDO	PRESTADO CONTA	VALOR RESTITUIDO	A REGULARIZAR
85	/1	22/04/2024	22/05/2024	NILMAR PEREIRA DE SOUZA	3.3.90.33.99	1.000,00	856,70	143,30	0,00	0,00
Data da Prestação		Valor da Prestação		Situação						
02/05/2024		143,30		Aprovado						

103	/1	08/05/2024	07/06/2024	ALBERTO FABIANO ROSSI	3.3.90.33.99	1.000,00	784,45	215,55	0,00	0,00
Data da Prestação		Valor da Prestação		Situação						
27/05/2024		215,55		Aprovado						

TOTAL						2.000,00	1.641,15	358,85	0,00	0,00

LUIZ CLAUDIO DA COSTA
PRESIDENTE DA CAMARA

MARILENE RITA FERNANDES
CONTADORA CRC 1SP180785/0-1
180.843.798-52

ALMOXARIFADO – MAIO 2024

- Há produtos em estoque. Os materiais são registrados com entrada e saída.
 - O cadastro de fornecedores e produtos (registro cadastral) está implantado e é informatizado
 - Despesas com o veículos, água, energia, telefonia, correios e pedágio ,estão registradas neste relatório em colunas específicas.
 - As publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência
- no Site da Câmara Municipal de Avaré.



Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 (70% gastos com folha de pagamento) FOLHA DE PAGAMENTO MAIO 2024

Despesa com Folha de Pagamento 70% - apuração até 31/05/2024

A Constituição Federal em seu artigo 29-A, § 1º estabelece que a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Nessa linha, considerando o repasse total recebido 3.750.000,00 deduzindo (0,00) referente aos inativos pago pelo Legislativo e com isso computando o valor líquido repassado de 3.750.000,00, em contraste com a despesa com Folha de Pagamento 2.076.232,76, atinge-se o percentual de 55,37 %.

Desses valores, podemos concluir que o percentual de despesa com folha de pagamento encontra-se em consonância com o disposto na Constituição Federal.

NOTA: O montante gasto com a folha de pagamento no Ano de 2024, com base nos duodécimos recebidos até a presente data corresponde a 55,37% , Em observância a Lei complementar 101/2000, Art. 22.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALVARÁ CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ Válido até 31/12/2024



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE

CNPJ: 46634168000150

RUARIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO

Alvará de autorização de funcionamento



ALVARÁ PROVISÓRIO

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, conforme Lei Complementar nº 225, de 06 de Dezembro de 2.016 e Decreto Municipal nº 2.900, de 23 de Setembro de 2011, concede o presente ALVARÁ DE PROVISÓRIO FUNCIONAMENTO, para:

Nº Inscrição

000025722

Exercício

2024

Validade

31/12/2024

Contribuinte

CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Endereço

Logradouro: AVENI GILBERTO FILGUEIRAS

Número: 1631

Bairro: COLINA DA BOA VISTA

CEP: 18706240

Complemento:

Cidade: AVARÉ

Estado: SÃO PAULO - SP

Atividade

ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER LEGISLATVO MUNICIPAL

Licenças

Bombeiro

Nº AVCB Nº 679279

Emissão: 28/12/2023

Validade: 28/12/2026

Observações

EDIFICAÇÃO EM ADAPTAÇÃO ÀS ADEQUAÇÕES DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, CONFORME DECRETO Nº 7.325/2023 – PLANO SETORIAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré

04/12/24

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ, 04 de janeiro de 2024

Código para consulta da autenticidade: 03A9B44E58187472

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO - Art.115 - Lei Complementar nº225, de 06 de Dezembro de 2016. O Local deverá ser provido de dispositivos que impeçam que nenhum fator de poluição de ordem sonora ou ambiental tornem-se insuportáveis ao local e adjacências, bem como todas as instalações e manipulações sejam efetuadas dentro das normas e demais legislações em vigência.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS AVCB Nº 679279 – VENCIMENTO 28/12/2026



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 679279



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 037722/3504503/2015

Endereço: GILBERTO FILGUEIRAS

Nº: 1631

Complemento:

Bairro: COLINA DA BOA VISTA

Município: AVARÉ

Ocupação: H.4 (CÂMARA MUNICIPAL)/ F.5 (AUDITÓRIO EM GERAL)

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

Responsável pelo Uso: CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

Responsável Técnico: VINICIUS BERTONI SARAIVA

CREA/CAU: 5062219300-SP

ART/RRT: 28027230232002013

Área Total (m²): 1353,16

Área Aprovada (m²): 1353,16

Validade: 28/12/2026

Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO MARCOLINO DE CAMPOS

Homologação: MAJ PM MARCIO DE LIMA RENO

OBSERVAÇÕES: 1- O PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DEVERÁ ATENTAR PARA O ARTIGO 15º DO DECRETO ESTADUAL 63911/2018; 2- PROIBIDO O USO DE BOTIJÃO DE GLP P13 E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO; 3- É PROIBIDO A UTILIZAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS; 4- A COPIA DESTA AVCB DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL NA ENTRADA DA EDIFICAÇÃO; 5- AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVEM PERMANECER DESOBRSTUÍDAS; 6- LOTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 363 PESSOAS.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Data: 03/01/2024 Hora: 15:38
Espécie: Correspondência Recebida Nº 11/2024
Autoria: Controladoria

Assunto: AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS AV
Nº 679279

Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré

Ciente 03/01/24

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Avaré, 28 de Dezembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



EXTINTORES DENTRO DA NORMA REGULADORA ABTN 12962 E PRAZO DE VALIDADE – SETEMBRO 2028

EXTINPAG
TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO

FONE 43 3534-3629

CLIENTE: EXTINTORES PLATINUM LTDA

RUA ROBERTO J. GIOVANETTI 796, RESIDENCIAL PORT

Prox. Inspeção 09/2024	Prox. Manut. NM 2 09/2024	Prox. Manut. NM 3 2028	Manut. Realizada Nível 3
---------------------------	------------------------------	---------------------------	-----------------------------

Ficha: 0 Local:

PARA VALIDAR A GARANTIA DE 1 ANO (08/2024) ESTE EXTINTOR DEVE SER INSPECIONADO MENSALMENTE. CASO HAJA ROMPIMENTO DO LACRE PLÁSTICO E/OU ANEL DE CONFORMIDADE FINDARÁ A GARANTIA DO SERVIÇO

QR Code

Tipo/Cap.: AP/10,00L Cil.: 0

Barcode

INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

943

Segurança Compulsório

Nº DE REGISTRO 001032/2020

Nº DE SERIE 287.912.469

FORNECEDOR REGISTRADO
EXTINTORES PLATINUM LTDA
R ROBERTO J GIOVANETTI 796
ST ANT PLATINA-PR CEP 86430-000
T. 43 3534-3629 CNPJ 35.148.044/0001-48

MÊS / ANO DE REALIZAÇ. DO SERVIÇO

J	F	M	A	M	J	ANO
J	A		O	N	D	24 25 26

USUÁRIOS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS NO(S) TELEFONE(S) ACIMA

PRIMI TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 05.218.494/0001-07



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CNPJ – CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.366.491/0001-67
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/03/1979

NOME EMPRESARIAL
AVARE CAMARA MUNICIPAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GABINETE DO PRESIDENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOGRADOURO
AV GILBERTO FILGUEIRAS

NÚMERO
1631

COMPLEMENTO
CASA

CEP
18.706-240

BAIRRO/DISTRITO
COLINA DA BOA VISTA

MUNICÍPIO
AVARE

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@CAMARA AVARE.SP.GOV.BR

TELEFONE
(14) 3732-9294

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE AVARE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

DESPESAS COM PUBLICIDADE – MAIO 2024



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

EMPENHOS DE 01/01/2024 ATÉ 31/05/2024

Página 1

Data	Emp/Sub	Tipo	C.A.	Nome	EMPENHADA
ORÇAMENTÁRIA					
FICHA	16	110-000	010102	DIRETORIA DA CAMARA	
Fon Recurso	0.01.00	01,122,7005,2334,0000		COMUNICACAO E PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO	
		3,3,90,39,90		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	
03/01/2024	00019	/000	OR NV 110-000	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST/	4,084,03
21/05/2024	00107	/000	OR NV 110-000	PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANC	105,00
					4,189,03
TOTAL DA FICHA					4,189,03
TOTAL ORÇAMENTÁRIA					4,189,03
TOTAL GERAL					4,189,03



DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

Maio 2024

RESUMO DAS ATIVIDADES

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável
- O inventário físico é realizado mensalmente e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis;



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

BAIXAS

PERÍODO: 01/05/2024 até 31/05/2024

Quantidade: 0

Total: 0,00

Grupo/Chapa:	Código:	Situação:	Valores
Tipo:		Origem:	Aquisição:
Unidade/Sub.:			Atual:
Plano Contas:			Ajustes:
Plano PCASP:			Depr. Acum.:
Fornecedor:			Baixa:
Aquisição:	Processo:	Nº Requisição:	
nº da Nota:			
Data Baixa:	Baixa:		
Descrição do Bem:			

QUANTIDADE GERAL: 0

TOTAL GERAL: 0,00

Marcio Alexandre de Andrade

MÁRCIO ALEXANDRE DE ANDRADE
PATRIMÔNIO

07 / 10 / 24

Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

AQUISIÇÕES

PERÍODO: 01/05/2024 até 31/05/2024

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

Quantidade: 1

Total: 748,00

				Valores
Grupo/Chapa:	1 / 002854	Código:	2871	
Tipo:	MOVEIS, MAQUINAS E UTENSILIOS	Situação:	NOVO	
Unidade/Sub.:	42 HALL ADMINISTRATIVO	Origem:	COMPRA	
Plano Contas:				
Plano PCASP:	123110121 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)			
Fornecedor:	573 LOJAS CEM SA			
Aquisição:	20/05/2024	Processo:		
nº da Nota:	27221	Nº Requisição:		
Data Baixa:		Baixa:		
Descrição do Bem:	BEBEDOURO COLORMAQ PREMIUM 110V BRANCO			
Empenhos do Bem	1 / 002854			Total: 748,00
Nº Empenho:	104	Ano Empenho:	2024	
Nº Liquidação:	1	Empenhado e Liquidado pelo Bem:	748,00	
Função:	01 Legislativa	Sub-Função:	122 Administração Geral	
Identificador de Uso:	0 Recursos nao Destinados a Contrapartida			
Grupo (Fonte de Recurso):	01 TESOURO			
Código Destinação:	00 Recursos Ordinarios			

QUANTIDADE GERAL: 1

TOTAL GERAL: 748,00

Marcio Alexandre de Andrade
MARCIO ALEXANDRE DE ANDRADE
PATRIMÔNIO
07 / 10 / 24

Marcio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

1 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 000000	LIVRO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO - MANUAL DOS RECURSOS	0,01
1 / 000068	Amplificador potencia.	114,17
1 / 000137	Estante de aco 05 prateleiras - 90 x 40 x 2.00	18,70
1 / 000141	Estante de aco 06 prateleira 90 x 30 x 2.30	15,09
1 / 000160	MAQUINA DE ESCREVER IBM ELETRONICA 6783 - N.8242781	70,00
1 / 000166	Mesa em ferro p/ terminal video CPD	7,16
1 / 000232	NUMERADOR AUTOMATICO 120 PLUS - CARBEX	12,14
1 / 000333	RELOGIO DE PAREDE HERNAG N. 6129	8,74
1 / 000350	MAQUINA DE CHANCELA	25,97
1 / 000356	armario bege 02 portas fechado	53,56
1 / 000403	CADEIRA EM CORVIM COR PRETA FIXA	14,48
1 / 000428	SUPORTE CPU	32,83
1 / 000435	SUPORTE PARA CPU	8,62
1 / 000437	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA S. RELAX EM COURO SUPER	56,07
1 / 000438	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 / 000439	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 / 000440	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 / 000441	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 / 000442	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 / 000444	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 / 000445	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 / 000446	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 / 000447	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 / 000448	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 / 000449	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 / 000450	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 / 000451	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 / 000452	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 / 000453	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 / 000454	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 / 000455	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 / 000456	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 / 000471	GAVETEIRO INTERICA MESA DE IMBUIA POST.FORM.1.50 x 0.60 02 GAVETEIRO	62,09
1 / 000500	CADEIRA TECIDO VERDE 156 C. BASE S. BRACO 140	11,21
1 / 000501	ARMARIO DE ACO 1.70 x 0.90 AE17	38,74
1 / 000509	GAVETEIRO FERROPLAST 3 GAV. SLIM MARFIN 2118	15,80
1 / 000510	MESA FERROPLAST 0.90 X 0.75 MARFIN 231	29,98
1 / 000511	CONEXAO FERROPLAST ARREDONDADA MARFIM 0.75 X 0.75 2316	8,10
1 / 000512	SUPORTE CPU MARFIM 2113	32,83
1 / 000513	TECLADO RETRATIL MARFIN 2112	6,03
1 / 000514	SAIA MED P. CONEXAO FERROPLAST MARFIM 2378	9,00
1 / 000515	ARMARIO BAIXO FERROPLAST MARFIM 2378	29,37
1 / 000517	POLTRONA PRESIDENCIAL GIROFLEX C. BRACO EM TECIDO COM CAPA	139,23
1 / 000529	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X FUNDO E LAT.	28,69
1 / 000530	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X FUNDO E LAT.	28,69
1 / 000531	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X FUNDO E LAT.	28,69
1 / 000532	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X FUNDO E LAT	28,69
1 / 000533	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT.C.X FUNDO E LAT	28,69
1 / 000534	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT.C.X FUNDO E LAT	28,69
1 / 000535	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1 / 000536	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT.C.X FUNDO E LAT	28,69
1 / 000537	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1 / 000539	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X FUNDO E LAT	28,69
1 / 000540	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1 / 000541	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1 / 000542	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1 / 000543	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1 / 000544	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X FUNDO E LAT	28,69
1 / 000545	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X FUNDO E LAT	28,69
1 / 000546	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X FUDNO E LAT	28,69
1 / 000547	ESTANTE 240 x 030 7 PRAR C.X. FUNDO E LAT	28,69
1 / 000548	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1 / 000561	MOVEL (PARA COLOCACAO DE ARTESANATO)	32,08
1 / 000569	CONJ DE BANDEIRAS C/ MASTRO E TRIPE	30,63



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

2 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 000575	PECA ENTALHADA ESCUDO AVARE	38,00
1 / 000595	POST FORMING MARFIM (MESA 16100)	15,36
1 / 000597	POST FORMING MARFIM (MESA 16100)	15,36
1 / 000600	POST FORMING MARFIN (MESA 16120)	15,36
1 / 000601	POST FORMING MARFIM (MESA 16100)	15,36
1 / 000605	ARMARIO BAIXO 16460	28,49
1 / 000606	ARMARIO BAIXO 1640 MARFIN	28,49
1 / 000607	ESTACAO DE TRABALHO 18320 MARFIN	42,59
1 / 000608	GAVETEIRO 16260 C/ 2 GAVETAS MARFIN	27,00
1 / 000609	GAVETEIRO 16260 C/2 GAVETAS MARFIN	27,00
1 / 000610	GAVETEIRO 16460 C/2 GAVETAS MARFIN	27,00
1 / 000611	GAVETEIRO 16260 C/ 2 GAVETAS MARFIN	27,00
1 / 000615	SUPORTE DA CPU 13000 MARFIN	32,83
1 / 000620	CADEIRA TEC AZUL 143 S/BR	7,84
1 / 000622	CADEIRA TEC AZUL 143 S/BR	7,84
1 / 000663	SUPORTE CPU/STARP MARFIM	32,83
1 / 000692	PEDESTAL DE MICROFONE (FLEXIVEL)	5,88
1 / 000731	gaveteiro 16260 com duas gavetas marfim preto	27,00
1 / 000738	poltrona 710 dir.tec prezo gold 513 c/ braco e pes	28,97
1 / 000739	poltrona 710 dir.tec prezo gold 513 c/ braco e pes	28,97
1 / 000740	poltrona 710 dir.tec.prezo gold 513 c/ braco	28,97
1 / 000743	entalhe representado a Camara Municipal 183x80	76,00
1 / 000747	NO BREAK FORCE LINE	35,86
1 / 000810	MICROFONE SHURE SM 58LC	95,20
1 / 000811	MICROFONE SHURE SM 58LC	95,20
1 / 000812	MICROFONE SHURE SM 58LC	95,20
1 / 000813	MICROFONE SHURE SM 58LC	95,20
1 / 000814	MICROFONE SHURE SM 58LC	95,20
1 / 000815	MICROFONE SHURE SM 58LC	95,20
1 / 000816	MICROFONE SM 58LC	95,20
1 / 000817	MICROFONE SM 58LC	95,20
1 / 000818	MICROFONE SM 58LC	95,20
1 / 000819	MICROFONE SM 58LC	95,20
1 / 000822	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COM ROLDANA, CHAPA 24 MARCA PANDIN	67,31
1 / 000829	BALCAO ARMARIO BAIXO	57,52
1 / 000831	BALCAO ARMARIO BAIXO	57,52
1 / 000832	BALCAO ARMARIO BAIXO	57,52
1 / 000846	CADEIRA FIXA 04 PES	8,05
1 / 000850	CADEIRA FIXA 4 PES	8,05
1 / 000854	CADEIRA FIXA 04 PES	8,05
1 / 000868	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COM ROLDANA, CHAPA 24 MARCA PANDIN	67,31
1 / 000882	DESUMIFICADOR DE PAPEL MARCA MENO	23,27
1 / 000925	FRAGMENTADORA CADENCE COM CESTO ARAMADO	22,26
1 / 000927	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL	23,27
1 / 000933	IMPRESSORA HP LASER JET 1020 USB - NF 1085	46,93
1 / 000936	MESA EM L, CONJUNTO COM 2 GAVETAS - NF 539	39,62
1 / 000937	MESA EM L, CONJUNTO COM 2 GAVETAS - NF 539	39,62
1 / 000942	ARMARIO EM MDF MARFIM MEDINDO 1,70 MTS X 0,35 MTS COM PRATELEIRA FIXA NA PAREDE MEDINDO 1,50 MTS X 0,70 MTS X 0,30 - NF 184	59,19
1 / 000962	IMPRESSORA LASER HP 1020 110W	46,93
1 / 000989	BANQUETA 105 CROMADA, KORINO, COR BRANCA, CFE, NF 941224	12,11
1 / 000991	APARELHO GPS MIO C220 NAVEGADOR, PARA USO DE UM VEICULO	21,63
1 / 000993	ARMARIO EM MDF ARCE DUPLO FACE, 1,80 X 0,80 X 0,33, CFE NF 246	43,69
1 / 000994	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1 / 000995	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1 / 000996	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1 / 000997	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1 / 000998	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1 / 000999	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1 / 001000	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1 / 001008	CADEIRA GIRATORIA MOD. PRESIDENTE, COR AZUL	36,56
1 / 001031	KIT MESA EM L 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS, COR TABACO/PRETO-TERRA	52,04



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

3 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 001038	FERRO A VAPOR B&D X530 110V	10,98
1 / 001040	REFRIGERADOR CONSUL CRC12 116 LITROS, COR BRANCA, 110V, CFE NF 183378	89,88
1 / 001055	ROUPEIRO DE ACO DE 08 VAOS COM PITAO PARA CADEADO DA MARCA LUNASA, COR CINZA, CFE. NF 3583	73,97
1 / 001057	CAMERA DIGITAL SONY CYBER-SHOT 9.1 MP DSC-H50 PRETO	120,60
1 / 001094	02 RADIOS DE COMUNICACAO TALK	70,09
1 / 001104	CADEIRA INJETADA DIRETORA NA COR AZUL COM BRACO CORSA	35,81
1 / 001105	MESA PARA IMPRESSORA NA COR CINZA/PRETO	14,34
1 / 001106	IMPRESSORA PROCOTOLADORA ZEBRA TLP 2844-203 DPI	129,70
1 / 001110	KIT MESA 1,20 x 0,60 COM 02 GAVETAS, TECLADO RETRATIL E CONEXAO	34,00
1 / 001112	02 RADIOS DE COMUNICACAO TALK	70,09
1 / 001126	QUADRO COM LOGOTIPO DO BRASAO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO CONFECCIONADO ARTESANALMENTE COM CERAMICA, MEDINDO 41 x 45 cm. DOACAO DR. VAGNER BERTOLI - DELEGADO DE POLICIA TITULAR DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE AVARE	0,00
1 / 001128	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405	15,14
1 / 001129	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405	15,14
1 / 001130	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405	15,14
1 / 001131	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405	15,14
1 / 001132	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405	15,14
1 / 001133	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405	15,14
1 / 001135	MESA COM 02 GAVETAS MEDINDO 1,20 x 0,60 cm, NAS CORES MARFIM/PRETO	35,62
1 / 001136	CONJUNTO EM L COM 02 GAVETAS NAS CORES MARFIM/PRETO	44,34
1 / 001159	HD EXTERNO 1 TB USB 2.0 HITACHI PRETO	26,45
1 / 001160	ARMARIO DE ACO 2,00x0,90x0,40	95,54
1 / 001165	UMIDIFICADOR DE AR NS PLUS COM IONIZADOR 03 LITROS BIVOLT	19,34
1 / 001167	MESA MDNO - COR CARVALHO/PRETO	41,17
1 / 001168	MESA MDNO - COR CARVALHO/PRETO	41,17
1 / 001169	CONEXAO C90G DN657 CARVALHO	11,16
1 / 001170	ARMARIO ALTO ADN0701 CARVALHO/PRETO	53,21
1 / 001171	ARMARIO MISTO DNO703 CARVALHO/PRETO	62,55
1 / 001173	GAVETEIRO VOLANTE GV03DN04 CARVALHO/PRETO	40,22
1 / 001174	CADEIRA DIRETORA FIXA PRETA	43,66
1 / 001176	GPS MOTOROLA TN30 BLUETHOTH GUIA QUATRO RODAS	28,02
1 / 001177	SERVIDOR HPML 110 G6 QUAD-CORE INTEL XEON X3430, 8GB, 2HD 250G GRAVADOR SATA DVD/RW FONTE 300W PLACA GIGABIT ETHERNET	269,93
1 / 001178	ARMARIO BAIXO COM PORTA DE CORRER COM CHAVE, CINZA, 1,20x0,81x0,40	118,34
1 / 001179	PROJETOR SONY LCD VPL-EX70 2600 LUMENS	225,19
1 / 001180	LONGARINA DE 04 LUGARES COM BASE EM CANO DUPLO, MODELO EXECUTIVO, ESPUMA INJETADA ANATOMICA EM TECIDO NA COR AZUL	48,07
1 / 001181	LONGARINA DE 04 LUGARES COM BASE EM CANO DUPLO, MODELO EXECUTIVO, ESPUMA INJETADA ANATOMICA EM TECIDO NA COR AZUL	48,07
1 / 001187	CADEIRA DIRETOR EM PRETO E AMARELO	53,05
1 / 001191	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS CINZA	36,36
1 / 001196	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JACTO J6200 110V	160,73
1 / 001198	TELEVISOR DE 42" LCD SEMP TOSHIBA MOD. 42XV600DA	424,96
1 / 001199	CADEIRA EXECUTIVA ERGOMETRICA C/ BRAÇO	59,21
1 / 001200	MESA EM L COM 2 GAVETAS	57,73
1 / 001201	MESA EM L COM 2 GAVETAS	57,73
1 / 001202	CONJUNTO ESTOFADO ITALIA	385,20
1 / 001205	ARQUIVO DE ACO PRETO	87,10



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

4 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001206	PAINEL AEROFOTOGRAFICO, 0,80 X 1,20 MTS COM MOLDURA E CD COM IMAGENS	99,29
1/001207	FILMADORA PANASONIC AG-HMC70, 1 CARTAO PANASONIC 16G SDHC, 1 CASE PARA CAMARA STANDART	485,99
1/001215	LIVRO INTRODUÇÃO AOS RECURSOS CÍVEIS E AÇÃO RESCISÓRIA	4,50
1/001216	LIVRO TRATADO DA RESPONSABILIDADE PÚBLICA	3,10
1/001222	COMPUTADOR PROC INTEL I3 650, 2G RAM, 500G HD, VIDEO 512 MB, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, GRAVADOR DVD, WIN7	72,25
1/001228	COMPUTADOR PROC INTEL I3 650, 2G RAM, 500G HD, VIDEO 512 MB, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, GRAVADOR DVD, WIN7	72,25
1/001240	COMPUTADOR PROC INTEL I3 650, 2G RAM, 500G HD, VIDEO 512 MB, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, GRAVADOR DVD, WIN7	72,25
1/001244	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001245	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001247	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001248	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001249	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001251	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001253	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001255	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001257	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001260	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001262	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001263	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001264	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001265	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001266	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001268	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001274	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001276	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001279	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001280	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001285	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001286	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001287	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001288	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001289	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001290	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001291	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001292	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001295	FRIGOBAR ELETROLUX 122L RE120	206,51
1/001296	FRIGOBAR ELETROLUX 122L RE120	206,51
1/001303	plastificadora de polaseal lassane I-380	148,17
1/001307	ARMARIO ALTO 02PA 800.500.1605 (200-AA516800)	130,16
1/001308	ARMARIO BAIXO 02PA 800.500.741 (200-AB5800)	82,14
1/001309	ARMARIO ALTO 02PA 800.500.1605 (200-AA516800)	130,16
1/001310	MESA LINEAR 800.600.740 C/PC C/PE DE ACO (100-MLPAF86)	63,55
1/001311	MESA LINEAR 800.600.740 C/PC C/PE DE ACO (100-MLPAF86)	63,55
1/001312	MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)	70,29
1/001313	MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)	70,29
1/001314	MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)	70,29
1/001315	MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)	70,29
1/001317	MESA PENINSULAR GOTA LD 1400.200.740 C/PE DE ACO (100-MDGA1420)	222,53
1/001318	ARMARIO ALTO 02PA 800.500.1605 (200-AA516800)	130,16
1/001319	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001321	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001322	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001323	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001324	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001326	ESTANTE ALTA 02PB 800.500.741 (200-EA516800)	61,06
1/001327	POLTRONA DIR FIXA VENIRE CE	266,44
1/001328	POLTRONA DIR FIXA VENIRE CE	266,44
1/001329	POLTRONA PRESIDENTE VENIRE COURO	124,48
1/001330	SOFA MOBRIG 2 LUGARES	175,84
1/001331	ARMARIO ALTO 02PA 800.500.1605 (200-AA516800)	130,16



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

5 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001339	MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)	70,29
1/001341	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001344	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001345	POLTRONA ERGON FIXA	293,98
1/001346	POLTRONA ERGON FIXA	293,98
1/001347	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001348	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL	51,27
1/001349	FRAGMENTADORA DE PAPEL/CD/CARTAO MODELO FC 7121 ELGIN	52,37
1/001350	CANOPLAS PARA MICROFONE	15,32
1/001351	CANOPLAS PARA MICROFONE	15,32
1/001352	CANOPLAS PARA MICROFONE	15,32
1/001353	TRIFE PROFISSIONAL	535,55
1/001356	GAVETEIRO VOLANTE MARCA LUNASA, LINHA SLIM, COM DUAS GAVETAS E 1 GAVETÃO, COR MAPLE	70,68
1/001364	ARMARIO BAIXO, MARCA LUNASA, DUAS PORTAS, COR MAPLE	72,00
1/001365	GAVETEIRO ALTO DN 03, PANDIN, 74 X 65 X 40, COR CARVALHO FIRENZE	84,27
1/001366	GAVETEIRO VOLANTE MARCA LUNASA, LINHA SLIM, COM DUAS GAVETAS E 1 GAVETÃO, COR MAPLE	73,01
1/001372	IMPRESSORA A LASER SAMSUNG ML 186	78,57
1/001373	EXEMPLAR DO LIVRO REPERTÓRIO SISTEMATIZADO DE JURISPRUDÊNCIA DO TCE/SP	64,77
1/001380	LIVRO IOB INFORMACOES OBJETIVAS E PUBL. JURIDICAS	1,60
1/001381	DIVERSOS LIVROS	69,00
1/001382	MICROFONE LAPELA DUPLO LESON ML70D	37,75
1/001383	MICROFONE LAPELA DUPLO LESON ML70D	37,75
1/001384	MICROFONE LAPELA DUPLO LESON ML70D	37,75
1/001387	DISTRIBUIDOR DE VIDEO (1=>5) DV150 TRANSCORTEC (100010)	113,12
1/001388	LIVRO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	3,42
1/001389	LIVRO LIDERANÇA: Como Superar-se e Desafiar os Outros a Fazer o Mesmo	3,47
1/001390	LIVRO ETANOL ASPECTOS JURÍDICOS	8,73
1/001391	LIVRO A ECONOMIA BRASILEIRA	8,30
1/001392	LIVRO COMO SE TORNAR UM COMUNICADOR FORA DE SÉRIE	3,90
1/001393	ARMARIO MISTO VR	62,55
1/001394	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS	92,79
1/001395	GAVETEIRO VOLANTE MARCA LUNASA	59,65
1/001398	IMPRESSORA SAMSUNG LASER MONOCROMÁTICA 1865W	162,18
1/001411	MISTURADOR ANALOGICO DA MARCA YAMAHA MG32/14FX	940,35
1/001412	BEBEDOURO LATINA ACQUATRONIC	133,39
1/001416	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, INJETAVEL COM BRAÇO FIXO	92,68
1/001417	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, INJETAVEL COM BRAÇO FIXO	92,68
1/001420	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO	25,92
1/001422	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO	25,92
1/001427	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO	25,92
1/001429	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO	25,92
1/001434	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO	25,92
1/001435	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO	25,92
1/001438	ARMARIO EM AÇO CHAPA 22, DA MARCA LUNASA	263,20
1/001439	ARMARIO EM AÇO CHAPA 22, DA MARCA LUNASA	263,20
1/001442	ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO	86,23
1/001443	ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO	86,23
1/001444	ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO	86,23
1/001445	ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO	86,23
1/001446	ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO	86,23
1/001447	ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO	86,23

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240

<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

6 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001452	LIVRO PREFEITOS e VEREADORES	11,57
1/001453	LIVRO DEFESAS ELEITORAIS	49,54
1/001454	LIVRO CPC	15,86
1/001455	LIVRO CODIGO CIVIL	75,64
1/001456	RADIO PORTÁTIL AM/FM/CD, PHILIPS AZ 300, MP3	70,91
1/001458	LIVRO MANUAL DE REDAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	16,78
1/001459	RACK PISO FECHADO PADRAO 19 28U 670MM PRE, 02 VENTILADORES,02 BANDEJAS FIXAÇÃO 4PT 11*600,01 REGUA	514,50
1/001461	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00
1/001463	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00
1/001464	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00
1/001465	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00
1/001467	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00
1/001471	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00
1/001473	MONITOR LED 18.5 TFT LS1921 WIDE LENOVO	34,60
1/001475	MONITOR LED 18.5 TFT LS1921 WIDE LENOVO	34,60
1/001478	MONITOR LED 18.5 TFT LS1921 WIDE LENOVO	34,60
1/001479	MONITOR LED 18.5 TFT LS1921 WIDE LENOVO	34,60
1/001483	LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ, - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7	308,75
1/001484	LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ, - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7	308,75
1/001487	LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ, - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7	308,75
1/001488	LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ, - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7	308,75
1/001489	LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ, - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7	308,75
1/001494	CÂMERA DIGITAL SONY DSC-WX100	906,20
1/001497	CALCULADORA DE IMPRESSAO 12 DIGITOS LCD 2,4 LINHAS	121,45
1/001498	CALCULADORA DE IMPRESSAO 12 DIGITOS LCD 2,4 LINHAS	121,45
1/001502	VEICULO SEDAN NISSAN / SENTRA 2.0 SV CVT - FLEX - ANO 2013 / 2014 - CHASSI 3N1BB7AD6EL602315 - PLACA DKI 8401	28.050,69
1/001503	GPS AQUARIOS GUIA 4 RODAS 7.0 TV CAM. RE	26,99
1/001504	GPS AQUARIOS GUIA 4 RODAS 7.0 TV CAM. RE	26,99
1/001509	SCANNER DE MESA BROTHER ADS-2000	30,18
1/001510	MODULO DE BATERIA EXTERNO SMS MODULO II 62214 24V/40Ah - 2 BATERIAS LIGADAS EM SERIE	12,16
1/001511	HD EXTERNO SEAGATE EXPANSION PORTATIL 1T USB 3.0	4,63
1/001512	VENTILADOR DE MESA ARNO TURBO SILENCIO MAXX 40CM 110V PRETO	44,57
1/001513	SCANNER DE MESA BROTHER ADS-2000	30,18
1/001514	BANCO DE JARDIM 1,50M COM ENCOSTO COM ITAUBA	103,51
1/001515	BANCO DE JARDIM 1,50M COM ENCOSTO COM ITAUBA	103,51
1/001516	POLTRONA PI 380 SUEDE PRETO BRIGATTO	66,70
1/001517	POLTRONA PI 380 SUEDE PRETO BRIGATTO	66,70
1/001518	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROCALC ES9520	29,59
1/001519	CADEIRA MODELO PRESIDENTE COM BRAÇOS E TELA MESH PELEGRIN	76,85
1/001520	CLAVICULARIO COM CAPACIDADE PARA 48 CHAVES, PRODUTO EMCHAPA DE AÇO PINTADA, COM FECHADORA NA PORTA	54,85
1/001521	SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS BLACK&DECKER ELETRICO BV2500 COM SACO COLETOR COM CAPACIDADE DE 72 LITROS 1440W 110V	85,52
1/001522	PANDIN MESA ARENA PE PAINEL COM 3 GAVETAS CARVALHO	121,60
1/001523	PANDIN MESA ARENA PE PAINEL MAN915PP CARVALHO	74,59
1/001524	PANDIN CONEXÃO ARENA PE PAINEL CARVALHO	22,70
1/001525	PANDIN MESA ARENA PE PAINEL COM 3 GAVETAS CARVALHO	121,60
1/001526	PANDIN MESA ARENA PE PAINEL MAN915PP CARVALHO	74,59
1/001527	PANDIN CONEXÃO ARENA PE PAINEL CARVALHO	22,70
1/001528	PANDIN MESA ARENA PE PAINEL COM 3 GAVETAS CARVALHO	121,60
1/001529	PANDIN MESA ARENA PE PAINEL MAN915PP CARVALHO	74,59
1/001530	PANDIN CONEXÃO ARENA PE PAINEL CARVALHO	22,70
1/001531	PANDIN ARMARIO BAIXO ARENA CARVALHO	81,56
1/001532	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF PRETO MARCA STALO	17,29
1/001533	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF PRETO MARCA STALO	17,29
1/001534	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

7 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

		QUANTIDADE: 1570	TOTAL:	4.851.067,32
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor		
1/001535	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001535	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001536	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001536	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001537	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001537	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001538	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001538	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001539	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001539	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001540	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001540	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001541	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001541	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001542	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001542	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001543	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001543	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001544	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001544	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001545	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001545	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001546	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001546	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001547	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001547	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001548	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001548	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001549	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001549	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001550	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001550	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001551	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001551	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001552	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001552	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001553	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001553	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001554	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001554	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001555	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001555	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001556	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001556	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001557	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001557	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001558	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001558	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001559	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001559	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001560	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001560	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001561	MDF PRETO MARCA STALO	17,29		
1/001561	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29		
1/001562	MANUAL DE JURISPRUDÊNCIA DO TCESP	32,97		
1/001564	CÂMERA DIGITAL SONY CYBER SHOT DSC W830 PRETA 20.1 MP, LCD 2.7 ZOOM ÓTICO 8X FILMAGEM EM HD, ALIMENTAÇÃO A BATERIA	7,15		
1/001565	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROCALC ES9520 CARTAO / CD - 110V	0,00		
1/001566	LIVRO PROCESSO DE LICITAÇÃO: CONTRATO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES PENAS 3A, EDIÇÃO - PETRONIO BRAZ EDITORA JH MIZUNO	29,24		
1/001568	LIVRO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - EDUARDO FORTUNATO - BIM EDITORA - REVISTA DOS TRIBUNAIS	13,97		
1/001569	LENOVO AIO E73Z I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 4570S45G500W81BD008HBP, Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19		
1/001570	LENOVO AIO E73Z I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 4570S45G500W81BD008HBP, Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19		



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

8 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 001571	and Business LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1 / 001572	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1 / 001573	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1 / 001574	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1 / 001578	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1 / 001579	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1 / 001580	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1 / 001581	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1 / 001582	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1 / 001583	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG	40,19
1 / 001584	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1 / 001585	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1 / 001586	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1 / 001587	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1 / 001589	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1 / 001590	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1 / 001591	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1 / 001592	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1 / 001593	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1 / 001594	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1 / 001595	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1 / 001596	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1 / 001597	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1 / 001599	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1 / 001601	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1 / 001602	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1 / 001603	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1 / 001604	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1 / 001605	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1 / 001606	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1 / 001607	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

9 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001609	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001610	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001612	REFRIGERADOR ELECTROLUX 459 DF52X 110V INOX	702,06
1/001613	FOGÃO 4 BOCAS PISO ELECTROLUX 56SX CELEBRATE BIV INOX	325,46
1/001615	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001616	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001617	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001618	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001619	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001620	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001621	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001622	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001623	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001626	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001627	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001628	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001629	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001630	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001631	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001632	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001633	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001634	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001635	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001636	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001637	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001638	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001639	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001640	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001641	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001642	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001643	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001644	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001645	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001646	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001647	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001648	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001649	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001650	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001651	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001652	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001653	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001654	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001655	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001656	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001657	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001658	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001659	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001660	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001661	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001662	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001663	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001664	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001665	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001666	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001667	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001668	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001669	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001670	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001671	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001672	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001673	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001674	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001675	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001676	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001677	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001678	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

10 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001679	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001680	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001681	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001682	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001683	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001684	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001685	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001686	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001687	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001688	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001689	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001690	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001691	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001692	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001693	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001694	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001695	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001696	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001697	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001698	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001699	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001700	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001701	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001702	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001703	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001704	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001705	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001706	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001707	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001708	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001709	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001710	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001711	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001712	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001713	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001714	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001715	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001716	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001717	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001718	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001719	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001720	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001721	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001722	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001723	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001724	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001725	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001726	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001727	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001728	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001729	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001730	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001731	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001732	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001733	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001734	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001735	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001736	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001737	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001738	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001739	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001740	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001741	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001742	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001743	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001744	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

11 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001745	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001746	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001747	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001748	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001749	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001750	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001751	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001752	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001753	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001754	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001755	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001756	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001757	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001758	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001759	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001760	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001761	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001762	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001763	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001764	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001765	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001766	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001767	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001768	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001769	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001770	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001771	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001772	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001773	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001774	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001775	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001776	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001777	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001778	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001779	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001780	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001781	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001782	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001783	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001784	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001785	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001786	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001787	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001788	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001789	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001790	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001791	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001792	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001793	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001794	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001795	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001796	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001797	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001798	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001799	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001800	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001801	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001802	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001803	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001804	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001805	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001806	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001807	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001808	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001809	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001810	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

12 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001811	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001812	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001813	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001814	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001815	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001816	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001817	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001818	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001819	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001820	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001821	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001822	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001823	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001824	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001825	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001826	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001827	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001828	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001829	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001830	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001831	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001832	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001833	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001834	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001835	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001836	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001837	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001838	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001839	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001840	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001841	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001842	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001843	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001844	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001845	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001846	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001847	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001848	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001849	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001850	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001851	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001852	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001853	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001854	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001855	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001856	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001857	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001858	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001859	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001860	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001861	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001862	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001863	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001864	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001865	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001866	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001867	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001868	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001869	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001870	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001871	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001872	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001873	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001874	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001875	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001876	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

13 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001877	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001878	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001879	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001880	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001881	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001882	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001883	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001884	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001885	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001886	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001887	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001888	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001889	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001890	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001891	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001892	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001893	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001894	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001895	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001896	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001897	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001898	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001899	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001900	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001901	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001902	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001903	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001904	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001905	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001906	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001907	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001908	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001909	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001910	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001911	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001912	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001913	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001914	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001915	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001916	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001917	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001918	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001919	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001920	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001921	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001922	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001923	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001924	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001925	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001926	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001927	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001928	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001929	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001930	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001931	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001932	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001933	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001934	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001935	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001936	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001937	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001938	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001939	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001940	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001941	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001942	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

14 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 001943	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001944	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001945	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001946	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001947	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001948	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001949	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001950	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001951	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001952	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001953	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001954	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001955	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001956	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001957	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001958	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001959	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001960	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001961	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001962	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001963	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001964	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001965	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001966	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001967	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001968	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001969	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001970	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001971	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001972	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1 / 001973	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS	65,12
1 / 001974	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS	65,12
1 / 001975	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS	65,12
1 / 001976	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS	65,12
1 / 001977	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS	65,12
1 / 001978	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS	65,12
1 / 001979	MONITOR BOX 15" MODELO TOUCH SCREEN BEMATECH	0,00
1 / 001980	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOTEM ES ESTRUTURA METALICA COM FUNDAÇÃO E BASE, REVESTIDO EM ACM NAS CORES AZUL E BRANCO, COM ILUMINAÇÃO DE LED E ACRILICO COM MEDIDAS DE 2,50M DE BASE POR 7,00M DE ALTURA E 80 CM DE LARGURA A SER INSTALADO EM BASE FIXA CO	7.301,71
1 / 001981	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA BROTHER DCP 7065DN	0,00
1 / 001982	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA BROTHER DCP 7065DN	0,00
1 / 001983	ROTEADOR TP LINK TL-WR841N 300 MBPS COM 2 ANTENAS-BRANCO	0,00
1 / 001984	ROTEADOR TP LINK TL-WR841N 300 MBPS COM 2 ANTENAS-BRANCO	0,00
1 / 001985	ARMARIO DE AÇO DE 1,98X0,90X0,40-CHAPA 26	243,75
1 / 001986	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 001988	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 001989	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 001990	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 001992	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 001993	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

15 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 001995	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 001996	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 001998	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 001999	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 002000	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 002001	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 002002	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 002004	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 002007	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 002009	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 002010	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 002012	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 002015	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 002016	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 002017	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 002018	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 002021	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 002024	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 002027	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 / 002028	ENCERADEIRA INDL 410 MM 110 V	0,00
1 / 002029	COLETOR DE PONTO COM LEITOR BIOMETRICO	454,81
1 / 002030	MIXER DE VIDEO ediral V8	0,00
1 / 002031	CONVERSOR DE VIDEO RCA/HDM	0,00
1 / 002032	TV DE LED 14" SEMP	0,00
1 / 002033	ESCADA 08 DEGRAUS	0,00
1 / 002034	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	80,64
1 / 002035	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	80,64
1 / 002036	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	80,64
1 / 002037	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	80,64
1 / 002038	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	80,64
1 / 002039	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	80,64
1 / 002040	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	80,64
1 / 002041	APSs MIKROTIK RB 951 2 HND	0,00
1 / 002042	APSs MIKROTIK RB 951 2 HND	0,00
1 / 002043	APSs MIKROTIK RB 951 2 HND	0,00
1 / 002044	VOICE PANEL 50 PORTAS + 32 PATCH CORD CAT5E 2,5M	0,00
1 / 002045	VOICE PANEL 50 PORTAS	0,00
1 / 002046	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002047	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002048	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002049	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002050	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002051	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002052	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002053	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002054	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002055	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002056	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002057	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002058	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002059	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002060	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002062	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002063	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002064	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002065	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002066	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002068	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002069	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002070	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002071	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002072	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002073	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 / 002074	PABX NS500 PANASONIC	0,00
1 / 002075	APARELHO TELEFONICO NT553 BRANCO PANASONIC	0,00
1 / 002076	APARELHO TELEFONICO NT553 BRANCO PANASONIC	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

16 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 002081	ESTAÇÃO DE TRABALHO 1550x1550x657x740 mm, ARENA CARVALHO BERLIM/PERTO + GAVETEIRO FIXO C/ 2 GAVETAS 404x450x280 mm, ARENA PRETO/PRETO	138,44
1 / 002083	RACK 19 40U X 770MM	119,93
1 / 002084	RACK 19 20U X 570MM	119,93
1 / 002085	RACK 19 20U X 570MM	119,93
1 / 002086	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1 / 002087	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1 / 002088	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1 / 002089	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1 / 002090	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1 / 002091	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1 / 002092	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1 / 002093	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1 / 002094	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1 / 002095	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1 / 002096	IMPRESSORA PARA CD/DVD EPSON L800	0,00
1 / 002097	MICROFONE GOOSENECK AKG + CÁPSULA CK31	0,00
1 / 002098	MICROFONE GOOSENECK AKG + CÁPSULA CK31	0,00
1 / 002099	ARMÁRIO DE VEDAÇÃO EMBAIXO DA ESCADA COM 10 PORTAS E CHAVES	1.487,53
1 / 002100	ARMÁRIO PLANEJADO - ARMÁRIO DA COPA/COZINHA	1.638,29
1 / 002101	BALCÃO DE ATENDIMENTO - BALCÃO DA RECEPÇÃO	2.096,48
1 / 002102	NAS SEAGATE NAS-4-BAY 8 TERA BYTES	0,00
1 / 002103	NAS SEAGATE NAS-4-BAY 8 TERA BYTES	0,00
1 / 002104	BALCÃO CENTRAL DO PLENÁRIO	1.638,29
1 / 002105	BALCÃO LATERAL DO PLENÁRIO COM 6 GAVETAS E CHAVES	1.474,52
1 / 002106	BALCÃO LATERAL DO PLENÁRIO COM 6 GAVETAS E CHAVES	1.474,52
1 / 002107	TABLADO DO PLENÁRIO	328,14
1 / 002109	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002110	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002111	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002112	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002113	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002114	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002115	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002116	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002117	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002118	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002119	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002120	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002121	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002122	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002123	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002124	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002125	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002126	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002127	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002128	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002129	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002130	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002131	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002132	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002133	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002134	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002135	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002136	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002137	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002138	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002139	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002140	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002141	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002142	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002143	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002144	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002145	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

17 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 002146	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002147	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002148	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002149	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002150	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002151	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002152	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002153	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002154	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002155	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002156	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002157	DVR HDCVI 1016 TRIBIDO C/HD 4 TERA SATA SEAGATE	0,00
1 / 002158	DVR HDCVI 1016 TRIBIDO C/HD 4 TERA SATA SEAGATE	0,00
1 / 002159	DVR HDCVI 1016 TRIBIDO C/HD 4 TERA SATA SEAGATE	0,00
1 / 002160	KIT POWER BALUM PASSIVO C/ALIM UVBP A16 C INTELBRAS	0,00
1 / 002161	KIT POWER BALUM PASSIVO C/ALIM UVBP A16 C INTELBRAS	0,00
1 / 002162	KIT POWER BALUM PASSIVO C/ALIM UVBP A16 C INTELBRAS	0,00
1 / 002163	SERVIDOR HP PROLIANT DL360 GEN9 E5-264V3S FF 2P SUSTE5-2640V3,2X16GB	0,00
1 / 002164	MICROSOFT WINDOWS SERVER 2012 R2 LICENÇA PERPÉTUA STANDARD ED, COM MÍDIA LICENÇA PARA2 SOCKETS E 2VMS P73-05322	0,00
1 / 002165	WinRmtDsktpSrvcCAL 2012SNGL OLPNL UsrcAL Licença perpétua Open Microsoft Windows Remote Desktop services2012 CAL 6VC02073	0,00
1 / 002166	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002167	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002168	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002169	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002170	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002171	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002172	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002173	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002174	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002175	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002176	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002177	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002178	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002179	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002180	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002181	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002182	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002183	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002184	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002185	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002186	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002187	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

18 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 002188	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002189	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 / 002190	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002191	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 / 002192	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002193	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 / 002194	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002195	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 / 002196	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002197	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 / 002198	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002199	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 / 002200	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002201	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 / 002202	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002203	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 / 002204	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002205	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 / 002206	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002207	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 / 002208	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002209	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 / 002210	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002211	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 / 002212	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002213	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 / 002214	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002215	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 / 002216	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002217	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 / 002218	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002219	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 / 002220	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1 / 002221	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

19 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 002222	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
1 / 002223	Windows Server 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
1 / 002224	Windows Server 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
1 / 002225	Windows Server 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
1 / 002226	Mikrotik RB951 ui-2hnd	0,00
1 / 002227	Mikrotik RB951 ui-2hnd	0,00
1 / 002228	Mikrotik RB951 ui-2hnd	0,00
1 / 002229	Mikrotik RB951 ui-2hnd	0,00
1 / 002230	DVR HDCVI 1016 C/HD 4 TERA SATA SEAGATE	0,00
1 / 002231	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002232	FONE DE OUVIDO HC 10 INTELBRAS	0,00
1 / 002233	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W EZCOOL AD-88	0,00
1 / 002234	CASE PARA HD EXTERNO USB 2.0 HD SATA 3.5 FEASSO FAHD	0,00
1 / 002238	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002239	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002240	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002241	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002242	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002243	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002244	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002245	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002246	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002247	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002248	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002249	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002250	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002251	CONDICIONADOR DE AR KOMECO 18.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002252	CONDICIONADOR DE AR KOMECO 18.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002253	MESA SAMANTHA 3 PONTAS - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002254	MESA SAMANTHA 3 PONTAS - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002255	MESA SAMANTHA 3 PONTAS - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002256	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002257	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002258	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002259	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002260	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002261	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002262	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002263	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002264	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002265	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002266	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002267	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002268	CADEIRA EXECUTIVA FRISOKAR BASE SYSTEM C/ RELAX BRAÇO C/ REGULAGEM DE BOTÃO	0,00
1 / 002269	CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL	0,00
1 / 002270	CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL	0,00
1 / 002271	CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL	0,00
1 / 002272	CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL	0,00
1 / 002273	CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL	0,00
1 / 002274	CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL	0,00
1 / 002275	AMPLIFICADOR XLS2500 CROWN	0,00
1 / 002276	AMPLIFICADOR XLS2500 CROWN	0,00
1 / 002277	AMPLIFICADOR XLS2500 CROWN	0,00
1 / 002278	PAR DE MONITOR SAMSOM RESOLV A6	0,00
1 / 002279	MESA DIGITAL BEHRINGER 32 CANAIS X32	0,00
1 / 002280	MULTICABO 12 VIAS SANTO ANGELO 20 METROS	0,00
1 / 002281	MULTICABO 12 VIAS SANTO ANGELO 20 METROS	0,00
1 / 002282	MICROFONE SEM FIO KARSECT KRU362	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

20 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 002283	MICROFONE SEM FIO KARSECT KRU362	0,00
1 / 002284	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1 / 002285	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1 / 002286	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1 / 002287	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1 / 002288	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1 / 002289	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1 / 002290	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1 / 002291	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1 / 002292	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1 / 002293	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1 / 002294	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1 / 002295	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1 / 002296	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1 / 002297	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1 / 002298	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1 / 002299	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1 / 002300	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1 / 002301	FONE DE OUVIDO ROLAND RH5	0,00
1 / 002302	FONE DE OUVIDO ROLAND RH5	0,00
1 / 002303	HD HP 600GB 12G SAS 10K 781516-B21	0,00
1 / 002304	HD HP 600GB 12G SAS 10K 781516-B21	0,00
1 / 002305	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA	0,00
1 / 002306	PROJETOR MULTIMÍDIA	0,00
1 / 002307	SMART TV 60" SAMSUNG LED FULL HD UN60J6300AGXZD	0,00
1 / 002308	SMART TV 60" SAMSUNG LED FULL HD UN60J6300AGXZD	0,00
1 / 002309	SMART TV 60" SAMSUNG LED FULL HD UN60J6300AGXZD	0,00
1 / 002310	SMART TV 60" SAMSUNG LED FULL HD UN60J6300AGXZD	0,00
1 / 002311	SMART TV LED 55" LG FULL HD 2 HDMI USB 55LF5950	0,00
1 / 002312	SMART TV LED 55" LG FULL HD 2 HDMI USB 55LF5950	0,00
1 / 002315	TV LED 43" FULL HD SLIM PHILIPS 43PFG5000	0,00
1 / 002316	TV LED 32" AOC LE32H1461	0,00
1 / 002317	TV LED 32" AOC LE32H1461	0,00
1 / 002318	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1 / 002319	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1 / 002320	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1 / 002321	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1 / 002322	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1 / 002323	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1 / 002324	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1 / 002325	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1 / 002326	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1 / 002327	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1 / 002328	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1 / 002329	BANCADA PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 0,90 X 0,80 X 3,70 X 0,70 M	0,00
1 / 002330	ARMÁRIO BAIXO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 0,90 X 3,00 X 0,45 M	0,00
1 / 002331	MESA DE REUNIÃO COM PAINEL PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 4,80 X 1,60 X 0,80 M E PAINEL 2,10 X 1,60 M	0,00
1 / 002332	ARMÁRIO BAIXO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 0,90 X 1,50 X 0,45 M	0,00
1 / 002333	MESA/BANCADA PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 1,00 X 0,80 X 3,70 X 0,75 M	0,00
1 / 002334	BALCÃO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 1,15 X 2,30 X 3,23 X 0,40 M	0,00
1 / 002335	ARMÁRIO BAIXO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 0,90 X 2,40 X 0,45 M	0,00
1 / 002336	ARMÁRIO EMBUTIDO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 2,60 X 1,35 X 0,87 X 1,25 M	0,00
1 / 002337	ARMÁRIO EMBUTIDO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 2,60 X 1,16 X 0,70 M	0,00
1 / 002342	ARMÁRIO BAIXO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 2,52 X 1,30 X 0,90 M	0,00
1 / 002347	CADEIRA PARA ATENDIMENTO COM BASE FIXA CROMADO E VINIL PRETO	0,00
1 / 002349	CADEIRA PARA ATENDIMENTO COM BASE FIXA CROMADO E VINIL PRETO	0,00
1 / 002360	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX PARA ASSESSOR CROMADO E VINIL PRETO	0,00
1 / 002363	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX PARA ASSESSOR CROMADO E VINIL PRETO	0,00
1 / 002365	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX PARA ASSESSOR CROMADO E VINIL PRETO	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

21 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 002367	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1 / 002368	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1 / 002369	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1 / 002370	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1 / 002371	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1 / 002372	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1 / 002373	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1 / 002374	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1 / 002375	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1 / 002376	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1 / 002377	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1 / 002378	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1 / 002379	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1 / 002380	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1 / 002381	POLTRONA PRESIDENTE MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1 / 002382	ANTENA PARABÓLICA 1,50M CENTURY	0,00
1 / 002383	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX	0,00
1 / 002384	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX	0,00
1 / 002385	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX	0,00
1 / 002386	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX	0,00
1 / 002387	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX	0,00
1 / 002388	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX	0,00
1 / 002389	TABLET SAMSUNG T561M 8GB WIFI 3G 9.6 QUA	0,00
1 / 002390	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1 / 002391	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1 / 002392	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1 / 002393	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1 / 002394	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1 / 002395	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1 / 002396	RELÓGIO DE PONTO -- COLETOR INNER PONTO BIO PROX 4000 + LICENÇA DE USO SW GERENCIADOR INNER REP	0,00
1 / 002397	COBERTURA DE SOMBREAMENTO PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	0,00
1 / 002398	MESA DE REUNIÃO REDONDA COR MAPLE 1,00 X 1,00 X 0,74 M	0,00
1 / 002399	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1 / 002400	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1 / 002401	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1 / 002402	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1 / 002403	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1 / 002404	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

22 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 002405	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1 / 002406	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1 / 002407	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1 / 002408	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1 / 002409	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1 / 002410	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1 / 002411	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1 / 002412	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1 / 002413	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1 / 002414	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1 / 002415	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1 / 002416	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1 / 002417	PURIFICADOR DE ÁGUA EVEREST 110V SOFT STAR BRANCO + ACESSÓRIOS	0,00
1 / 002423	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX CROMADO E VINIL PRETO	0,00
1 / 002427	IMPRESSORA PROTOCOLADORA ZEBRA GC420 203 DPI	0,00
1 / 002428	MINI RACK PLUS 19 X 8U X 470	0,00
1 / 002429	MINI RACK PLUS 19 X 8U X 470	0,00
1 / 002430	PREDIO EDIFICADO RUA AV. GILBERTO FILGUEIRAS 1631 PARA ABRIGAR A NOVA SEDE DA CAMARA DE VEREADORES DE AVARE COM 1.247,42M2	4.486.945,83
1 / 002431	DISTRIBUIDOR DE SINAL HDMI 4 SAÍDAS GOLDEN 1X4	0,00
1 / 002432	DISTRIBUIDOR DE SINAL HDMI 4 SAÍDAS GOLDEN 1X4	0,00
1 / 002435	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	0,00
1 / 002436	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	0,00
1 / 002437	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	0,00
1 / 002438	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	0,00
1 / 002439	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	0,00
1 / 002440	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	0,00
1 / 002441	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	0,00
1 / 002447	SWITCHER DE VÍDEO COM MESA CONTROLADORA FÍSICA DATA VÍDEO SE 2200/TC200	0,00
1 / 002448	ENCODER GRAVADOR DATA VÍDEO NVS25	0,00
1 / 002449	GRAVADOR DATA VÍDEO HDR70	0,00
1 / 002450	CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO PTC120	4.729,20
1 / 002451	CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO PTC120	4.729,20
1 / 002452	CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO PTC120	4.729,20
1 / 002453	SUPORTE PARA CÂMERA LINEPRO X SUPORTE	442,93
1 / 002454	SUPORTE PARA CÂMERA LINEPRO X SUPORTE	442,93
1 / 002455	SUPORTE PARA CÂMERA LINEPRO X SUPORTE	442,93
1 / 002456	CONTROLADORA DE CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO RMC-190	0,00
1 / 002458	MONITOR FULL HD COM ENTRADA HDMI E VGA LG 23MB35PH	0,00
1 / 002459	MONITOR FULL HD COM ENTRADA HDMI E VGA LG 23MB35PH	0,00
1 / 002460	PACTH PANEL 24 PORTAS FUROKAWA CAT.624P	0,00
1 / 002461	CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO PTC120	0,00
1 / 002462	BOMBA D'ÁGUA PRESSURIZADORA PARA CISTERNA KOMECO TP 825 + (instalação, limpeza e serviço de mão de obra)	0,00
1 / 002463	VENTILADOR MESA DELTA 50CM PRETO OSCILANTE BIVOLT	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

23 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 002464	VENTILADOR MESA DELTA 50CM PRETO OSCILANTE BIVOLT	0,00
1 / 002465	VENTILADOR COLUNA VENTIDELTA 60CM PRETO BIVOLT	0,00
1 / 002466	VENTILADOR COLUNA VENTIDELTA 60CM PRETO BIVOLT	0,00
1 / 002467	SCANNER CANON DR-C130	0,00
1 / 002468	MICROFONE COM CÁPSULA GOOSNECK AKG GN50E	0,00
1 / 002469	MICROFONE COM CÁPSULA GOOSNECK AKG GN50E	0,00
1 / 002470	ASPIRADOR DE PÓ ELECTROLUX LITE21 110V	0,00
1 / 002472	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.407,91
1 / 002473	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.407,91
1 / 002474	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.407,91
1 / 002475	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.407,91
1 / 002476	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.407,91
1 / 002477	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.407,91
1 / 002478	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.407,91
1 / 002479	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.407,91
1 / 002480	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.407,91
1 / 002481	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 36.000 BTU'S 220V, VAZÃO 1.600 M³/H	2.407,91
1 / 002482	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H	2.407,91
1 / 002483	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H	2.407,91
1 / 002484	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H	2.407,91
1 / 002485	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H	2.407,91
1 / 002486	CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H	195,79
1 / 002487	CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H	195,79
1 / 002488	CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H	195,79
1 / 002489	CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H	195,79
1 / 002490	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA	0,00
1 / 002491	GARRAFA TÉRMICA TERMOLAR 1,8L LUMINA	0,00
1 / 002492	GARRAFA TÉRMICA TERMOLAR 1,8L LUMINA	0,00
1 / 002493	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS BEMATECH S-100 LASER USB	0,00
1 / 002495	EXTENSOR HDMI RJ45	0,00
1 / 002496	EXTENSOR HDMI RJ45	0,00
1 / 002497	EXTENSOR HDMI RJ45	0,00
1 / 002498	EXTENSOR HDMI RJ45	0,00
1 / 002499	EXTENSOR HDMI RJ45	0,00
1 / 002500	SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE ADS200E 24 PPM48 IPM	0,00
1 / 002501	SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE ADS200E 24 PPM48 IPM	0,00
1 / 002502	HD SEAGATE 2TB EXTERNO STDR2000100	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

24 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 002503	LAVADORA/TANQUINHO COLORMAQ NEW PIONEER	0,00
1 / 002504	CÂMERA DIGITAL FILMADORA GOPRO HERO 5	0,00
1 / 002505	NOTEBOOK SAMSUNG NP-300E5M-XD1BR I5-7200U 8GB / HD1TB / PV2GB / CM / 15.6 / W10HOME	0,00
1 / 002506	SOFTWARE OFFICE 2016 HOME & BUSINESS (LICENÇA/MÍDIA) T5D-02270	0,00
1 / 002507	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	0,00
1 / 002508	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	0,00
1 / 002509	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	0,00
1 / 002510	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	0,00
1 / 002512	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	0,00
1 / 002513	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	0,00
1 / 002514	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	0,00
1 / 002515	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	0,00
1 / 002516	HD EXTERNO 1TB UBS 3.0 WESTERN	0,00
1 / 002517	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002518	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002519	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002520	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002521	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002522	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002523	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002524	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002525	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002526	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002527	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002528	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002529	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002530	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002531	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002533	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002534	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002536	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002537	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002538	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002540	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002541	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002542	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002543	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002544	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002545	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002546	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002547	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002548	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002549	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002550	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002551	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002552	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002553	CONVERSOR SDI X HDMI 4K BLACKMAGIC CONVMB5H4K6G	0,00
1 / 002554	CONVERSOR SDI X HDMI 4K BLACKMAGIC CONVMB5H4K6G	0,00
1 / 002555	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002556	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002557	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002558	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002559	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

25 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 002560	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002561	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002562	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002563	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002564	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002565	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002566	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002567	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002568	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002569	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002570	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002571	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002572	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002573	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002574	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002575	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002576	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002577	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002578	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002579	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002580	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002581	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002582	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002583	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002584	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002585	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002586	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002587	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002588	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002589	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002590	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002591	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002592	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002593	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002594	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002595	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002596	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002597	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002598	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002599	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002600	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002601	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002602	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002603	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002604	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002605	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002606	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002607	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

26 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 002608	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 / 002609	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002610	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002611	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002612	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002613	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002614	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002615	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002616	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002617	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002618	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002619	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002620	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002621	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002622	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002623	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002624	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002625	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002626	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 / 002627	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5 16GB RAM 1TB HDD 2GB VÍDEO, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002628	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5 16GB RAM 1TB HDD 2GB VÍDEO, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002629	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD	0,00
1 / 002630	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD	0,00
1 / 002631	OFFICE 2016	0,00
1 / 002632	OFFICE 2016	0,00
1 / 002633	CALCULADORA SHARP EL 1801V 12 DÍGITOS COM BOBINA	0,00
1 / 002634	HP HDD SAS 10K RPM, HOT-PLUG, 1TB OU MAIS, COMPATÍVEL COM O SERVIDOR HP DL360 GEN9	0,00
1 / 002635	HP HDD SAS 10K RPM, HOT-PLUG, 1TB OU MAIS, COMPATÍVEL COM O SERVIDOR HP DL360 GEN9	0,00
1 / 002636	KIT MICROFONE DUPLO SEM FIO UHF -TSI BR-8000	0,00
1 / 002637	KIT MICROFONE DUPLO SEM FIO UHF -TSI BR-8000	0,00
1 / 002638	BEBEDOURO DE PISO ELÉTRICO	0,00
1 / 002639	FECHAMENTO COM PORTAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR NO ACESSO À COPA E A SALA DA PRESIDÊNCIA	11.309,89
1 / 002640	AMPLIFICADOR DE SOM AMBIENTE COM TRAFÓ -NCA 300 70V	1.399,00
1 / 002641	RELÓGIO PROTOCOLADOR ELETRÔNICO	84,00
1 / 002642	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL -estrutura inox e personalizaçã	475,00
1 / 002643	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL -estrutura inox e personalizaçã	475,00
1 / 002644	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL -estrutura inox e personalizaçã	475,00
1 / 002645	MOTOR PARA PORTÃO ELETRONICO -Garen 1/3.	113,68
1 / 002646	MOTOR PARA PORTÃO ELETRONICO -Garen 1/3.	113,68
1 / 002647	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 / 002648	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 / 002649	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 / 002650	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 / 002651	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 / 002652	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 / 002653	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 / 002654	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 / 002655	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 / 002656	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 / 002657	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 / 002658	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 / 002659	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 / 002660	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 / 002661	WEBCAM FULL HD 1080P -Logitech C920S PRO HD1080P 30F	130,33
1 / 002662	placa de captura SDI/HDMI marca- BLACKMAGIK DESIGN DECLINK MIN.	0,00
1 / 002663	FRAGMENTADORA DE PAPEIS P/ 10 FLS OU 1 CARTAO E 1 CD 11V AS1018CD-1 - PROCALC	228,15
1 / 002664	FRAGMENTADORA DE PAPEIS P/ 10 FLS OU 1 CARTAO E 1 CD 110V AS1018CD-1 - PROLAC	228,15
1 / 002665	INTERFONE SEM FIO -TIS 5010 INTELBRAS COM RAMAL EXTERNO	212,00
1 / 002666	NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA MONOVOLT 120V	0,00

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240

<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

27 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 002667	NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA MONOVOLT 120V	0,00
1 / 002668	NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA MONOVOLT 120V	0,00
1 / 002669	NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA MONOVOLT 120V	0,00
1 / 002670	INTERFACE CELULAR INTELBRAS 3G	216,32
1 / 002671	INTERFACE CELULAR INTELBRAS 3G	216,32
1 / 002672	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002673	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002674	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002675	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002676	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002677	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002678	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002679	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002680	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002681	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002682	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002683	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002684	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002685	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002686	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002687	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002688	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002689	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002690	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002691	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002692	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002693	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002694	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002695	cadeira secretária (preta)	89,60
1 / 002696	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 / 002697	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 / 002698	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 / 002699	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 / 002700	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 / 002701	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 / 002702	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 / 002703	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 / 002704	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 / 002705	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 / 002706	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 / 002707	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 / 002708	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 / 002709	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 / 002710	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 / 002711	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 / 002712	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 / 002713	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 / 002714	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 / 002715	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 / 002716	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 / 002717	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 / 002718	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 / 002719	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 / 002720	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 / 002721	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 / 002722	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 / 002723	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 / 002724	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 / 002725	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 / 002726	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 / 002727	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 / 002728	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 / 002729	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 / 002730	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 / 002731	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 / 002732	*CHASSIS:9BRB33BE2N2082599 COROLLA XEI 21/22 *ANO	55 660,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

28 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 002733	FAB:2021/2022 *COR: PRETO ECLIPSE *COMBUST: ALCOOL/GASO *RENAVAN: 157907 * MOTOR:AB06934/ NOTA FISCAL N°201119 DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002734	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002735	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002736	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002737	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002738	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002739	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002740	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002741	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002742	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002743	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002744	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002745	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002746	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002747	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002748	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002749	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002750	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002751	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002752	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002753	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1 / 002754	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

29 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002755	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002756	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 250M2 ---220WTS	0,00
1/002757	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002758	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002759	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002760	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002761	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002762	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002763	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002764	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002765	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002766	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002767	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002768	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002769	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002770	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002771	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002772	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002773	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002774	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002775	DVR INTELBRAS 08 CANAIS MULTI HD ALTA RESOLUÇÃO MHDx 1208	354,04
1/002776	DVR INTELBRAS 08 CANAIS MULTI HD ALTA RESOLUÇÃO MHDx 1208	354,04
1/002777	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002778	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002779	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002780	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002781	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002782	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002783	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002784	MONITOR LED 27" ACER CB272 MMTMNA001105068D8512	832,61
1/002785	MONITOR LED 27" ACER CB272 MMTMNA001105068D8512	832,61
1/002786	IMPRESSORA KIOCERA P521 CDN LASER COLOR VDG 1603799	1.687,50
1/002787	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX LASER B205NI WIFI	990,22
1/002788	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX LASER B205NI WIFI	990,22
1/002789	SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP	1.140,77
1/002790	SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP	1.140,77
1/002791	SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP	1.140,77
1/002792	SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP	1.140,77
1/002793	SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP	1.140,77
1/002794	SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP	1.140,77
1/002795	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA CARRIER TETO 60.000BTUS 220V, FQF, MOD 42ZQA60Z5) + (CONDENSADORA CARRIER 60.000BTUS, 220V-3F, QF, MOD. 38CQU06535MC)	4.978,54
1/002796	HD 2 TB USB 3.0 SEAGATE EXTERNO PORTÁTEL- STJL20004002TB N° DE SÉRIE: nabzfx0x	250,32
1/002797	MESA PE40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	347,21
1/002798	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	347,21
1/002799	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	347,21
1/002800	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	347,21



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

30 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 002801	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	347,21
1 / 002802	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	347,21
1 / 002803	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	347,21
1 / 002804	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	347,21
1 / 002805	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,70X0,70	443,84
1 / 002806	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,70X0,70	443,84
1 / 002807	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,70X0,70	443,84
1 / 002808	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,70X0,70	443,84
1 / 002809	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1 / 002810	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1 / 002811	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1 / 002812	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1 / 002813	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1 / 002814	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1 / 002815	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1 / 002816	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1 / 002817	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1 / 002818	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1 / 002819	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1 / 002820	CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL	393,85
1 / 002821	CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL	393,85
1 / 002822	CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL	393,85
1 / 002823	CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL	393,85
1 / 002824	CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL	393,85
1 / 002825	CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL	393,85
1 / 002826	MINI RACK 08UX19PX470MM- PRETO+ PASSA CABO HORIZONTAL 1UX 19"	497,25
1 / 002827	MICROONDAS 36L BRASTEMP	559,40
1 / 002828	SCANNER CANON DR-240 HDC01052	1.439,40
1 / 002829	NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ	586,80
1 / 002830	NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ	586,80
1 / 002831	NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ	586,80
1 / 002832	NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ	586,80
1 / 002833	NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ	586,80
1 / 002834	SSD240GB S3+S3SSDC240	93,39
1 / 002835	SSD240GB S3+S3SSDC240	93,39
1 / 002836	SSD240GB S3+S3SSDC240	93,39
1 / 002837	SSD240GB S3+S3SSDC240	93,39
1 / 002838	SSD240GB S3+S3SSDC240	93,39
1 / 002839	MICROCOMPUTADOR THINK STATION P348 LENOVO	5.133,40
1 / 002840	MONITOR LED 21,5" SANSUNG FULL HD HDMI PRETO LS22F350FHLMZD SF350	793,40
1 / 002841	COMPUTADOR LENOVO TINY THINKCENTRE M70q G3 INTEL CORE i3 12100t 8gbSSD 256gbWINDOWS 11 PRO WIFI	2.843,55
1 / 002842	COMPUTADOR LENOVO TINY THINKCENTRE M70q G3 INTEL CORE i3 12100t 8gbSSD 256gbWINDOWS 11 PRO WIFI	2.843,55
1 / 002843	COMPUTADOR LENOVO TINY THINKCENTRE M70q G3 INTEL CORE i3 12100t 8gbSSD 256gbWINDOWS 11 PRO WIFI	2.843,55
1 / 002844	COMPUTADOR LENOVO TINY THINKCENTRE M70q G3 INTEL CORE i3 12100t 8gbSSD 256gbWINDOWS 11 PRO WIFI	2.843,55
1 / 002845	MONITOR LENOVO TINKVISION 21,5"	573,37
1 / 002846	MONITOR LENOVO TINKVISION 21,5"	573,37
1 / 002847	MONITOR LENOVO TINKVISION 21,5"	573,37
1 / 002848	MONITOR LENOVO TINKVISION 21,5"	573,37
1 / 002849	TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS	284,96
1 / 002850	TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS	284,96
1 / 002851	TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS	284,96
1 / 002852	TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS	284,96
1 / 002853	TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS	284,96
3 / 000000	1 LIVRO CONSTITUICAO DO BRASIL INTERPRETADA, AUTOR ALEXANDRE DE MORAES, PARA ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTA CASA DE LEIS	168,10
4 / 000001	Aquisição de itens abaixo para construção de rampa de acesso na sala de arquivo.	1.065,32
4 / 000002	AREIA GROSSA	43,15
4 / 000003	PEDRISCO	47,25



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

31 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

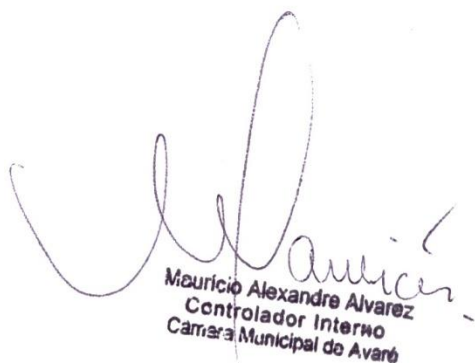
SEM AGRUPAMENTO

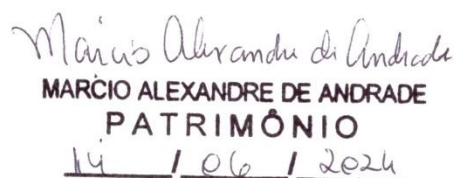
QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
4 / 000004	2un sc de CIMENTO -Votoran	39,90
QUANTIDADE GERAL: 1570		TOTAL GERAL: 4.851.067,32


Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré


MARCIO ALEXANDRE DE ANDRADE
PATRIMÔNIO
14 / 06 / 2024



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

REPASSES RECEBIDOS / DUODÉCIMO LEI Nº 2.947 – 30/11/2023 – L.O.A

O repasse financeiro para Câmara Municipal **“OBEDECEU”** a Emenda Constitucional 025/2000, art. 29/A.

Valor total lei orçamentária: **R\$ 9.000.000,00**

Valor repassado/mês: **16/MAIO/2024 - R\$ 750.000,00**

Data limite: dia 20 de cada mês

Data do repasse: 16 MAIO 2024

 CAMARA MUNICIPAL DE AVARE Av. Gilberto Filgueiras, 1631 CNPJ: 50.366.491/0001-67 Documento de Arrecadação Municipal - DAM	Valor da Receita (1)	750.000,00
	Valor da Dedução (2)	
	Multa	
REPASSE DUODÉCIMO - 1ª PARCELA.	Juros	
Identificação do Contribuinte	Correção	
Endereço	Honorários Advocaticios	
Cidade	Empenho nº	0 / 0
Cpf/Cnpj	Valor Total ----->	750.000,00
Competência: JANEIRO-24	Nº Conta	06000084.7
Ficha/Cod Receita (1)	7001 / 9999.00.2.3.38.01	Autenticação:
Cod Receita Dedução (2)		
Data Arrecadação:.	17/01/2024	

Transferências de Duodécimos - apuração até 31/05/2024

Conforme cronograma de desembolso mensal, os valores a transferir para o Poder Legislativo foram fixados, para o exercício em exame, no montante de 9.000.000,00.

Até o mês atual, foram transferidos o correspondente a 41,67 % do valor total previsto, ou seja, o equivalente a 3.750.000,00.

Ressaltamos que houve a devolução por parte do Poder Legislativo no montante de 174,70.

DESCRIÇÃO	Data	FIXADO	REPASSADO	%
JANEIRO	17/01/2024	750.000,00	750.000,00	100,00 %
FEVEREIRO	19/02/2024	750.000,00	750.000,00	100,00 %
MARÇO	18/03/2024	750.000,00	750.000,00	100,00 %
ABRIL	19/04/2024	750.000,00	750.000,00	100,00 %
MAIO	16/05/2024	750.000,00	750.000,00	100,00 %
JUNHO		0.00	0.00	0 %
JULHO		0.00	0.00	0 %
AGOSTO		0.00	0.00	0 %
SETEMBRO		0.00	0.00	0 %
OUTUBRO		0.00	0.00	0 %
NOVEMBRO		0.00	0.00	0 %
DEZEMBRO		0.00	0.00	0 %



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES EXERCÍCIO 2024

Data	Empenho	Referente Exercício Anteriores	Valor
Janeiro 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 2.343,97
Fevereiro 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 2.675,26
Março 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 3.332,42
Abril 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$4.279,43
Mai 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 5.561,81
Junho 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 0,00
Julho 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 0,00
Agosto 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 0,00
Setembro 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 0,00
Outubro 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 0,00
Novembro 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 0,00
Dezembro 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 18.192,89



ABASTECIMENTO / VEÍCULOS – MAIO 2024



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Relatório de Abastecimento dos Veículos Oficiais

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

2

RELATÓRIO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS 2024

MAIO

Requisição	Data	Litros	Preco Total	Preco Litro	Veículo	Motorista	Km	Km/l
842	07/05/2024	20.605	97.460	4.730	Toyota Corolla XEI 2.0 2022	Fabiano	20882	13.70
843	10/05/2024	40.647	192.260	4.730	Toyota Corolla XEI 2.0 2022	Nilmar	21439	10.31
845	10/05/2024	24.631	116.500	4.730	Nissan Sentra	Nilmar	87567	6.06
		85.883	406.22					



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS – MAIO 2024



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

50366491/0001-67

Exercício: 2024

EXTRATO BANCÁRIO DO PERIODO DE 01/05/2024 ATÉ 31/05/2024

Página 1

Conta: 06000084.7 MOVIMENTO

CM

Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						19.489,78
02/05/2024	237		Dev. Adiant. Empenho no.85	0,00	856,70	20.346,48
02/05/2024			Transferencia de valores.	0,00	271.029,52	291.376,00
02/05/2024		147445	UNIMED DE AVARE COOPERATIVA DE	16.952,57	0,00	274.423,43
02/05/2024			PESSOAL CIVIL - SECRETARIA LEGISL	213.460,01	0,00	60.963,42
02/05/2024			PESSOAL CIVIL - VEREADORES	60.963,42	0,00	0,00
06/05/2024			Transferencia de valores.	0,00	10.228,18	10.228,18
06/05/2024		114777	RFPA GESTAO DE SERVICOS EMPRES	7.116,20	0,00	3.111,98
06/05/2024		123989	BERTOLACCINI & CIA LTDA EPP	63,40	0,00	3.048,58
06/05/2024		123990	J. A. DUARTE & CIA LTDA	793,46	0,00	2.255,12
06/05/2024		123991	27.435.920 FERNANDO GONCALVES M	625,00	0,00	1.630,12
06/05/2024		207634	ALVES ALARMES LTDA	28,75	0,00	1.601,37
06/05/2024		207635	ALVES ALARMES LTDA	129,36	0,00	1.472,01
06/05/2024		219259	MAMBO TECNOLOGIA S.A.	257,04	0,00	1.214,97
06/05/2024		219307	GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA	60,00	0,00	1.154,97
06/05/2024		219342	BIASON MAXLUB LUBRIFICANTES E PI	221,80	0,00	933,17
06/05/2024		333414	SABESP	239,16	0,00	694,01
06/05/2024		333447	TELEFONICA BRASIL S.A.	694,01	0,00	0,00
08/05/2024			Transferencia de valores.	0,00	1.000,00	1.000,00
08/05/2024		902258	ALBERTO FABIANO ROSSI	1.000,00	0,00	0,00
09/05/2024			Transferencia de valores.	0,00	174.999,99	174.999,99
09/05/2024		113403	PENSAO ALIMENTICIA	1.673,60	0,00	173.326,39
09/05/2024		257696	CIA. LUZ E FORÇA SANTA CRUZ	5.810,01	0,00	167.516,38
09/05/2024		257699	TELEFONICA BRASIL S.A.	624,42	0,00	166.891,96
09/05/2024		807475	ASSOC.DOS FUNC.E SERVIDORES PU	3.314,57	0,00	163.577,39
09/05/2024		807476	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV.PL	83.790,16	0,00	79.787,23
09/05/2024		807477	PREFEITURA MUNIC. DA ESTANCIA TL	50.242,43	0,00	29.544,80
09/05/2024		807478	SINDICATO DOS SERV.FUNC.PUBL.ML	1.741,01	0,00	27.803,79
09/05/2024		98675	FINAMAX S/A CRED.FINANC.E INVEST	1.520,36	0,00	26.283,43
09/05/2024			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	21.633,76	0,00	4.649,67
09/05/2024			Transferencia de valores.	4.649,67	0,00	0,00
15/05/2024			Transferencia de valores.	0,00	18.570,97	18.570,97
15/05/2024		121851	AUTO POSTO SAO PEDRO DE AVARE	928,41	0,00	17.642,56
15/05/2024		173976	SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA L	5.500,00	0,00	12.142,56
15/05/2024		174278	MALUF & TINOS LTDA	3.854,58	0,00	8.287,98
15/05/2024		552436	PREFEITURA MUNIC. DA ESTANCIA TL	1.370,93	0,00	6.917,05
15/05/2024		552538	TELEFONICA BRASIL S.A.	698,77	0,00	6.218,28
15/05/2024			TELEFONICA BRASIL S.A.	6.218,28	0,00	0,00
15/05/2024			Transferencia de valores.	3.251,94	0,00	-3.251,94
16/05/2024	270		Transf. Financeira Recebida	0,00	750.000,00	746.748,06
16/05/2024			Transferencia de valores.	750.000,00	0,00	-3.251,94
20/05/2024	266		PLANO DE SAÚDE- LEI 1432 ART9	0,00	2.953,64	-298,30
20/05/2024	267		PLANO ODONTOL.-LEI 1885 ART 9	0,00	40,00	-258,30
20/05/2024			Transferencia de valores.	0,00	80.318,28	80.059,98
20/05/2024		121457	BIG COMPANY COMERCIO E SERVICC	6.649,86	0,00	73.410,12
20/05/2024		125013	BERTOLACCINI & CIA LTDA EPP	219,90	0,00	73.190,22
20/05/2024		125014	UNIMED DE AVARE COOPERATIVA DE	38.680,94	0,00	34.509,28
20/05/2024		203770	COOP-ODONTOCLASSIC - COOPERAT	1.280,40	0,00	33.228,88
20/05/2024		204294	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA I	240,00	0,00	32.988,88
20/05/2024		204713	ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TEL	190,30	0,00	32.798,58

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1592.981))
09/10/2024 10:08

Usuário: Marilene Rita Fernandes

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240

<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

50366491/0001-67

Exercício: 2024

EXTRATO BANCÁRIO DO PERIODO DE 01/05/2024 ATÉ 31/05/2024

Página 2

Conta: 06000084.7 MOVIMENTO CM

Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						19.489,78
20/05/2024		264384	CLARO S.A.	712,57	0,00	32.086,01
20/05/2024		63256	I.N.S.S - INST.NAC.DE SEGURO SOCIA	99,00	0,00	31.987,01
20/05/2024		63256	I.N.S.S - INSTITUTO NACIONAL DO SE	19.343,83	0,00	12.643,18
20/05/2024			I.N.S.S - INSTITUTO NACIONAL DO SE	9.947,84	0,00	2.695,34
20/05/2024			UNIMED DE AVARE COOPERATIVA DE	2.953,64	0,00	-258,30
27/05/2024	271		Dev. Adiant. Empenho no.103	0,00	784,45	526,15
27/05/2024			Transferencia de valores.	0,00	580,31	1.106,46
27/05/2024		132300	GUAZZELLI & GUERRA LTDA	285,20	0,00	821,26
27/05/2024		132356	WEB SIM TECNOLOGIA EIRELI	138,00	0,00	683,26
27/05/2024		389678	MENDES & SILVESTRE LTDA	213,82	0,00	469,44
29/05/2024			Transferencia de valores.	0,00	270.956,05	271.425,49
29/05/2024			CGMP - CENTRO DE GESTÃO E MEIO	657,00	0,00	270.768,49
29/05/2024			PESSOAL CIVIL - SECRETARIA LEGISL	209.992,63	0,00	60.775,86
29/05/2024			PESSOAL CIVIL - VEREADORES	60.963,42	0,00	-187,56
31/05/2024			Transferencia de valores.	0,00	132.553,91	132.366,35
31/05/2024			Transferencia de valores.	132.366,35	0,00	0,00
Total . .				1.734.361,78	1.714.872,00	
Saldo Atual . . .						0,00

Conta: 06000084.7A APLICAÇÃO CM

Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						1.056.025,30
02/05/2024			Transferencia de valores.	271.029,52	0,00	784.995,78
06/05/2024			Transferencia de valores.	10.228,18	0,00	774.767,60
08/05/2024			Transferencia de valores.	1.000,00	0,00	773.767,60
09/05/2024			Transferencia de valores.	174.999,99	0,00	598.767,61
15/05/2024			Transferencia de valores.	0,00	3.251,94	602.019,55
15/05/2024			Transferencia de valores.	18.570,97	0,00	583.448,58
16/05/2024			Transferencia de valores.	0,00	750.000,00	1.333.448,58
20/05/2024			Transferencia de valores.	80.318,28	0,00	1.253.130,30
27/05/2024			Transferencia de valores.	580,31	0,00	1.252.549,99
29/05/2024			Transferencia de valores.	270.956,05	0,00	981.593,94
31/05/2024	298		RENDIMENTOS DE APLICACOES	0,00	5.561,81	987.155,75
31/05/2024			Transferencia de valores.	0,00	5.561,81	992.717,56
31/05/2024			Transferencia de valores.	5.749,37	0,00	986.968,19
Total . .				833.432,67	764.375,56	
Saldo Atual . . .						986.968,19



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

50366491/0001-67

Exercício: 2024

EXTRATO BANCÁRIO DO PERÍODO DE 01/05/2024 ATÉ 31/05/2024

Página 3

Conta: 53.143-0 SICCOB - FOLHA

Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						0,00
09/05/2024			Transferencia de valores.	0,00	4.649,67	4.649,67
09/05/2024			SICCOB CREDICERIPA	4.649,67	0,00	0,00
Total . .				4.649,67	4.649,67	
Saldo Atual . . .						0,00



RECOMENDAÇÃO: relativamente ao fato de alguns pagamentos serem efetuados com atraso devido às faturas chegarem a esta Edilidade já vencidas, fica a recomendação ao responsável para que solicite a inclusão das contas no débito automático, tanto quanto possível visando otimizar os trabalhos e evitar dispêndios referentes a juros de mora e multas por atraso na quitação das faturas.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – MAIO 2024



Relatório Portal da Transparência

— Maio 2024

- **Recursos Humanos:** atualizado. Alterações sempre que necessário. (P)
- **Vencimentos e salários:** Vencimentos MAIO 2024, Desatualizado. (PF)
- **Subsídios:** atualizado. Alterações anuais. (P)
- **Contas Públicas:** Alterações sempre que necessário (verificar com setor competente).
- **Controladoria:** NOVEMBRO 2023
- **Relatório Gestão Fiscal:** último registro SETEMBRO a DEZEMBRO, 2023, atualizado por quadrimestre. Desatualizado (P)
- **Despesas com publicidade:** MARÇO 2024. Atualizado (P) máx. 2 meses
- **Abastecimentos:** MAIO 2024. Atualizado (P)
- **Balancetes:** MARÇO 2024. Atualizado (P) máx. 2 meses
- **Link Licitações**
 - Último registro Licitação Nº 7/2024 – Em andamento, Contrato Nº 4/2024 (verificar setor competente se há licitações mais recentes) (PF)
 - Menu Licitações e Contratos: Licitação nº 05/2024; contrato nº 05/2024. Atualizado (PS)
- **Controle de Frotas DEZEMBRO 2023. Desatualizado*** (no item “Relatório de Viagens e Adiantamentos”) (P)
- **Relatório de Viagens e Adiantamentos**
 - Último registro 18/04/2024 (verificar com setor competente se há itens mais recentes). Atualizado (P)*
 - (PF) Menu Despesas/Diárias e Passagens, último registro 05/06/2024
 - (PF) Menu Despesas/Adiantamentos, 07/05/2024
- **E-SIC** - 54 solicitações feitas, 4 em atendimento, 0 a atender, 50 atendidas. (PF)

P = Portal da Câmara | PF = portal da Fiorilli | PS = portal Sino
* máx. 90 dias

As informações acima correspondem à verificação de disponibilização apenas dos itens citados, na data abaixo e não aos conteúdos, que é de responsabilidade de quem os publica, nem de outros itens do portal.

Avaré, 18 de junho de 2024.


Alexandre da Silva Custódio
Oficial de TI



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Despesas Empenhadas	Liquidadas	Pagas
MAIO 2024		
R\$ 1.394.333,70	R\$ 1.120.200,47	R\$ 1.120.200,47

INFORMAÇÕES SISTEMA AUDESP – MAIO 2024



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

DOCUMENTO ▼ CADASTRO ▼ AUDITORIA ▼ AJUDA/SAIR ▼

Relatório Gerencial >> Situação de Entrega

Data/Hora da Última Atualização da Situação de Entrega: 07/10/2024 03:28

Município: Avaré ▼
Entidade: Todos ▼
* Ano de Entrega: 2024
* Mês inicial de Entrega: Maio ▼
* Mês final de Entrega: Maio ▼

Situação de Cumprimento do Prazo:

No Prazo
Atrasado

Situação de Entrega do Documento:

Entregue
Não Entregue

Conselheiro:

Dra. Cristiana de Castro Moraes
Dr. Antonio Roque Citadini
Dr. Dimas Ramalho
Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Dr. Renato Martins Costa

Auditor:

Dr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis
Dr. Antonio Carlos dos Santos
Dra. Sílvia Monteiro
Dr. Josué Romero
Dr. Márcio Martins de Camargo

DFs/URS:

01ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
02ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
03ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
05ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Tipo de Documento:

Admissão de Efetivos
Agente Público
AJUSTE
Aposentadoria
Apostila Retificatória de Aposentadoria

Pesquisar

Gerar XLSX

Nova Pesquisa

Município	Entidade	Tipo Doc.	Prazo	Mês	Ano	Entreg.	No Prazo	Dt. Entreg.
Avaré	CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	20/05/2024	Abril	2024	Sim	Sim	13/05/2024
Avaré	CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	20/05/2024	Abril	2024	Sim	Sim	13/05/2024
Avaré	CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	10/05/2024	Abril	2024	Sim	Sim	07/05/2024
Avaré	CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	Conciliações Bancárias Mensais	02/05/2024	Março	2024	Sim	Sim	29/04/2024



Execução contratual / Contratos vigentes

Execução contratual formalmente em ordem e de acordo com as cláusulas estabelecidas, relatório anual.

GESTÃO DAS COMPRAS

- As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas de três orçamentos e quando não há a possibilidade de ter três orçamentos é feita uma justificativa;
- O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado;
- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, são conferidos pelo Sistema de Controle Interno e solicitado ou notificado às correções necessárias;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- As minutas dos editais são assinadas pela Assessoria Jurídica;
- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- A publicação dos processos licitatórios, extratos de contratos e aditivos aos contratos, em jornais, são de responsabilidade da Comissão de Licitações da Câmara Municipal;
- Verifica-se a publicação no site da Câmara Municipal - www.camaraavare.sp.gov.br
- A publicação das licitações e todos os contratos (inclusive contratos administrativos) e são fixados no Mural da entrada principal da Câmara Municipal;
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- As publicações mensais das compras são conferidas pela Unidade de Controle Interno, e Presidência;
- O sistema de compras é regularizado pela Portaria n 340/2015;

GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os cheques são emitidos com cópias e nominais;
- Há controle dos cheques emitidos e cancelados, com arquivamento de cópias nos próprios processos de empenho;
- Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- Antes de efetuar a liquidação é conferido se foi atestado o recebimento dos serviços;
- Antes de efetuar o empenho é verificado a ordem de compra/pedido de compras;
- Emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- A seção controla os créditos adicionais suplementares com antecipação a despesa que será realizada (licitação dispensa e inexigibilidade);
- Os recursos financeiros destinados à Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- Os documentos da despesa são arquivados em pastas próprias, inclusive os adiantamentos;
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;



A movimentação financeira e disponibilidade de caixa é mantida em instituição financeira oficial conforme art. 164, § 3º da Constituição Federal

RELATÓRIO MENSAL – MAIO 2024

PAGAMENTOS:- Os pagamentos realizados por essa Edilidade no mês de maio 2024 foram analisados por este Controle interno verificando-se a boa ordem da documentação pertinente, sendo que as notas de empenho registram as informações básicas exigidas e trazem anexos os documentos de suporte da despesa, bem como os estágios da despesa pública foram observados, estando também em boa ordem o arquivamento de toda a documentação referente aos pagamentos. A ordem Cronológica dos pagamentos tem sido observada. No geral, a análise documental mostrou regularidade de instrução formal, salvo se constatadas inconsistências e/ou irregularidades, a serem apuradas por órgão competente.

PRESTAÇÃO DE CONTA DE ADIANTAMENTO:- Durante o mês de maio de 2024 foi realizado 01 (um) adiantamento para despesa de viagem (empenho nº 103/2024) sendo que a respectiva prestação de conta foi analisada e encontram-se devidamente instruída de acordo com a legislação vigente, salvo se constatadas inconsistências e/ou irregularidades posteriores, a serem apuradas por órgão competente. Do expediente foi elaborado Termo de Conclusão separadamente para cada prestação de contas, sendo o processo encaminhado para ciência da Presidência e ao departamento de Contabilidade para regularização contábil e posterior arquivamento.

Baseada nas considerações acima, essa Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, no mês de maio 2024 estão em conformidade com as exigências legais.

Estância Turística de Avaré SP, 09 de outubro de 2024.

Mauricio Alexandre Alvarez